



# DIÁRIO

# da Assembleia da República

VIII LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1999-2000)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 2000

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. António de Almeida Santos

Secretários: Ex.<sup>mos</sup> Srs. Artur Rodrigues Pereira dos Penedos  
José de Almeida Cesário  
António João Rodeia Machado

## SUMÁRIO

O Sr Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 40 minutos

Deu-se conta da entrada na Mesa dos projectos de lei n<sup>o</sup> 118 a 137/VIII

Foram rejeitados dois requerimentos de avocação pelo Plenário, apresentados pelo PSD, da discussão e votação das propostas 970-C, de aditamento de uma rubrica denominada «Investimentos co-financiados da Região Autónoma da Madeira ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, e 975-C, de alteração das verbas inscritas para a Região Autónoma da Madeira (Gabinete do Ministro da República) e para a Região Autónoma dos Açores (Gabinete do Ministro da República), após se ter verificado um empate em duas votações sucessivas, conforme o artigo 107º do Regimento.

Foi aprovado um requerimento de avocação pelo Plenário, também apresentado pelo PSD, da discussão e votação da proposta 988-C, de aditamento de um artigo 14º-A à proposta de lei

Iniciou-se a discussão e a votação, na especialidade, da proposta de lei n<sup>o</sup> 16/VIII — Orçamento do Estado para

2000 (artigos 16º, 19º, 23º, 29º a 36º, 38º a 41º e artigos novos)

Intervieram, a diverso título, além dos Srs Secretários de Estado da Segurança Social (Jose Vieira da Silva) e dos Assuntos Fiscais (Manuel Baganha), os Srs Deputados Octávio Teixeira (PCP), Joel Hasse Ferreira (PS), Lino de Carvalho (PCP), Luis Marques Guedes (PSD), Francisco Louçã (BE), Manuel Oliveira (PSD), Joaquim Matias (PCP), Casimiro Ramos (PS), Hugo Velosa (PSD), Jose Egípto e Barbosa de Oliveira (PS), Rui Rio (PSD), António Pires de Lima (CDS-PP), Paulo Portas (CDS-PP), Isabel Castro (Os Verdes), Luis Fazenda (BE), Telmo Correia (CDS-PP), Manuel dos Santos (PS), Bernardino Soares (PCP), Nelson Baltazar (PS), Maria Celeste Cardona (CDS-PP), Menezes Rodrigues, Fernando Serrasqueiro, Teresa Venda, Francisco Torres e Rui Marqueiro (PS) e Manuela Ferreira Leite (PSD).

Entretanto, foi aprovado um parecer da Comissão de Ética relativo à substituição de um Deputado do PS e dois do CDS-PP

O Sr Presidente encerrou a sessão eram 19 horas e 55 minutos

O Sr Presidente — Srs Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão

*Eram 10 horas e 40 minutos*

*Estavam presentes os seguintes Srs Deputados*

Partido Socialista (PS)

Agostinho Moreira Gonçalves  
 Aires Manuel Jacinto de Carvalho  
 Alberto Bernardes Costa  
 Alexandre António Alves Chaves  
 Ana Catarina Veiga Santos Mendonça Mendes  
 António Alves Marques Júnior  
 António Alves Martinho  
 António Bento da Silva Galamba  
 António de Almeida Santos  
 António Fernandes da Silva Braga  
 António Fernando Marques Ribeiro Reis  
 António Fernando Menezes Rodrigues  
 António Jorge Freire de Brito Calvete  
 António José Gavino Paixão  
 António Manuel Dias Baptista  
 António Manuel do Carmo Saleiro  
 Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho  
 Artur Rodrigues Pereira dos Penedos  
 Bruno Renato Sutil Moreira de Almeida  
 Carlos Alberto  
 Carlos Alberto Dias dos Santos  
 Carlos José Gonçalves Vieira de Matos  
 Carlos Manuel Luís  
 Casimiro Francisco Ramos  
 Cláudio Ramos Monteiro  
 Dinis Manuel Prata Costa  
 Eduarda Maria Castro de Sousa  
 Eduardo Ribeiro Pereira  
 Fernando Manuel de Jesus  
 Fernando Pereira Serrasqueiro  
 Filipe Mesquita Vital  
 Francisco José Pereira de Assis Miranda  
 Francisco Xavier Pablo da Silva Torres  
 Gonçalo Matos Correia de Almeida Velho  
 Helena Maria Mesquita Ribeiro  
 Isabel Maria Batalha Vigia Polaco d'Almeida  
 Isabel Maria dos Santos Barata  
 Jamila Bárbara Madeira e Madeira  
 João Alberto Martins Sobral  
 João Cardona Gomes Cravinho  
 João Francisco Gomes Benavente  
 João Macedo Lourenço  
 João Pedro da Silva Correia  
 João Pedro de Aleluia Gomes Sequeira  
 João Rui Gaspar de Almeida  
 Joaquim Sebastião Sarmento da Fonseca Almeida  
 Joel Eduardo Neves Hasse Ferreira  
 Jorge Lacão Costa  
 Jorge Manuel Gouveia Strecht Ribeiro  
 José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro  
 José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão  
 José Aurélio da Silva Barros Moura  
 José Carlos Correia Mota de Andrade  
 José Carlos da Cruz Lavrador  
 José Carlos das Dores Zorrinho  
 José Carlos Lourenço Tavares Pereira  
 José Carlos Pinto Basto Mota Torres  
 José da Conceição Saraiva  
 José de Matos Leitão  
 José Eduardo Vera Cruz Jardim  
 José Ernesto Figueira dos Reis  
 José Manuel de Medeiros Ferreira  
 José Manuel Pires Epifânio  
 José Manuel Rosa do Egípto  
 José Manuel Santos de Magalhães  
 José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros  
 José Rodrigues Pereira dos Penedos  
 Jovita de Fátima Romano Laderia  
 Júlio Francisco Miranda Calha  
 Laurentino José Monteiro Castro Dias  
 Luís Afonso Cerqueira Natividade Candal  
 Luís Miguel Gomes Miranda Teixeira  
 Luisa Pinheiro Portugal  
 Luiz Manuel Fagundes Duarte  
 Mafalda Cristina Mata de Oliveira Troncho  
 Manuel Alberto Barbosa de Oliveira  
 Manuel Alegre de Melo Duarte  
 Manuel António dos Santos  
 Manuel Francisco dos Santos Valente  
 Manuel Joaquim Barbosa Ribeiro  
 Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso  
 Maria Amélia do Carmo Mota Santos  
 Maria Celeste Lopes da Silva Correia  
 Maria Custódia Barbosa Fernandes Costa  
 Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira  
 Maria do Carmo Pires Almeida Borges  
 Maria do Céu da Cruz Vidal Lourenço  
 Maria do Rosário Lopes Amaro da Costa da Luz Carneiro  
 Maria Fernanda dos Santos Martins Catarino Costa  
 Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta  
 Maria Isabel da Silva Pires de Lima  
 Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino  
 Maria José Vidal do Rosário Campos  
 Maria Luísa Silva Vasconcelos  
 Maria Teresa de Oliveira Ferreira Coimbra  
 Miguel Bernardo Ginestal Machado Monteiro Albuquerque  
 Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura  
 Nelson Madeira Baltazar  
 Nuno Manuel Pereira Baltazar Mendes  
 Paula Cristina Ferreira Guimarães Duarte  
 Paulo Alexandre de Carvalho Pisco  
 Pedro Ricardo Cavaco Castanheira Jorge  
 Renato Luís de Araújo Forte Sampaio  
 Ricardo Manuel Ferreira Gonçalves  
 Rosa Maria da Silva Bastos da Horta Albernaz  
 Rosalina Maria Barbosa Martins  
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira  
 Rui Manuel Leal Marqueiro  
 Sónia Ermelinda Matos da Silva Fertuzinhos  
 Teresa Maria Neto Venda  
 Vítor Manuel Alves Peixoto  
 Vítor Manuel Caio Roque  
 Zelinda Margarida Carmo Marouço Oliveira Semedo

Partido Social Democrata (PSD)

Adão José Fonseca Silva  
 Álvaro dos Santos Amaro  
 Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto  
 Ana Maria Martins Narciso  
 Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso  
 António da Silva Pinto de Nazaré Pereira

António de Carvalho Martins  
 António d'Orey Capucho  
 António Edmundo Barbosa Montalvão Machado  
 António Manuel da Cruz Silva  
 António Manuel Santana Abelha  
 António Paulo Martins Pereira Coelho  
 Armando Manuel Dinis Vieira  
 Arménio dos Santos  
 Artur Ryder Torres Pereira  
 Bruno Jorge Viegas Vitorino  
 Carlos José das Neves Martins  
 Carlos Manuel de Sousa Encarnação  
 Carlos Manuel Marta Gonçalves  
 David Jorge Mascarenhas dos Santos  
 Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares  
 Eugénio Fernando Sá Cerqueira Marinho  
 Feliciano José Barreiras Duarte  
 Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara  
 Fernando Manuel Lopes Penha Pereira  
 Fernando Santos Pereira  
 Guilherme Henrique Valente Rodrigues da Silva  
 Henrique José Praia da Rocha de Freitas  
 Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves  
 Hugo José Teixeira Velosa  
 João Bosco Soares Mota Amaral  
 João Eduardo Guimaraes Moura de Sá  
 João José da Silva Maçãs  
 Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte  
 Joaquim Martins Ferreira do Amaral  
 Joaquim Virgílio Leite Almeida da Costa  
 Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto  
 José António de Sousa e Silva  
 José David Gomes Justino  
 José de Almeida Cesário  
 José Eduardo Rêgo Mendes Martins  
 José Frederico de Lemos Salter Cid  
 José Luís Campos Vieira de Castro  
 José Luís Fazenda Arnaut Duarte  
 José Manuel de Matos Correia  
 José Manuel Durão Barroso  
 José Manuel Macedo Abrantes  
 Luís Crílio Amorim de Campos Carvalho  
 Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes  
 Luís Manuel Machado Rodrigues  
 Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes  
 Luís Pedro Machado Sampaio de Sousa Pimentel  
 Manuel Alves de Oliveira  
 Manuel Castro de Almeida  
 Manuel Filipe Correia de Jesus  
 Manuel Joaquim Barata Frexes  
 Manuel Maria Moreira  
 Manuel Ricardo Dias dos Santos Fonseca de Almeida  
 Maria do Céu Baptista Ramos  
 Maria Eduarda de Almeida Azevedo  
 Maria Manuela Aguiar Dias Moreira  
 Maria Manuela Dias Ferreira Leite  
 Maria Natália Guterres Viegas C da Conceição Antunes  
 Maria Teresa Pinto Basto Gouveia  
 Mário da Silva Coutinho Albuquerque  
 Mário Patinha Antão  
 Melchior Ribeiro Pereira Moreira  
 Miguel Bento Martins da Costa de Macedo e Silva  
 Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas  
 Nuno Miguel Marta de Oliveira da Silva Freitas  
 Pedro Augusto Cunha Pinto

Pedro José da Vinha Rodrigues Costa  
 Pedro Manuel Cruz Roseta  
 Pedro Miguel de Azeredo Duarte  
 Rui Fernando da Silva Rio  
 Rui Manuel Lobo Gomes da Silva  
 Sérgio André da Costa Vieira

**Partido Comunista Português (PCP)**

Agostinho Nuno de Azevedo Ferreira Lopes  
 Ana Margarida Lopes Botelho  
 António Filipe Gaião Rodrigues  
 António João Rodeia Machado  
 Bernardino José Torrão Soares  
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas  
 João António Gonçalves do Amaral  
 Joaquim Manuel da Fonseca Matias  
 Lino António Marques de Carvalho  
 Maria Luisa Rainmundo Mesquita  
 Maria Natália Gomes Filipe  
 Octávio Augusto Teixeira  
 Vicente José Rosado Merendas

**Partido do Centro Democrático Social — Partido Popular (CDS-PP)**

Álvaro António Magalhães Ferrão de Castello Branco  
 António de Magalhães Pires de Lima  
 António José Carlos Pinho  
 Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca  
 João Guilherme Nobre Prata Fragoso Rebelo  
 João Nuno Lacerda Teixeira de Melo  
 José Daniel Rosas Campelo da Rocha  
 Luis Pedro Mota Soares  
 Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró  
 Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona  
 Narana Sinai Coissoró  
 Paulo Sacadura Cabral Portas  
 Raúl Miguel de Oliveira Rosado Fernandes  
 Silvio Rui Neves Correia Gonçalves Cervan  
 Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia

**Partido Ecologista «Os Verdes» (PEV)**

Fernando Carlos Almeida Pésinho  
 Isabel Maria de Almeida e Castro

**Bloco de Esquerda (BE)**

Francisco Anacleto Louçã  
 Luís Emídio Lopes Mateus Fazenda

**O Sr Presidente — Srs Deputados, o Sr Secretário da Mesa vai ler o expediente**

**O Sr Secretário (Artur Penedos) — Sr Presidente, Srs Membros do Governo, Srs Deputados, deram entrada na Mesa, e foram aceites, os projectos de lei n.º 118/VIII — Elevação da Ganderela de Basto, no município de Celourico de Basto, à categoria de vila (PS), que baixou à 4.ª Comissão, 119/VIII — Estabelece o regime de mera ordenação social aplicável ao consumo de drogas (PCP), que baixou às 1.ª e 8.ª Comissões, 120/VIII — Despenaliza o consumo de drogas (PCP), que baixou às 1.ª e 8.ª Comissões, 121/VIII — Alarga a rede de serviços públicos para o tratamento e reinserção social de toxicodependentes (PCP), que baixou à 8.ª Comissão, 122/VIII — Define os**

princípios gerais da política nacional de prevenção primária da toxicodependência e aprova medidas de intervenção em situação de risco e de reinserção social e laboral de toxicodependentes em recuperação (PCP), que baixou às 1<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> Comissões, 123/VIII — Institui o Programa Nacional de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e cria a respectiva comissão nacional (PCP), que baixou à 1<sup>a</sup> Comissão, 124/VIII — Aperfeiçoa as disposições legais destinadas a prevenir e punir o branqueamento de capitais provenientes de actividades criminosas (PCP), que baixou igualmente à 1<sup>a</sup> Comissão, 125/VIII — Altera a Lei n<sup>o</sup> 13/85, de 6 de Julho (Património cultural português) e o Decreto-Lei n<sup>o</sup> 164/97, de 27 de Junho (Património cultural subaquático) (PS), que baixou à 7<sup>a</sup> Comissão, 126/VIII — Relevação de Ancã à categoria de vila (PS), que baixou à 4<sup>a</sup> Comissão, 127/VIII — Adota um quadro de medidas de apoio à instalação de novas freguesias (PCP), que baixou à 4<sup>a</sup> Comissão, 128/VIII — Estabelece a igualdade de condições de financiamento a todas as freguesias abrangidas pelo regime de permanência (PCP), que baixou às 1<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Comissões, 129/VIII — Isenta as juntas de freguesia das regras de densidade previstas no artigo 39º do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 247/87, de 17 de Junho, e consagra o direito à designação de lugares de chefia de pessoal operário nas freguesias (PCP), que baixou às 1<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Comissões, 130/VIII — Integração da freguesia de Vale da Amoreira, do concelho da Guarda, no concelho de Manteigas (PSD e Deputado do CDS-PP Daniel Campelo), que baixou à 4<sup>a</sup> Comissão, 131/VIII — Elevação de Fernul de Basto, no município de Celorico de Basto, à categoria de vila (PSD), que baixou à 4<sup>a</sup> Comissão, 132/VIII — Elevação de Ganderela de Basto, no município de Celorico de Basto, à categoria de vila (PSD), que baixou à 4<sup>a</sup> Comissão, 133/VIII — Direitos das famílias monoparentais ou biparentais (BE), que baixou às 1<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 13<sup>a</sup> Comissões, 134/VIII — Reorganização administrativa do território do concelho do Seival, com a criação das freguesias de Cruz de Pau, Foros de Amora, Miratejo, Torre da Marinha e Vale de Milhaços e redefinição das cidades de Amora e Seival (PSD), que baixou à 4<sup>a</sup> Comissão, 135/VIII — Assegura a representação das associações de mulheres em organismos públicos com vista à promoção da igualdade (PCP), que baixou à 13<sup>a</sup> Comissão, 136/VIII — Reforça os mecanismos de fiscalização e punição de práticas laborais discriminatórias em função do sexo (PCP), que baixou às 9<sup>a</sup> e 13<sup>a</sup> Comissões, e 137/VIII — Garante aos profissionais da PSP o direito de constituição de associações sindicais (PCP), que baixou às 1<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup> Comissões

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, Srs Membros do Governo, antes de darmos início à discussão conjunta, e votação, na especialidade, das propostas de lei n<sup>o</sup>s 15/VIII — Grandes Opções do Plano para 2000 e 16/VIII — Orçamento do Estado para 2000, informo que o PSD apresentou na Mesa três requerimentos de avocação pelo Plenário das discussões e votações das propostas 970-C, do PSD, de aditamento de uma rubrica denominada «Investimentos co-financiados da Região Autónoma da Madeira» ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, 975-C, do PSD, de alteração das verbas inscritas para a Região Autónoma da Madeira (Gabinete do Ministro da República) e para a Região Autónoma dos Açores (Gabinete do Ministro da República), e 988-C, do PSD, de aditamento de um artigo

14º-A Pergunto aos Srs Deputados se concordam que estes requerimentos de avocação sejam discutidos e votados conjuntamente

**O Sr Joel Hasse Ferreira (PS)** — Peço a palavra, Sr Presidente

**O Sr Presidente** — Faça favor, Sr Deputado

**O Sr Joel Hasse Ferreira (PS)** — Sr Presidente, nada temos contra a discussão conjunta, mas, obviamente, não os vamos votar em conjunto

**O Sr Presidente** — Com certeza

Estão em discussão os três requerimentos de avocação, apresentados pelo PSD

*Pausa*

Uma vez que nenhum Sr Deputado pede a palavra, vamos votar, em primeiro lugar, o requerimento de avocação pelo Plenário, apresentado pelo PSD, da discussão e votação da proposta 970-C, do PSD, de aditamento de uma rubrica denominada «Investimentos co-financiados da Região Autónoma da Madeira» ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

*Submetido à votação, verificou-se um empate, tendo votado a favor o PSD, o PCP, o CDS-PP, Os Verdes e o BE e contra o PS*

Srs Deputados, dada a situação de empate, tem de haver uma segunda votação

Vamos, então, proceder à segunda votação do requerimento de avocação

*Submetido à votação, verificou-se um empate, tendo votado a favor o PSD, o PCP, o CDS-PP, Os Verdes e o BE e contra o PS*

Srs Deputados, tendo-se registado novo empate, ao abrigo do artigo 107º do Regimento, o requerimento de avocação foi rejeitado

Vamos agora votar o requerimento de avocação pelo Plenário, apresentado pelo PSD, da discussão e votação da proposta de alteração 975-C, do PSD, de alteração das verbas inscritas para a Região Autónoma da Madeira (Gabinete do Ministro da República) e para a Região Autónoma dos Açores (Gabinete do Ministro da República)

*Submetido à votação, verificou-se um empate tendo votado a favor o PSD, o PCP, o CDS-PP, Os Verdes e o BE e contra o PS*

Srs Deputados, dada a situação de empate, tem de haver uma segunda votação

Vamos, então, proceder à segunda votação do requerimento de avocação

*Submetido à votação, verificou-se um empate, tendo votado a favor o PSD, o PCP, o CDS-PP, Os Verdes e o BE e contra o PS*

Srs Deputados, tendo-se registado novo empate, ao abrigo do artigo 107.º do Regimento, o requerimento de avocação foi rejeitado

Vamos agora votar o requerimento de avocação pelo Plenário, apresentado pelo PSD, da discussão e votação da proposta 988-C, do PSD, de aditamento de um artigo 14.º-A

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do PS*

Srs Deputados, vamos dar início à discussão, na especialidade, da proposta de lei nº 16/VIII — Orçamento do Estado para 2000

Vamos começar pelo artigo 7º, relativamente ao qual foram apresentadas várias propostas de alteração

Estão em discussão.

Pausa.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira

O Sr. Octávio Teixeira (PCP). — Sr Presidente, Srs Membros do Governo, Srs. Deputados Em relação ao artigo 7º, quero apenas realçar a proposta 126-C, por nós apresentada, que tem a ver com a inscrição orçamental de uma dotação com vista a assegurar o cumprimento da legislação em vigor relativa aos alimentos devidos a menores

Existe uma lei aprovada na Assembleia da República, existe um diploma regulamentador por parte do Governo, mas não foram incluídas no Orçamento as verbas necessárias para dar cumprimento a essa legislação

Realço esta proposta precisamente para chamar a atenção, designadamente, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista de que é necessário dar cumprimento à lei e ao decreto-lei que existem sobre esta matéria

O Sr Joel Hasse Ferreira (PS) — Sr Presidente, peço a palavra para sugerir que todo o artigo 7º seja votado mais tarde

O Sr Presidente — Assim se fará

Srs Deputados, vamos passar à discussão do artigo 16º da proposta de lei

O Sr. Octávio Teixeira (PCP) — Sr Presidente, peço a palavra para uma interpelação à Mesa

O Sr. Presidente — Faça favor, Sr Deputado

O Sr. Octávio Teixeira (PCP). — O Sr Presidente passa do artigo 7.º para o artigo 16.º E o artigo 14.º-A?

O Sr. Presidente — Sr Deputado, esse artigo não consta do guião

O Sr. Octávio Teixeira (PCP). — Por acaso, até consta, mas o guião não é uma bíblia

O Sr Presidente — Sei que não é uma bíblia, mas, se não me oriento pelo guião, fico completamente perdido

O Sr Octávio Teixeira (PCP). — Sr Presidente, consta da pág 5 do guião Trata-se da proposta 19-C, do PCP, de aditamento de um artigo 14.º-A

O Sr Presidente — Tem razão, Sr Deputado

Vamos passar, então, à discussão da proposta 19-C, do PCP, de aditamento de um artigo 14.º-A (Recursos humanos)

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Lino de Carvalho

O Sr Lino de Carvalho (PCP) — Sr Presidente, como sabe, estão em curso, no preciso momento em que estamos a discutir o Orçamento do Estado, as negociações com vista à actualização dos níveis salariais da Administração Pública

Pela importância que esta actualização tem directamente para o sector mas também pela sua repercussão na contratação colectiva a nível do sector privado, é nosso entendimento, Sr Presidente, que os valores que estão postos em cima da mesa e que o Governo tem vindo a actualizar em algumas décimas são manifestamente insuficientes para acorrer à actualização dos salários mais degradados e, mais do que isso, são manifestamente insuficientes para manter, inclusive, o poder de compra e os salários reais dos trabalhadores da Administração Pública

É nesse sentido, Sr Presidente, que apresentamos esta proposta que aponta para que a Assembleia, através do Orçamento, insira uma norma pela qual se determina que, no quadro das negociações salariais em curso, cada trabalhador da administração central e local não pode ter um aumento de remuneração mensal inferior a 5000\$. O Orçamento acomoda perfeitamente este nível de aumento, pelo que é necessário ser introduzido no Orçamento para depois ter viabilidade nas negociações e nas alterações que, eventualmente, venham a ser feitas, caso este aumento seja aprovado

Um Governo que, este ano, aumenta desmesuradamente certo tipo de benefícios fiscais para mais de 400 milhões de contos, um Governo que se recusa, como veremos ao longo do debate, a intervir directamente no processo da reforma fiscal e numa redistribuição mais justa de vencimentos é eticamente inaceitável que se limite a querer aumentar os vencimentos da Administração Pública em pouco mais de 2%, o que se traduz numa diminuição efectiva dos salários reais, designadamente numa não actualização como deve ser dos salários mais degradados dos trabalhadores da Administração Pública

Vozes do PCP — Muito bem!

O Sr Presidente — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Luís Marques Guedes

O Sr Luís Marques Guedes (PSD) — Sr Presidente, Srs Deputados É evidente que estamos de acordo com a questão de fundo que é suscitada pelo Partido Comunista Português, na proposta 19-C

Em qualquer circunstância, queremos lembrar ao Partido Comunista Português que esta é uma matéria que normalmente é objecto de concertação social O PSD é um dos grandes defensores da concertação social,

aparentemente já a cair em desuso na prática do actual Governo socialista, mas, do nosso ponto de vista, é manifesto que uma matéria como esta deve, com vantagem, ser objecto da concertação entre o Governo, porque se trata, neste caso, do patrão Estado, e os sindicatos do sector

Portanto, o Partido Social Democrata entende que não deve ser o Parlamento, que não é parte, nem deve ser, na concertação social, a interferir de uma forma como esta, radical, em matéria que, repito, deve, com vantagem, ser objecto da concertação social. Era bom que o Governo não deixasse cair este instrumento tão valioso para a resolução de matérias como esta.

Por essa razão, o Partido Social Democrata, não se opondo à questão de fundo, vai abster-se em relação à proposta apresentada pelo Partido Comunista Português

**Vozes do PSD** — Muito bem!

**O Sr Presidente** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Francisco Louçã

**O Sr Francisco Louçã (BE)** — Muito obrigado, Sr Presidente

Sem prejuízo da reflexão sobre as virtudes da concertação social, queria dizer à bancada do PSD e às restantes bancadas que esta proposta é por nós considerada uma proposta de bom senso e de forma alguma uma proposta radical. Aliás, por essa razão, fizemos uma proposta igual — a 1-C —, que será votada no âmbito do artigo 7º.

Em todo o caso, creio que é importante reflectirmos sobre o impacto que esta proposta tem.

Naturalmente, o Parlamento, ao decidir os principais ítems da despesa e da receita do Estado, intervém, de qualquer modo, na condução da política salarial e contribui para dar um sinal à economia de todo o País.

Fizemos o cálculo, confrontando os aumentos de 2,5% propostos pelo Governo e esses aumentos mas acrescentados desta condição limiar dos 5000\$ — e fizemos-lo, naturalmente, com alguma limitação técnica, porque só dispomos de intervalos e, portanto, calculámos o impacto desta proposta em relação aos valores médios destes intervalos, o que permite introduzir algum enviesamento —, e isso leva-nos a concluir que, se passarmos da proposta que actualmente o Governo tem na mesa das negociações para a proposta que aqui é formulada pelo PCP e pelo Bloco de Esquerda, isso representaria um acréscimo da despesa na ordem dos 711 000 contos.

Devo dizer-vos, Sr.as e Srs Deputados, que, no acordo entre o PS e o PP, ficou envolvida uma determinação de verbas no PIDDAC da ordem dos 3 684 000 contos.

Creio que a vossa consciência permite-vos deliberar sobre a oportunidade social e o significado de cada uma destas comparações.

**O Sr Presidente** — Não há mais pedidos de palavra, pelo que vamos votar a proposta 19-C, do PCP, de aditamento de um novo artigo 14º-A.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PCP, de Os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

*Era a seguinte*

**Artigo 14º-A**

**Recursos humanos**

Da negociação dos aumentos salariais para a Administração Pública, no ano de 2000, não poderá resultar, para cada trabalhador individualmente considerado, um aumento de remuneração mensal inferior a 5000\$

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, passarmos ao artigo 16º da proposta de lei, relativamente ao qual foram apresentadas as propostas 3-P, do PS, 42-C, do PCP, e 906-C, do PSD.

Estão em discussão

*Pausa*

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Manuel Oliveira

**O Sr Manuel Oliveira (PSD)** — Sr Presidente, Srs Membros do Governo, Srs Deputados A proposta 906-C, subscrita pelo PSD, propõe uma alteração ao n.º 1 do artigo 16º da proposta de lei, relativo à norma transitória do Fundo de Coesão Municipal e do Fundo Geral Municipal.

A proposta que apresentámos visa corrigir a percentagem dada aos municípios com menos de 10 000 habitantes e, em vez de 9,25%, propomos 11,25% e aos municípios com mais de 10 000 habitantes e menos de 20 000 habitantes propomos 9,5%

Esta proposta vem, aliás, na sequência de uma sugestão da Associação Nacional de Municípios Portugueses, naturalmente acolhida pelo PSD.

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)**. — Muito bem!

**O Sr Presidente** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Joaquim Matias

**O Sr Joaquim Matias (PCP)** — Sr Presidente, Srs Deputados Esta norma transitória que visa colmatar uma deficiência verificada na Lei das Finanças Locais e que está a ser alvo de um estudo por parte de um grupo de trabalho composto por elementos indicados pelo Governo e pela Associação Nacional de Municípios Portugueses veio ao encontro das pretensões desta Associação.

A nossa proposta, para além disso, visa compensar o Fundo de Geral Municipal e o Fundo de Coesão Municipal com as verbas necessárias para cumprir estas percentagens mínimas de aumento. Isto é, do nosso ponto de vista, não é lícito que os pequenos municípios sejam favorecidos à custa de outros municípios, porque isso representa, de facto, uma alteração completa à Lei das Finanças Locais. A nosso ver, ela deve ser compensada por uma dotação de 2,9 milhões de contos retirados do Orçamento do Estado.

**O Sr Presidente** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Casimiro Ramos

**O Sr Casimiro Ramos (PS)** — Sr Presidente, Srs Membros do Governo, Srs Deputados O Partido Socialista

também apresenta uma proposta de alteração a este artigo como norma transitória que garante um crescimento mínimo a um conjunto de municípios de pequena e média dimensões

A nossa proposta vem também ao encontro daquilo que foram as preocupações manifestadas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, com duas diferenças relativamente às duas propostas anteriormente apresentadas enquanto a nossa proposta compensa os municípios nesse acréscimo mínimo através de uma verba que é necessária para esse mesmo acréscimo, a proposta apresentada pelo PCP procura que o método de compensação seja também alterado

Se todos consideramos que a aplicação dos critérios por distribuição de variáveis, na mudança de uma lei das finanças locais para uma outra lei, penaliza alguns pequenos e médios municípios, também é verdade que outros municípios têm crescimentos bastante elevados. Portanto, se se corrige os mínimos, teremos de corrigir os que crescem a mais. O que seria lógico era que o crescimento fosse idêntico para todos. Já no ano passado a norma transitória procurou reduzir esse leque e este ano acontece a mesma coisa.

Quanto à proposta do PSD, penso que ficou clarificado o erro de transcrição que a mesma tinha de 11,12% e de 9,52%, mas deixa a questão da compensação tal como está, ou seja, teriam de recalcular-se todas as verbas a distribuir por todos os municípios. Isto é, em termos de finanças locais, o PSD aplicaria aquilo que sempre fez no passado, ou seja, a lei não era para aplicar.

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos passar à votação do artigo 16º, começando pela proposta 3-P, do PS, de substituição deste artigo

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, peço a palavra para interpelar

**O Sr Presidente** — Faça favor, Sr Deputado

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, solicito a V Exª que este artigo seja votado por números e, relativamente ao nº 1, pusesse à votação os nºs 1 das propostas 3-P e 42-C e não sei se, em relação à proposta 906-C, do PSD, os valores são 11,12% ou se são 11,1\$

**O Sr Presidente** — O Sr Deputado pretende que o nº 1 do artigo 16º seja votado em conjunto com as propostas que mencionou?

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, como, em relação ao nº 1, as propostas são iguais, solicito que sejam votadas em conjunto, caso os valores da proposta do PSD sejam, de facto, 11,1% e não 11,12%

**O Sr Presidente** — Agradecia ao PSD que desse esta informação

**A Srª Manuela Ferreira Leite (PSD)** — São 11,1%. Sr Presidente

**O Sr Presidente** — Muito bem. Fica feita a correção. Na proposta 906-C, originária do PSD, na alínea a) do nº 1, onde se lê «11,12%», deverá ler-se «11,1%».

Vamos, então, votar em conjunto

**O Sr Lino de Carvalho (PCP)** — Peço a palavra, Sr Presidente

**O Sr Presidente** — Tem a palavra, Sr Deputado

**O Sr Lino de Carvalho (PCP)** — Sr Presidente, nessa conformidade, penso também que, na alínea b) do nº 1 da proposta 906-C, do PSD, onde se lê «9,52%», deve passar a ler-se «9,5%»

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Com certeza

**O Sr Presidente** — Assim sendo, na alínea b) do nº 1 da proposta 906-C, onde se lê «9,520%», deve passar-se a ler «9,5%». Isto já permite votarmos em conjunto a proposta 3-P, do PS, a proposta 42-C, do PCP, e a proposta 906-C, do PSD, na parte em que alteram o nº 1 do artigo 16º da proposta de lei.

O PS está de acordo?

**O Sr Joel Hasse Ferreira (PS)** — Sim, Sr Presidente

**O Sr Presidente** — Muito bem

Então, vamos votá-las em conjunto

*Submetidas à votação, foram aprovadas, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do CDS-PP*

São as seguintes

#### Artigo 16º

##### **Norma transitória do Fundo Geral Municipal e do Fundo de Coesão Municipal**

1 — No ano de 2000, a cada município incluído nos escalões populacionais abaixo definidos, é garantido um crescimento mínimo, relativamente à respectiva participação global no FGM e FCM em 1999, equivalente às percentagens a seguir indicadas

- a) Aos municípios com 10 000 ou menos habitantes — 11,1%
- b) Aos municípios com mais de 10 000 e menos de 20 000 habitantes — 9,5%
- c) Aos municípios com mais de 20 000 e menos de 40 000 habitantes — 7%
- d) Aos municípios com mais de 40 000 habitantes e menos de 100 000 habitantes — 5%

#### Artigo 16º

##### **Norma transitória do Fundo Geral Municipal e do Fundo de Coesão Municipal**

1 —

- a) Aos municípios com 10 000 ou menos habitantes — 11,1%
- b) Aos municípios com mais de 10 000 e menos de 20 000 habitantes — 9,5%
- c) [Anterior alínea b)]
- d) [Anterior alínea c)]

## Artigo 16.º

**Norma transitória do Fundo Geral Municipal e do Fundo de Coesão Municipal**

1 — No ano de 2000 a cada município incluído nos escalões populacionais abaixo definidos, é garantido um crescimento mínimo, relativamente à respectiva participação global no FGM e FCM em 1999, equivalente às percentagens a seguir indicadas

- a) Aos municípios com menos de 10 000 habitantes — 11,1.
- b) Aos municípios com mais de 10 000 habitantes e menos de 20 000 habitantes — 9,5.
- c) [Anterior alínea b)].
- d) [Anterior alínea c)]

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, passamos à votação da proposta 3-P, do PS, na parte em que altera o n.º 2

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do CDS-PP*

## É a seguinte

2 — No ano de 2000, o crescimento da participação no FGM e no FCM relativamente a 1999 não poderá exceder, em cada município, o equivalente a 1,5 vezes o acréscimo médio nacional

**O Sr Presidente** — Vamos votar a proposta 3-P, do PS, na parte em que altera o n.º 3

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e do PSD, votos contra do PCP e de Os Verdes e abstenções do CDS-PP e do BE*

## É a seguinte

3 — Os crescimentos mínimos previstos no n.º 1, alíneas c) e d), são assegurados por dedução proporcional nas transferências dos municípios que apresentem uma taxa de crescimento, relativamente ao ano anterior, superior à taxa média nacional, sendo a taxa máxima de crescimento dos fundos dos municípios com um número de habitantes superior a 100 000, idêntica àquela taxa média

**O Sr Presidente** — Vamos votar, ainda, a proposta 3-P, do PS, na parte em que altera o n.º 4

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e do PSD, votos contra do PCP e de Os Verdes e abstenções do CDS-PP e do BE*

## É a seguinte

4 — O crescimento de 9,25% relativos ao crescimento mínimo definido na alínea a) e b) do n.º 1, é assegurado nos termos do número anterior, sendo o restante, através de uma verba adicional à referida no n.º 1 do artigo anterior, no montante de 817 000 contos

**O Sr Presidente** — Vamos votar a proposta 3-P, do PS, na parte em que altera o n.º 5

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade*

## É a seguinte

5 — No ano 2000, a taxa a que se refere o n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, é de 2%

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos agora votar a proposta 42-C, do PCP, na parte em que altera o n.º 3 do artigo 16.º da proposta de lei

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Está prejudicada, Sr Presidente

**O Sr Presidente** — Com certeza, Sr Deputado  
Como o artigo 16.º da proposta de lei está prejudicado, passamos à discussão da proposta 973-C, do PSD, de aditamento de um artigo 27.º-A (Distribuição do Fundo Geral Municipal)

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Hugo Velosa

**O Sr Hugo Velosa (PSD)**. — Sr Presidente, Srs Deputados O Grupo Parlamentar do PSD apresenta duas propostas — a 973-C e a 969-C — que têm a ver com a alteração à Lei das Finanças Locais quanto à distribuição das verbas pelos municípios no que diz respeito às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores

De forma muito breve, quero dizer o seguinte os municípios das Regiões Autónomas da Madeira e, tanto quanto sei, dos Açores têm-se sentido prejudicados pelo facto de, após terem uma compensação nos termos da fórmula que consta da lei, essa compensação ser-lhes posteriormente retirada nos termos da actual legislação, porque existe uma norma que diz que se deve fazer uma dedução na participação das somas das referidas transferências dos municípios com taxas de crescimento superiores à taxa de inflação prevista

Isto quer dizer que, por um lado, se está a beneficiar — e bem, porque assim foi entendido por esta Assembleia —, na Lei das Finanças Locais, os municípios das regiões autónomas através de uma majoração que consta da lei, mas, posteriormente, essa majoração é-lhes retirada por força do que consta da lei no que respeita a esta compensação

Assim, estas propostas têm o objectivo de impedir que seja retirado com uma mão aquilo que é dado com a outra, isto é, que seja retirado dos municípios das unidades territoriais Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores aquilo que é dado anteriormente através da majoração Portanto, esse critério só se aplicaria aos municípios do continente

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Muito bem!

**O Sr Presidente** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Casimiro Ramos

**O Sr Casimiro Ramos (PS)** — Sr Presidente, Srs Deputados Antes de mais, quero dizer que somos sensíveis à dupla insularidade das regiões autónomas

No entanto, a proposta 973-C, apresentada pelo PSD, ao contrário daquilo que o Sr Deputado Hugo Velosa, eventualmente, queira fazer crer, contém algo que não corresponde tecnicamente àquilo que, na verdade, se passa

Há três aspectos fundamentais que devemos abordar na análise desta proposta

Em primeiro lugar, a proposta entra numa questão que passaria pela revisão da Lei das Finanças Locais, uma vez que não se trata de uma norma transitória Portanto, a abordagem deste tema talvez exija uma maior discussão e

ponderação noutra sede, qual seja a da revisão da Lei das Finanças Locais, relativamente à qual, segundo sabemos, da parte do Governo, já existe trabalho em curso para que, de alguma forma, venha a ser concretizada

Em segundo lugar, a questão de dar com uma mão e tirar com a outra também é aplicável no seguinte sentido na atribuição de fundos por variáveis, nomeadamente do Fundo de Coesão, todos os municípios, quer do continente, quer das regiões autónomas, recebem o diferencial para a média nacional. Ou seja, segundo a perspectiva desta proposta, isso significaria que também quando é atribuído o Fundo de Coesão, seria por diferença do coeficiente fiscal para a média das regiões autónomas e do coeficiente do índice de desenvolvimento social para a média das regiões autónomas na média nacional.

Portanto, se se dá comparando com a média nacional, a forma de compensação deve ser uniforme para todo o País. Trata-se, porém, de uma questão técnica que poderemos discutir noutra sede, que não a de Orçamento do Estado.

Por último, esta proposta, em termos práticos, poderia ser praticamente inconsequente. É que todos os municípios ou a grande parte dos municípios das regiões autónomas atingem o limite máximo de crescimento com a compensação que é feita a todo o País, ou seja, todos estão praticamente nos 12,9% de crescimento.

Assim sendo, Sr Deputado Hugo Velosa, a sua proposta, em termos práticos, aplicando depois o restante método, não teria quaisquer consequências práticas.

**O Sr Presidente** — Srs. Deputados, não havendo mais pedidos de palavra, vamos votar a proposta 973-C, do PSD, de aditamento de um novo artigo 27º-A

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PSD e abstenções do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

*Era a seguinte*

#### Artigo 27º-A

O artigo 12º da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

##### «Artigo 12º

##### Distribuição do FGM

1 —  
2 — . . . . .  
3 — . . . . .  
4 — . . . . .

5 — A compensação necessária para assegurar o crescimento mínimo previsto no número anterior efectua-se dentro de cada unidade territorial, mediante dedução proporcional na participação da soma das referidas transferências dos municípios que fazem parte da respectiva unidade territorial com taxas de crescimento superiores à taxa de inflação prevista.

6 — Quando a dotação global de cada uma das unidades territoriais não for suficiente para assegurar as compensações previstas nos n.os 4 e 5 do presente artigo, será inscrita no Orçamento do Estado uma verba suplementar para o efeito »

**O Sr Presidente** — Srs. Deputados, vamos passar ao artigo 19º da proposta de lei, relativamente ao qual foram apresentadas as propostas 1-P, do PS, e 43-C, do PCP. Estão em discussão

##### Pausa

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Matias

**O Sr Joaquim Matias (PCP)** — Sr Presidente. Srs. Deputados. Este artigo prende-se com o critério de distribuição já discutido para os municípios, pelo que me vou abster de falar, novamente, sobre essa matéria.

No entanto, há aqui duas situações diferentes: nós propomos no nº 1 que cada freguesia tenha um aumento mínimo de 5% e que esta verba seja compensada por uma dotação do Orçamento do Estado.

Se nos municípios esta situação é grave, diria que nas freguesias é gravíssima, e esta pequena verba de 500 000 contos para compensar esta norma transitória de financiamento das freguesias, sendo pequena ou mesmo insignificante em termos de Orçamento do Estado, é de grande importância para as freguesias.

**O Sr Presidente** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Egípto

**O Sr José Egípto (PS)** — Sr Presidente. Srs. Deputados. Em relação à matéria objecto desta proposta apresentada pelo PCP, o Partido Socialista também tem uma proposta para submeter à apreciação.

Compreendendo as razões invocadas pelo PCP, o Grupo Parlamentar do PS tem uma proposta que, no fundo, vem repor um mínimo de crescimento de 5% para as freguesias portuguesas, sendo certo que a proposta de lei de Orçamento do Estado tinha na sua génese 36 freguesias com aumentos inferiores a esse montante.

Consideramos a reposição desta situação mais do que justa, independentemente de entendermos que todo o Fundo de Financiamento das Freguesias, como já foi aqui referido a propósito da proposta que votámos anteriormente, terá de passar, na base, pela revisão da Lei das Finanças Locais e dos seus critérios de distribuição. Aliás, segundo é do nosso conhecimento, e isso também já foi referido pelo Deputado Casimiro Ramos, o Governo está disponível para que a Lei das Finanças Locais possa ser revista, no âmbito de um grupo de trabalho que integre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Nacional de Freguesias.

É um facto que este crescimento mínimo de 5% também foi objecto, segundo sabemos, de uma proposta que a própria Associação Nacional de Freguesias fez relativamente à distribuição constante da Lei das Finanças Locais, proposta essa, que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista acolheu como uma reivindicação da Associação Nacional de Freguesias.

**O Sr Presidente** — Srs. Deputados, o PCP propõe, com inteira razão, que a proposta 1-P, do PS, na parte em que altera o nº 1 do artigo 19º, seja votada conjuntamente com a proposta 43-C, do PCP, na parte em que também altera o nº 1 do mesmo artigo, porque são rigorosamente iguais.

Assim sendo, e não havendo oposição, vamos votar as propostas 1-P e 43-C, na parte em que alteram o nº 1 do artigo 19º da proposta de lei.

*Submetidas à votação, foram aprovadas por unanimidade*

*São as seguintes*

#### Artigo 19º

##### Norma transitória do Fundo de Financiamento das Freguesias

1 — No ano de 2000, a cada freguesia é garantido um crescimento mínimo, relativamente à respectiva participação no FFF em 1999, equivalente a 5%, não podendo o FFF de cada uma das freguesias incluída nos escalões populacionais abaixo definidos ser inferior aos montantes a seguir indicados

- a) Freguesias com 200 ou menos habitantes — 1750 contos
  - b) Freguesias com mais de 200 habitantes — 2500 contos
- 

#### Artigo 19º

##### Norma transitória do Fundo de Financiamento das Freguesias

1 — No ano 2000 a cada freguesia é garantido um crescimento mínimo, relativamente à respectiva participação no FFF em 1999, equivalente a 5%, não podendo o FFF de cada uma das freguesias incluída nos escalões populacionais abaixo definidos ser inferior aos montantes a seguir indicados

- a)
- b).

O Sr Presidente — Srs Deputados, passamos à votação da proposta 1-P, do PS, na parte em que altera o nº 3

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e votos contra do PCP, de Os Verdes e do BE*

*É a seguinte*

3 — Os mínimos previstos no nº 1 são assegurados por uma verba adicional à referida no nº 1 do artigo anterior, no montante de 32 000 contos, e por dedução proporcional nas transferências das freguesias que apresentem uma taxa de crescimento, relativamente ao ano anterior, superior à taxa média nacional, sendo a taxa máxima de crescimento da participação das freguesias com um número de habitantes superior a 10 000 idêntica àquela taxa média

O Sr Presidente — Vamos agora votar a proposta 1-P, do PS, na parte em que altera o nº 4

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade*

*É a seguinte*

4 — No ano de 2000, a taxa a que se refere o nº 4 do artigo 15º da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, é de 2%

O Sr Presidente — Estando prejudicada a votação do nº 1 do artigo 19º da proposta de lei, passamos à votação do nº 2 do mesmo artigo, com a redacção constante da proposta de lei

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do CDS-PP*

Srs Deputados, a proposta 43-C, do PCP, na parte em que altera o nº 3, está prejudicada, tal como sucede com os nºs 3 e 4 do artigo 19º da proposta de lei

Passamos à discussão da proposta 969-C, do PSD, de aditamento de um artigo 27º-B

Não havendo pedidos de palavra, vamos votá-la

*Submetida à votação, foi rejeitada com votos contra do PS, votos a favor do PSD, do PCP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do CDS-PP*

*Era a seguinte*

#### Artigo 27º-B

O artigo 15º da Lei nº 42/98, de 6/8, passa a ter a seguinte redacção

##### «Artigo 15º

###### Distribuição do FFF

1 — O FFF é distribuído por três unidades territoriais, correspondentes ao continente, à Região Autónoma dos Açores e à Região Autónoma da Madeira, de acordo com os seguintes critérios

- a) 50% na razão directa da população residente, sendo a das regiões autónomas ponderada pelo factor 1,3.
- b) 30% na razão directa do número de freguesias.
- c) 20% na razão directa da área

2 —

3 —

4 —

5 — A compensação necessária para assegurar o crescimento mínimo previsto no número anterior efectua-se dentro de cada unidade territorial, mediante dedução proporcional na participação do FFF das freguesias que fazem parte da respectiva unidade territorial com taxas de crescimento superiores à taxa de inflação prevista

6 — Quando a dotação global de cada uma das unidades territoriais não for suficiente para assegurar as compensações previstas nos nºs 4 e 5 do presente artigo, será inscrita no Orçamento do Estado uma verba suplementar para o efeito »

O Sr Presidente — Srs Deputados, passamos ao artigo 23º da proposta de lei, relativamente ao qual foram apresentadas as propostas 44-C, do PCP, e 907-C, do PSD

Estão em discussão

*Pausa*

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Manuel Oliveira

**O Sr. Manuel Oliveira (PSD)** — Sr Presidente, Srs Deputados A proposta 907-C, apresentada pelo PSD, de substituição do artigo 23.º da proposta de lei, tem em vista o reforço da dotação proposta pelo Governo para compensar os municípios com o acréscimo dos encargos resultante da reestruturação das carreiras Não há dúvida de que, em sede de discussão na especialidade, na Comissão, o próprio Governo reconheceu que a proposta inicial era insuficiente para resolver todas as questões resultantes da reestruturação das carreiras iniciada em 1998 e dai apresentarmos esta proposta de reforço da dotação inicial em mais 2 milhões de contos

**O Sr. Presidente** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Matias

**O Sr. Joaquim Matias (PCP)** — Sr Presidente, Srs Deputados A nossa proposta de alteração do artigo 23º corresponde exactamente àquilo que ficou acordado com o Sr. Ministro em sede de discussão na especialidade, na Comissão, ou seja, mantendo a verba prevista de 4 milhões de contos para a reestruturação das carreiras, é afirmado que a compensação será feita integralmente e que a verba eventualmente em falta será retirada da dotação provisional.

**O Sr. Presidente** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Casimiro Ramos

**O Sr. Casimiro Ramos (PS)** — Sr Presidente, Srs Deputados Nós não apresentámos qualquer proposta para este artigo, uma vez que as explicações que foram dadas pelo Governo, em sede de Comissão, nos satisfizeram e, nomeadamente, pelo facto de que, nos termos do artigo 35º da Lei n.º 44/99, o Governo está sempre obrigado a cumprir o plano de reestruturação de carreiras

Portanto, se a verba não for suficiente, o Governo está sempre autorizado a fazer as respectivas liquidações recorrendo à dotação provisional Pela nossa parte, confiamos no Governo, que vai, com certeza, cumprir os seus compromissos

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD)** — Então, votem a favor!

**O Sr. Presidente** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, muito rapidamente, quero apenas dizer que estas coisas têm de ser tratadas com todo o cuidado

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD)** — E transparência!

**O Orador** — ... e com toda a preocupação de seriedade em termos de concretização futura

O problema que aqui se coloca, e a nossa proposta vai nesse sentido, é o de que o próprio Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses não têm a certeza de que os 4 milhões de contos são suficientes Ora, se não se der autorização ao Governo para pagar o que, eventualmente, exceder os 4 milhões de contos, o Governo não o pode fazer, porque a dotação inscrita no Orçamento é o limite máximo de dotação

Portanto, peço o cuidado do Partido Socialista para ter isto em atenção

**A Sr.ª Manuela Ferreira Leite (PSD)** — Eles vão votar a favor!

**O Sr. Presidente** — Srs Deputados, não havendo mais pedidos de palavra, vamos votar a proposta 44-C, do PCP, de substituição do artigo 23º da proposta de lei

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PSD, do PCP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do CDS-PP*

*Era a seguinte*

**Artigo 23º**

**Compensação a efectuar no âmbito da reestruturação de carreiras**

É inscrita no orçamento dos Encargos Gerais da Nação uma verba de 4 milhões de contos que, se necessário, será aumentada por recurso à dotação provisional, a distribuir pelos municípios e freguesias para compensação integral do acréscimo de encargos resultante da reestruturação de carreiras preconizada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho

**O Sr. Presidente** — Vamos agora votar a proposta 907-C, do PSD, igualmente de substituição do artigo 23º da proposta de lei

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PSD e abstenções do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

*Era a seguinte*

**Artigo 23º**

**Compensação a efectuar no âmbito da reestruturação de carreiras**

É inscrita no orçamento dos Encargos Gerais da Nação uma verba no montante de 6 milhões de contos, a distribuir pelos municípios e freguesias ( )

**O Sr. Presidente** — Vamos agora votar o artigo 23º da proposta de lei

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, votos contra do PSD, do PCP e de Os Verdes e abstenções do CDS-PP e do BE*

Srs Deputados, está em discussão a proposta 20-C, do PCP, de aditamento de um artigo 27º-A (Pensões mínimas)

*Pausa*

Peco desculpa, Srs Deputados, pois parece que esta proposta deverá ser tida em conta no sentido de se tratar de um aditamento de um artigo 37º-A Não sei por que mistério isto sucedeu mas acredito na informação

Tem a palavra o Sr. Deputado Lino de Carvalho

O Sr Lino de Carvalho (PCP) — Sr Presidente, sob a forma de interpelação e, portanto, não utilizando o tempo atribuído ao meu grupo parlamentar, pretendo apenas dizer que a nossa proposta foi registada como uma proposta de aditamento de um artigo 27º-A à proposta de lei de Orçamento do Estado E trata-se, efectivamente, do aditamento de um artigo 27º-A

Portanto, não vemos razão para alterar aquilo que tínhamos proposto

O Sr Presidente — Confirmo que estamos no domínio da interpelação e que, portanto, o tempo do seu grupo parlamentar não está a ser descontado. Sr Deputado

De qualquer modo, informa-me o Sr Secretário da Mesa que este artigo é, de facto, o 37º-A e não o 27º-A

O Sr Deputado Octávio Teixeira, que costuma saber destas coisas, abana a cabeça dizendo que não!

Tem a palavra, Sr Deputado

O Sr Octávio Teixeira (PCP) — Sr Presidente, em primeiro lugar, a proposta é do PCP, que classifica esse artigo como 27º-A

Em segundo lugar, não o fazemos por acaso Fazemo-lo porque entendemos que esta nossa proposta é a primeira proposta relativa ao capítulo «Segurança social» Este capítulo inicia-se com o artigo 28º e, como tal, propomos o aditamento de um artigo 27º-A

O Sr Joel Hasse Ferreira (PS) — Peço a palavra, Sr Presidente

O Sr Presidente — Tem a palavra, Sr Deputado

O Sr Joel Hasse Ferreira (PS) — Sr Presidente, o artigo 27º faz parte do capítulo «Finanças locais» e, como tal, as propostas que são relativas à segurança social teriam de ser integradas a partir do artigo 28º e iriam até ao artigo 37º-A Aliás, há mesmo um artigo 37º-A que é relativo à segurança social Como tal, a proposta 20-C, do PCP, teria de ser discutida quando se proceder à discussão do capítulo «Segurança social» e não agora, já que estamos a acabar de discutir e de votar o capítulo «Finanças locais»

No nosso entendimento, este artigo deve ser aditado ao Capítulo IV e, por se tratar de um artigo novo, deve ficar no final desse capítulo Estamos, portanto, de acordo com o critério da Mesa em classificar como 37º-A o artigo agora proposto pelo PCP, mas, em qualquer caso, havendo ou não acordo, propomos o adiamento da discussão deste artigo, se o PCP insistir na numeração que propõe

O Sr Presidente — Tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira

O Sr Octávio Teixeira (PCP) — Sr Presidente, o PCP pretende aditar um novo artigo e propõe que esse artigo seja o 27º-A e, como tal, é assim que temos de votar esta proposta, independentemente do resultado que se venha a verificar

Referiu-se também a questão de este artigo ser inserido ou não no Capítulo IV, mas a proposta refere expressamente que é no Capítulo IV que este artigo se irá inserir É a primeira proposta relativa ao Capítulo IV, isto é, a primeira proposta a votar no capítulo «Segurança social» é a proposta 20-C, do PCP

O Sr Francisco Louçã (BE) — Exactamente!

O Sr Presidente — Parece-me que o problema que está em discussão é de sistematização, pelo que o melhor é votarmos a proposta tal como ela vem apresentada e, depois, se a proposta for aprovada, a sistematização far-se-á no momento próprio Penso ser o melhor!

O Sr Joel Hasse Ferreira (PS) — Peço a palavra, Sr Presidente

O Sr Presidente — Tem a palavra, Sr Deputado

O Sr Joel Hasse Ferreira (PS) — Sr Presidente, serei muito sintético não é lógico, mas não nos opomos!

O Sr Presidente — Já não é mau! Vamos, então, votar a proposta 20-C, do PCP

O Sr Lino de Carvalho (PCP) — Sr Presidente, peço a palavra para intervir sobre a proposta em causa

O Sr Presidente — Tem a palavra, Sr Deputado

O Sr Lino de Carvalho (PCP) — Sr Presidente, Srs Deputados A nossa proposta tem um objectivo muito claro, qual seja o de se destinar a, utilizando os mesmos pressupostos que o Governo, e bem, decidiu aplicar à actualização das pensões do regime especial agrícola, aplicar esta actualização aos beneficiários do regime geral da segurança social com menos de 15 anos de carreira contributiva e aos beneficiários da pensão social Aliás, o Sr Ministro Jorge Coelho está a olhar para mim com um sorriso de quem está de acordo com esta nossa tese!

O Sr Ministro da Presidência e do Equipamento Social (Jorge Coelho) — Estou a ouvir com atenção!

O Orador — Fazemos esta proposta porque, se o Governo, e bem, decidiu aderir, finalmente, às teses do PCP que defendem que as fracas pensões do regime especial agrícola se devem a uma falta de descontos, não porque as pessoas não quisessem descontar mas porque não podiam fazê-lo na altura em que trabalhavam, então, também os beneficiários do regime geral com menos de 15 anos de carreira contributiva e os beneficiários da pensão social, se não todos, pelo menos grande parte deles, estão exactamente nas mesmas condições

Como tal, não vamos, por razões de meros acordos intrapartidários, caminhar para um processo de discriminação entre os cerca de 500 000 portugueses que recebem as fracas pensões do regime especial agrícola, que — ainda bem! — vão ser agora actualizadas, e os cerca de 600 000 ou 650 000 beneficiários que têm menos de 15 anos de carreira contributiva e os beneficiários da pensão social, que estão exactamente nas mesmas condições

É por isso que propomos, Sr Presidente, que a pensão mínima dos beneficiários do regime geral com menos de 15 anos passe, no imediato, para 36 300\$, ou seja, para 64% do valor líquido do salário mínimo mais elevado, e que a pensão social seja fixada em 47% desse salário, ou seja, em 26 700\$, com efeitos a partir de 1 de Janeiro É o mínimo que um Orçamento desta natureza, com uma distribuição dos rendimentos que actua em desfavor das classes menos protegidas, pode fazer para não ficarmos num quadro de

alguma demagogia e, seguramente, de forte discriminação entre, por um lado, alguns reformados que vão, justamente, ver as suas pensões actualizadas embora de forma faseada ao longo do ano, que são os da carreira agrícola, e, por outro lado, os contribuintes com menos de 15 anos de carreira contributiva e os beneficiários da pensão social, que também têm pensões de miséria que importa actualizar com base nos mesmos critérios que estão a ser seguidos para os beneficiários do regime especial agrícola.

**O Sr Octávio Teixeira (PCP) — Muito bem!**

**O Sr Presidente —** Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Barbosa de Oliveira.

**O Sr Barbosa de Oliveira (PS) —** Sr Presidente, Srs Deputados: Em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, gostaria de deixar claro que uma das prioridades que o Governo do Partido Socialista tem manifestado é a da actualização das pensões. Para o confirmar, basta fazer contas e calcular, em termos percentuais e em termos globais, de quanto tem sido o aumento das pensões. Gostaríamos, portanto, de poder prosseguir essa política que nos é cara.

No entanto, o impacto da proposta que o Partido Comunista apresenta é tão pesado em termos de Orçamento que, para nós, não é razoável, neste momento, aceitá-la. Não o é na medida em que dela quase resulta a duplicação dos encargos financeiros que foram assumidos desde 1 de Janeiro, com a actualização de pensões que foi feita ainda muito recentemente, actualização que entrou em vigor através de portaria publicada em Dezembro de 1999 e que começou a produzir efeitos a partir de 1 de Janeiro deste ano.

Este programa de actualização das pensões parte do pressuposto de que a sustentabilidade do sistema não pode ser posta em causa, razão pela qual essa actualização tem de ser feita de uma forma realista, faseada e gradual, que é aquilo que nos propomos fazer. As prioridades, para nós, são estas e são desenvolvidas desta forma, sendo certo que também temos alguma selectividade e que, em consequência, se tornou possível resolver desde já o problema dos contribuintes agrícolas de forma faseada.

Em suma, não cabe tudo no mesmo «saco»! Não é possível aumentar a despesa em sede deste Orçamento e daí, apesar do programa de aumento faseado e gradual das pensões que temos e do gosto que, mais do que ninguém, teríamos em que as pensões fossem actualizadas, crescendo, não podermos neste momento, em termos razoáveis e orçamentais, satisfazer estas pretensões e aprovar estas propostas.

**A Srª Natalina Moura (PS) — Muito bem!**

**O Sr Presidente —** Para uma segunda intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Lino de Carvalho.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP) —** Sr Presidente, comprehendo a dificuldade do Partido Socialista em defender uma posição completamente inconsequente, tendo em conta o que vai acontecer mais à frente para as pensões dos trabalhadores agrícolas, mas quero lembrar ao Sr Deputado Barbosa de Oliveira que a sustentação da segurança social não está posta em causa com esta proposta.

Esta proposta, Sr Deputado, traduz-se num encargo adicional para o Estado de cerca de 20 milhões de contos e, portanto, está longe de pôr em causa a sustentabilidade do sistema financeiro Aliás, Sr Deputado, o que põe em causa a sustentabilidade do sistema financeiro é, por exemplo, o facto de o Governo ter permitido, no momento em que afirma que a economia está saudável, o regresso do aumento das dívidas à segurança social, que já não em mais de 400 milhões de contos, ou seja, num valor superior, em termos nominais, do que aquele que existia em 1995. Se o Governo se aplicar em recuperar essas dívidas e em não permitir o seu aumento, terá, seguramente, verbas para uma actualização digna das pensões de reforma, designadamente das mais degradadas que existem no nosso país.

**O Sr Octávio Teixeira (PCP) — Muito bem!**

**O Sr Presidente —** Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Francisco Louçã.

**O Sr Francisco Louçã (BE) —** Sr Presidente, quero apenas chamar a atenção da bancada do Partido Socialista para o risco em que incorre ao utilizar este argumento de que há um tratamento diferencial, como todos bem sabemos, por razões políticas, entre o regime dos trabalhadores agrícolas e os outros regimes. Disse o Sr Deputado Barbosa de Oliveira que não cabe tudo no mesmo «saco», mas eu não sei a que «saco» é que se refere. Percebo as motivações que levaram a uma determinação de um programa faseado em relação aos trabalhadores agrícolas, mas o «saco» de que estamos a falar é o da responsabilidade do Estado e do colectivo nacional em relação às pensões de reforma de pessoas que descontaram e de pessoas que dependem da universalidade e das garantias do sistema da segurança social. Não existe outro «saco» que não seja este e tratá-lo com a equidade e com a universalidade que um sistema de segurança social pressupõe e exige é aquilo que deve ser traduzido na votação desta Assembleia.

Naturalmente, não posso argumentar a meu favor a capacidade de convencimento que a eventual aprovação do sortido do Ministro Jorge Coelho poderá indicar, mas posso dizer-vos que a sustentabilidade do sistema de segurança social não é prejudicada, visto que o aumento que é introduzido neste contexto é menor do que o *superavit* do sistema de segurança social e que, por outro lado, os fundos que devem financiar uma medida deste tipo não são só os das prestações e dos descontos dos trabalhadores, mas passam, também, pela dotação orçamental no seu conjunto.

Aprovaremos, portanto, esta proposta, não deixando, no entanto, de sublinhar que, havendo uma discussão geral sobre o sistema de segurança social — e nessa discussão, a muito breve trecho, deve ser dado conteúdo ao princípio da universalidade, que hoje não é respeitado no nosso sistema de segurança social — devemos, nessa discussão, continuar o esforço para que exista uma convergência real entre o regime geral para os beneficiários com menos de 15 anos de carreira contributiva e para os beneficiários das pensões sociais e o salário mínimo nacional.

**O Sr Presidente —** Srs Deputados, uma vez que não há mais pedidos de palavra, vamos votar a proposta 20-C, do PCP, de aditamento de um artigo 27º-A.

*Submetida à votação, verificou-se um empate, tendo votado contra o PS e a favor o PSD, o PCP, o CDS-PP, Os Verdes e o BE.*

Srs. Deputados, dada a situação de empate, tem de haver uma segunda votação

Srs. Deputados, vamos, então, proceder à segunda votação da proposta 20-C, do PCP

*Submetida à votação, verificou-se um empate, tendo votado contra o PS e a favor o PSD, o PCP, o CDS-PP, Os Verdes e o BE*

Srs. Deputados, tendo-se registado novo empate, ao abrigo do artigo 107º do Regimento, a proposta foi rejeitada

*Era a seguinte*

#### CAPÍTULO IV Segurança social

##### Artigo 27º-A

###### Pensões mínimas

1 — As pensões mínimas dos regimes de segurança social são indexadas ao valor líquido do salário mínimo mais elevado, sendo os valores para o ano 2000 calculados nos termos seguintes:

- a) A pensão mínima dos beneficiários do regime geral com menos de 15 anos de contribuição é fixada em 64% do valor líquido do salário mínimo mais elevado (36 300\$).
- b) A pensão social é fixada em 47% do valor líquido do salário mínimo mais elevado (26 700\$).

2 — Os valores referidos no número anterior têm efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000

O Sr Presidente — Srs. Deputados, o Grupo Parlamentar do CDS-PP pediu a transferência da sua proposta 9-P, relativa a pensões do regime especial dos trabalhadores agrícolas, para o momento da discussão do artigo 37º-A. Esta proposta será discutida e votada a propósito deste artigo

Srs. Deputados, informa-me o Sr. Secretário da Mesa que devemos agora discutir e votar a proposta 4-P, do PS, de aditamento de um artigo 37º-A (Alteração à Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto — Lei das Finanças Locais), que passaria, neste caso, a ser de aditamento de um artigo 27º-A.

Estão todos de acordo?

*Pausa.*

Como ninguém se opõe, vamos, então, proceder à votação da proposta 4-P, do PS, de aditamento de um artigo 27º-A

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

*É a seguinte*

##### Artigo 27º-A

###### Alteração à Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto

(Lei das Finanças Locais)

Os artigos 23º e 32º da mesma lei passam a ter a seguinte redacção

###### «Artigo 23º

###### Regime de crédito aos municípios

1 —

2 — ..

3 — ..

4 — Os empréstimos de médio e longo prazo têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respectivo investimento, com o limite máximo de

- a) 25 anos, no caso de empréstimos contratados para aquisição e construção de habitação a custos controlados destinada a arrendamento.
- b) 20 anos, nos restantes casos

5 —

6 —

7 —

8 — »

###### «Artigo 32º

###### Regime transitório do endividamento

Dos limites de endividamento previstos no n.º 3 do artigo 24º fica excluído o endividamento relativo a empréstimos contraídos para execução de projectos comparticipados por fundos comunitários»

O Sr Presidente — Srs. Deputados, penso que podemos discutir e votar em conjunto os artigos 28º a 34º da proposta de lei, uma vez que sobre eles não incide qualquer proposta de alteração

O Sr Joel Hasse Ferreira (PS) — Peço a palavra, Sr Presidente

O Sr Presidente — Tem a palavra, Sr. Deputado

O Sr Joel Hasse Ferreira (PS) — Sr Presidente, se não se importa, gostamos de votar artigo a artigo

O Sr Presidente — Muito bem. Isso é o normal. Sr. Deputado

O Orador. — De qualquer modo, Sr. Presidente, solicitamos o adiamento da discussão e votação do artigo 28º

O Sr Presidente — Com certeza, Sr. Deputado. Srs. Deputados, está em discussão o artigo 29º da proposta de lei. Não havendo inscrições, vamos votá-lo

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do PSD e abstenções do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs. Deputados, está em discussão o artigo 30º da proposta de lei.

Não havendo inscrições, vamos votá-lo

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs. Deputados, está em discussão o artigo 31º da proposta de lei

Não havendo inscrições, vamos votá-lo

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do PSD e abstenções do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs. Deputados, está em discussão o artigo 32º da proposta de lei

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Rio.

O Sr. Rui Rio (PSD) — Sr. Presidente, no âmbito do artigo 32º, tenho um pedido de esclarecimentos a fazer ao Governo. Ora, sendo certo que esse pedido de esclarecimentos deveria ser feito ao Sr. Ministro do Trabalho e da Solidariedade, Ferro Rodrigues, que não está presente, ou ao Sr. Ministro Pina Moura, que também não está presente, tenho alguma dificuldade em saber se há algum membro do Governo que me possa responder. Talvez o Sr. Secretário de Estado do Orçamento ou, então, o Sr. Ministro Jorge Coelho. Não sei que fazer, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Sr. Deputado, o melhor é formular o pedido de esclarecimentos, e depois se vê

Faça favor, Sr. Deputado

O Orador — Sr. Presidente, no artigo 32º, que tem a ver com o pagamento do rendimento mínimo garantido, é referida uma verba de 62,5 milhões de contos, o que, como sabemos, é um reforço apreciável, dado que se traduz no dobro da dotação de 1998, que foi de 37,5 milhões de contos e que teve críticas fortes e publicamente conhecidas por parte do Tribunal de Contas.

Deste modo, antes da votação deste artigo, e porque vamos dar o dobro da dotação ao Governo, é fundamental para o Grupo Parlamentar do PSD saber se o Governo está na disposição de atender às críticas que o Tribunal de Contas fez e, portanto, à forma como vai usar esta dotação, ou se persiste nas críticas que faz às críticas do Tribunal de Contas, não tendo em consideração o relatório do Tribunal de Contas, indo gastar estes 62,5 milhões de contos da mesma forma que esbanjou os 37,5 milhões de contos.

A resposta a esta questão é nuclear para sabermos qual vai ser o nosso sentido de voto

Vozes do PSD — Muito bem!

O Sr. Presidente — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Segurança Social.

O Sr. Secretário de Estado da Segurança Social (José Vieira da Silva) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, considero-me em condições de responder à questão formulada pelo Sr. Deputado Rui Rio e gostaria de fazê-lo de duas formas.

Em primeiro lugar, contestando (e peço-lhe desculpa) as contas que o Sr. Deputado faz, porque, se levarmos em linha de conta a aprovação do Orçamento para 1999, que foi levada a cabo por esta Assembleia, verificamos que o Governo estava autorizado a utilizar, para o pagamento do rendimento mínimo garantido, não só a dotação que estava inscrita especificamente mas também os saldos não utilizados das transferências dos anos anterior que tinham sido efectuadas. Portanto, não se trata de uma duplicação da verba mas apenas de um crescimento dessa verba.

Por que é que existiam saldos das contas anteriores? Coloco esta questão para que a minha intervenção seja mais pedagógica. Porque, como sabem, o rendimento mínimo garantido é uma prestação que teve início há relativamente pouco tempo, teve um período de crescimento rápido, teve um afluxo muito grande de beneficiários e, apesar do reforço de recursos humanos e técnicos de que as instituições de segurança social se dotaram para fazer face a esse afluxo, não foi possível dar resposta com a rapidez que todos desejariam a esse afluxo extraordinário de candidaturas nos anos de arranque do rendimento mínimo garantido.

Ora, uma vez que a lei aprovada nesta Casa diz que o direito à prestação se inicia no momento da apresentação da candidatura, se esta for deferida, isso fez com que, durante o ano de 1999, houvesse uma elevada execução orçamental, que se traduziu em grande medida no pagamento dos direitos que os beneficiários foram ganhando desde o momento em que apresentaram as suas candidaturas ao rendimento mínimo garantido.

Portanto, em termos reais, aquilo que acontece para o ano 2000 é que o Governo orçamenta uma despesa com o rendimento mínimo garantido que é um pouco superior — em cerca de 1,5 milhões de contos — àquela que foi efectivamente gasta durante o ano de 1999.

E fá-lo porquê? Fá-lo, porque o rendimento mínimo garantido atingiu — e todos os dados que possuímos provam isso — aquilo que poderíamos chamar uma «velocidade de cruzeiro», ou seja, atingiu genericamente aquele segmento da população para o qual foi concebido. Deste modo, estamos perfeitamente convictos de que a dotação orçamental que está prevista para o ano 2000 é suficiente para que esta importante medida de protecção social continue a chegar aos seus beneficiários.

A segunda dimensão da minha resposta tem a ver com a pergunta que o Sr. Deputado fez acerca da forma como o Governo vai executar o programa do rendimento mínimo garantido. O que lhe posso dizer, de forma muito simples e sintética, é que o Governo vai fazê-lo com os mesmos critérios de rigor e eficácia que tem utilizado.

Vozes do PS — Muito bem!

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD) — Ó diabo! Isso é que é mau!

O Orador — Naturalmente que existem (e em sede de comissão especializada, nesta Casa, o Sr. Ministro e eu próprio já tivemos oportunidade de falar sobre este assunto com os Srs. Deputados) inúmeras provas de que esta é

uma das prestações sociais aplicada com maior nível de rigor e eficácia. Não queremos dizer com isto que não sejam sempre necessárias melhorias de eficácia e eficiência no sistema. Neste domínio, todas as sugestões, vindas de onde vierem, relativamente à melhoria da eficácia do sistema serão por nós bem-vindas, serão por nós «internalizadas».

**Vozes do PS** — Muito bem!

**O Orador** — Mas não gostaria de deixar de dizer ao Sr. Deputado que há cerca de 120 000 famílias em Portugal, um pouco mais de 400 000 cidadãos, que considerariam muito estranha a afirmação de que a prestação que lhes tem sido atribuída constitui um esbanjamento.

*Applausos do PS*

**O Sr. Paulo Portas (CDS-PP)** — E quantos são fraude?

**O Sr. Rui Rio (PSD)** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Rui Rio (PSD)** — Sr. Presidente, pretendo inscrever-me.

**O Sr. Presidente** — Com certeza, Sr. Deputado Rui Rio Tem, agora, a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado António Pires de Lima.

**O Sr. António Pires de Lima (CDS-PP)** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados Nós, mais do que uma pergunta, queremos marcar uma posição relativamente ao rendimento mínimo garantido.

O CDS-PP tem mantido com o Governo uma divergência fundamental na área das políticas sociais. Para nós, a prioridade no combate à pobreza deve estar na convergência das pensões. Estas incidem sobre os idosos que, efectivamente, trabalharam anos a fio e que constituem o maior colectivo de pobreza no País.

**O Sr. Paulo Portas (CDS-PP)** — Muito bem!

**O Orador** — Os socialistas dão prioridade ao rendimento mínimo garantido. É uma ideia generosa. No entanto, sempre avisámos para o facto de, se não for correctamente fiscalizado ou controlado, poder evoluir para um sistema demasiadas vezes perverso.

O relatório do Tribunal de Contas vem confirmar as nossas maiores críticas. O rendimento mínimo garantido é excessivamente permeável à fraude, não tem fiscalização nem no início nem no fim do processo e muitas vezes é factor de dependência, não ajudando as famílias em situação de carência a saírem da pobreza, aprendendo a trabalhar ou encontrando um emprego.

O Governo prevê no Orçamento do Estado para 2000 uma dotação de 63 milhões de contos para o rendimento mínimo garantido, que veremos se será cumprida no final do ano, porque a verdade é que, se o percurso a seguir no ano 2000 for semelhante ao que foi seguido em termos de rigor no ano de 1999, a verba provavelmente superará, no final do ano, os 80 milhões de contos.

Está na hora de corrigir o rendimento mínimo, até para salvaguardar o seu lado generoso.

Por isso, o CDS-PP vai propor, na Assembleia da República, assim que termine este debate orçamental, um conjunto de medidas, em forma de projecto de lei, que visam dar credibilidade e eficácia que o rendimento mínimo garantido merece.

**O Sr. Paulo Portas (CDS-PP)** — Muito bem!

**O Orador** — Nessa altura, o Sr. Deputado Rui Rio vai ter a prova, ou não, da bondade com que o Governo pretende corrigir aquilo que são os defeitos actuais da implementação deste rendimento mínimo garantido.

**Vozes do CDS-PP** — Muito bem!

**O Orador** — A verdade é que, se as nossas medidas forem seguidas, minimizarão a fraude, aumentarão a transparéncia do sistema, controlarão o seu nível de gasto e, muito importante, evitarão o uso e abuso deste sistema por parte de gente excessivamente jovem que nunca trabalhou e que, neste momento, já pode usufruir do rendimento mínimo.

**O Sr. Paulo Portas (CDS-PP)** — Muito bem!

**O Orador** — É realmente difícil de digerir, e difícil de entender que um Governo negue o pagamento de reformas dignas a quem trabalhou tantos anos e conceda, com enorme «facilitismo» e sem qualquer controlo, prestações sociais a quem é jovem e nunca trabalhou.

**Vozes do CDS-PP** — Muito bem!

**O Sr. Presidente** — Para uma segunda intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Rio.

**O Sr. Rui Rio (PSD)** — Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer que, no seguimento da intervenção do Sr. Secretário de Estado da Segurança Social, as críticas à execução do rendimento mínimo feitas pelo Tribunal de Contas referem-se a 1998. O Sr. Secretário de Estado referiu aqui números de 1999, quando as grandes críticas são relativas a 1998.

Portanto, se Sr. Secretário de Estado diz que em 1999, já depois dessas críticas à análise do Tribunal de Contas, houve uma execução muito elevada, então, faz-me temer o pior, ou seja, que em 1999 as coisas ainda foram piores do que em 1998, quando o Tribunal de Contas analisou a situação.

Além disso, Sr. Presidente, era só para dizer, muito rapidamente, que a questão que colocámos não foi directamente respondida pelo Sr. Secretário de Estado, mas foi-o indirectamente — e talvez até de uma forma pior do que o que estariam à espera. A questão era: vai o Governo atender às críticas do Tribunal de Contas? Ou vai continuar a criticar as críticas do Tribunal de Contas? Estas eram as questões.

O Sr. Secretário de Estado podia responder simplesmente com um «sim» ou «não». Ora, o Sr. Secretário de Estado não disse «sim» nem «não». Disse uma coisa pior que para o ano 2000 vai aplicar os mesmos critérios de rigor que utilizou até agora. Pior não podia ser! O Sr. Secretário de Estado não deixa a mínima hipótese à mirha bancada de votar favoravelmente este artigo, a partir do momento em que o Governo diz que vai continuar a fazer

a mesma coisa que fez até agora, quando essa actuação teve as críticas que todos nós conhecemos

**Sr. Presidente.** Sr Secretário de Estado, não podemos votar a favor de uma posição destas

**Vozes do PSD** — Muito bem!

**O Sr. Presidente** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Barbosa de Oliveira

**O Sr Barbosa de Oliveira (PS)** — Sr Presidente, pedi a palavra para, em poucas palavras, marcar também uma posição

**Sr. Presidente, Srs Membros do Governo, Srs Deputados** Não nos surpreende que o PSD vá votar contra a dotação para o rendimento mínimo. Pois se o PSD já votou contra, nesta Assembleia, o rendimento mínimo, agora, só está a ser coerente! O PSD é contra o rendimento mínimo, ainda que piedosamente, nos seus congressos, diga que «fez a agulha diferente» e que mudou. No entanto, está aqui a demonstrar que continua a ser contra o rendimento mínimo garantido

Portanto, estamos conversados, nada há a dizer ao PSD sobre esta matéria, uma vez que ele se mantém coerente votou contra e continua a votar contra

*Aplausos do PS*

Depois, gostaríamos de dizer ao CDS-PP que o rendimento mínimo garantido não é uma generosidade, é uma obrigação do Estado. Estamos a tratar da faixa mais pobre da pobreza portuguesa. É disso que estamos a tratar!

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — Não é verdade!

**O Orador** — É verdade, sim, Sr Deputado! É verdade! Só que aquilo que VV Ex<sup>as</sup> apresentaram na Comissão foi o cheque da caridade

**Vozes do CDS-PP** — Não!

**O Orador** — Foi, foi! Foi disso que se tratou!

Durante cinco horas de discussão na Comissão de Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, VV Ex<sup>as</sup> apresentaram algumas medidas, entre elas um cheque caritativo a distribuir. E não acrescento mais nada nem mais adjetivos ao «distribuir».

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — Fique-se por aí!

**O Orador** — Portanto, essa não é a nossa visão!

E volto a dizer o que disse na Comissão: respeitamos o Tribunal de Contas, procuraremos atender às sugestões vindas do tribunal ou de outro lado qualquer — aliás, o Sr. Secretário de Estado foi muito claro ao dizer que todas as sugestões, venham de onde vierem, serão bem-vindas —, mas o que não queremos é, como VV Ex<sup>as</sup> querem, escrever uma novela. O rendimento mínimo garantido merece-nos muito mais respeito do que andarmos, à volta do rendimento mínimo, como vocês procuram fazer, a atirar pedras, a fazer arremesso político. E isso que vocês querem fazer e apenas isso!

Estamos aqui, hoje, para defender o rendimento mínimo garantido, tal como fizemos na hora da sua institucionalização

*Aplausos do PS*

**O Sr Presidente** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Paulo Portas.

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — Sr Presidente, Srs Deputados Quero dizer à bancada do Partido Socialista que está a confundir deliberadamente políticas sociais diferentes.

**O Sr Barbosa de Oliveira (PS)** — Olhe que não!

**O Orador** — que têm toda a legitimidade para serem defendidas pela nossa bancada como VV Ex<sup>as</sup> defenderão as vossas

Em primeiro lugar, entendemos que a concentração da pobreza em Portugal está no sector dos idosos. É uma divergência de análise social relativamente à vossa! Para nós a grande massa de pobreza está no milhão e meio de pensionistas cuja reforma oscila entre 25 000\$ e 34 000\$. É aqui que, por circunstâncias de velhice, miséria, solidão e muitas vezes doença, se encontra o essencial da pobreza. Poderão VV Ex<sup>as</sup> entender de outra maneira, mas este é o nosso entendimento!

Sr Deputado, quanto ao rendimento mínimo garantido, entendemos que, quando o Tribunal de Contas detecta e verifica que uma parte dos técnicos não conhece, sequer, a morada dos beneficiários; que uma parte dos técnicos e dos processos não têm qualquer confirmação das declarações, que há fraude registada, nomeadamente quanto a cidadãos estrangeiros, e abuso do rendimento mínimo ou da declaração que o pede para efeitos de obtenção de propinas, que há fraude porque não há acompanhamento, nem escrutínio, nem fiscalização na renovação do pedido, que, como sabem, é automática, nós entendemos que esta permeabilidade à fraude pode destruir uma ideia que era generosa

Quanto ao resto, Sr Deputado, não se trata de qualquer cheque caritativo, o que dizemos é que prestações específicas para a educação, para a renda de casa e para as despesas com saúde são verificáveis, escrutináveis e fiscalizáveis. Quanto mais abstracta a prestação, maior a margem de fraude; quanto mais concreta a prestação, maior a fiscalização. É a diferença entre a nossa política e a vossa

*Aplausos do CDS-PP*

**O Sr Presidente** — O Sr Deputado Rui Rio tinha pedido a palavra para pedir esclarecimentos ao Sr Deputado Barbosa de Oliveira?

**O Sr Rui Rio (PSD)** — Sim, Sr Presidente

**O Sr Presidente** — Então, tinha prioridade. Tem agora a palavra para esse efeito, Sr Deputado

**O Sr Rui Rio (PSD)** — Sr Presidente, Sr Deputado Barbosa de Oliveira, aquilo que há pouco foi referido por mim e que tem sido referido ultimamente pelo PSD, é que não estamos aqui a discutir se somos a favor ou contra o rendimento mínimo garantido. Nada tem a ver com isso!

**O Sr Barbosa de Oliveira (PS)** — Sem dinheiro, como é, Sr Deputado?

**O Orador** — A nossa intervenção foi no sentido de que somos contra o desperdício, quer no rendimento mínimo, quer noutra coisa qualquer. Estamos aqui a falar em desperdício! Por isso, a questão que se pôs foi se o Governo ia atender ao desperdício que há nesta matéria e corrigir o «tiro» ou se ia manter a mesma linha de actuação. E o que nos foi respondido pelo Sr Secretário de Estado foi que iriam utilizar os mesmos critérios de rigor. Para nós, os mesmos critérios têm tudo menos rigor e, por isso, não podemos votar favoravelmente uma situação destas.

Também lhe quero dizer que, no âmbito do rendimento mínimo garantido, o que está aqui em discussão nem sequer é a filosofia. Nesta matéria, somos contra — e os senhores também deviam ser —, face àquilo que diz o relatório do Tribunal de Contas, que, neste momento, estejamos a ajudar não só quem precisa mas também muita gente que não precisa e que, simplesmente, não quer trabalhar. E aí reside o desperdício e a falta de qualidade! Assim, não me parece correcto que aqueles que trabalham paguem, indo esse dinheiro para quem não quer trabalhar e não para quem precisa.

O Sr Deputado diz que vão atender a algumas sugestões do Tribunal de Contas, mas o Sr Ministro do Trabalho e da Solidariedade disse que o relatório não tinha qualidade técnica e que o Tribunal de Contas nem sequer percebia o que era o rendimento mínimo garantido. Por outro lado, o Sr Secretário de Estado afirmou que vão continuar com os mesmos critérios e o Sr Deputado, apesar do que disse agora, na Comissão de Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, votou contra a vinda do Tribunal de Contas ao Parlamento para explicar o seu relatório.

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Uma vergonha!

**O Orador** — Portanto, como é que posso acreditar naquilo que acaba de dizer, ou seja, que vão atender ao relatório do Tribunal de Contas, quando o senhor e os seus colegas do Partido Socialista votaram contra a vinda ao Parlamento do Tribunal de Contas?

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — Uma coisa extraordinária! É uma «força de bloqueio»!

**O Orador** — Finalmente, quero perguntar-lhe o seguinte: como é que o Sr Deputado infere das minhas palavras que vamos votar contra este artigo?

**Vozes do PSD** — Muito bem!

**O Sr Presidente** — Para responder, tem a palavra o Sr Deputado Barbosa de Oliveira

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Quem não está connosco está contra nós! É uma tese complicada!

**O Sr Barbosa de Oliveira (PS)** — Sr Deputado, antes do 25 de Abril, fui daqueles que estiveram na barricada da luta, de modo que essa não é para mim! Essa não é para mim, repito! Portanto, deixe-se de histórias, porque essa, a mim, não cola!

Sr. Presidente, Sr Deputado Rui Rio, em resposta ao seu pedido de esclarecimento, começaria por lhe dizer que a questão do rendimento mínimo garantido e do relatório do Tribunal de Contas levou cinco horas consecutivas a

discutir na Comissão de Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, numa discussão serena e séria, em que o Sr Ministro respondeu a todos os pedidos de esclarecimento que lhe quiseram fazer. Repito, todas as questões que ali foram colocadas foram discutidas com serenidade. Uns terão ficado mais esclarecidos do que outros, mas a noção com que todos ficámos, ao fim de cinco horas, foi de que a reunião teria sido proveitosa.

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Todos?

**O Orador** — Todos os que lá estavam! É que, ao cabo de cinco horas, alguns já lá não estavam. Mas eu era um dos que, ao cabo de cinco horas, estava presente e, por isso, permito-me dizer isto!

Em relação ao pedido para o Tribunal de Contas vir à Assembleia,

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — Foi o Tribunal de Contas que quis vir! Emitiu uma nota!

**O Orador** — Sr Deputado, não é da competência da Assembleia fiscalizar o Tribunal de Contas.

#### *Risos do PSD e do CDS-PP*

A competência da Assembleia é fiscalizar a actividade do Governo!

Em conclusão, direi que a reunião em que se discutiu a vinda ou não do Tribunal de Contas, só para debate deste tema, levou duas horas, e não quero tomar aqui duas horas aos Srs Deputados, porque aquilo que vislumbro é que os senhores querem tornar a levantar aqui uma questão que já foi suficientemente debatida.

Terminei dizendo que não foi só o Partido Socialista que votou contra, foi a maioria da Comissão, porque se considerou esclarecida e entendeu que não tinha necessidade de mais esclarecimentos, e agora mantemos aquela que foi a nossa posição na Comissão.

**O Sr Presidente** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Lino de Carvalho

**O Sr Lino de Carvalho (PCP)** — Sr Presidente, Srs Deputados. É evidente que nesta matéria concreta e específica existe uma linha divisória neste Parlamento. E a linha divisória é marcada pelo facto de a direita parlamentar — o PSD e o PP — sempre se terem oposto a este novo direito social.

**A Srª Manuela Ferreira Leite (PSD)** — Não é verdade!

**O Orador** — Depois, como isto era um direito sério, popular e justo, foram obrigados a corrigir a «agulha» e a admitir, mais tarde, a importância deste novo direito social, que, como o Sr Presidente sabe, foi originalmente introduzido no debate político através de um projecto de lei do PCP. Mas foram obrigados a aceitá-lo com reserva mental e, agora, a propósito de alegadas faltas de rigor na sua aplicação, voltam «à carga» contra o rendimento mínimo garantido.

Sobre isto, Sr Presidente, queremos dizer que somos a favor do rigor, mas somos a favor do rigor nesta prestação social como em todas as prestações sociais, e, lamentavelmente, só ouvimos a direita parlamentar falar em

rígido quando se trata de prestações para os mais desfavorecidos, nunca os ouvimos falar em rigor quando se trata de benefícios fiscais para as grandes empresas, para os grandes grupos económicos e para o sistema financeiro

#### *Aplausos do PS e do PCP*

Em segundo lugar, Sr Presidente, a questão do rendimento mínimo garantido é, obviamente, uma ideia nova, uma ideia que eu diria solidária e cristã, mas, pelos vistos, pouco democrata cristã

Não está em causa a pensão dos mais desfavorecidos e a sua actualização, o que está em causa é um novo direito social a quem está nas margens das margens da sociedade Aliás, mesmo o próprio relatório do Tribunal de Contas não dá cobertura ao alarmismo, designadamente, do Sr Deputado Paulo Portas

Sr Presidente, Srs Deputados A crítica que temos de fazer é, naturalmente, no sentido de que haja rígido, mas, sobretudo, que se complete a aplicação do rendimento mínimo garantido com aquilo que, para nós, é o segundo vector fundamental deste novo direito social, que é a inserção social, a inserção no mercado do emprego Esta é que é a crítica, esta é que é a linha para melhorar o rendimento mínimo garantido Estamos com ele hoje, como estivemos ontem e como estaremos amanhã! É um novo direito social, justo, para os mais desfavorecidos da nossa sociedade.

**Vozes do PCP** — Muito bem!

O Sr Paulo Portas (CDS-PP) — Sr Presidente, peço a palavra para defesa da honra da bancada

O Sr Presidente — Tem a palavra, Sr Deputado

O Sr Paulo Portas (CDS-PP) — Sr Presidente, é inteiramente legítimo discordar da forma como está a ser aplicado o rendimento mínimo garantido, porque o que financia o rendimento mínimo garantido são as contribuições e impostos de todos os cidadãos portugueses Portanto, cada fraude, cada abuso no rendimento mínimo garantido não só é uma ofensa a quem é verdadeiramente pobre, como é uma ofensa a quem trabalha e uma falta de respeito pelos contribuintes

Concordando eu inteiramente com o Sr Deputado do Partido Comunista que a essência do rendimento mínimo garantido devia ser a conclusão do processo, aquilo que ele possibilitou a quem o recebeu, ou seja, a reinserção no mercado do trabalho ou aquilo a que, eufemisticamente, o Governo chama apenas reinserção social, não posso deixar de constatar que ao verdadeiro problema — saber quanta gente recebeu o rendimento mínimo garantido e conseguiu, no final da prestação, arranjar um emprego e responsabilizar-se pela sua vida —, a isso, o relatório do Tribunal de Contas responde de uma forma inequívoca apenas 5% do total e 10% dos que estão aptos para trabalhar chegam a frequentar uma acção de formação profissional Isto é que é grave!

O Sr. Presidente — Para dar explicações, tem a palavra o Sr Deputado Lino de Carvalho

O Sr Lino de Carvalho (PCP) — Sr Presidente, Sr Deputado Paulo Portas, como vimos, não ofendi ninguém

O Sr Deputado do CDS-PP que acabou de falar normalmente levanta-se de manhã, vira-se para o espelho e diz «O que é que eu hoje tenho de dizer para sair nas primeiras páginas dos jornais?»

O Sr Paulo Portas (CDS-PP) — Tenha mais respeito!

O Orador — E, portanto, escolhe expressões como fraude

O Sr Paulo Portas (CDS-PP) — Está no relatório!

O Orador — Mas a verdade é que se o Sr Deputado do CDS-PP leu o relatório do Tribunal de Contas — se é que o leu —,

O Sr Paulo Portas (CDS-PP) — Li, sim, senhor!

O Orador — pode chegar à conclusão de que ele não tem os alarmismos que o Sr Deputado tem trazido nos últimos dias

O Sr Joel Hasse Ferreira (PS) — Bem lembrado!

O Orador — Digo aquilo que devia ter sido dito pela bancada do Partido Socialista e não foi, mas, já agora, nesta matéria, gostava de fazer uma pergunta estamos de acordo, e fomos os primeiros a fazer essa crítica, de que é preciso apostar muito mais na inserção no mercado de emprego e no mercado social, mas, quando 30 000 ou 40 000 crianças, filhos de beneficiários do rendimento mínimo garantido, voltaram à escola, isto não é um direito social digno de aplaudir?

*Aplausos do PS e do PCP*

O Sr Presidente — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr Deputado Rui Rio

O Sr Rui Rio (PSD) — Sr Presidente, Sr Deputado Lino de Carvalho, vou pedir-lhe esclarecimentos muito rapidamente

Em função daquilo que o Sr Deputado Lino de Carvalho disse, tenho a ideia de que não ouviu bem a minha intervenção, isto é, não esteve com toda a atenção Para votarmos a favor deste artigo 32º, só pedimos ao Governo que assumisse o compromisso de atender às críticas do Tribunal de Contas — não pedimos a alteração de verba, não pedimos mais nada, só pedimos isto!

Quando a principal crítica do Tribunal de Contas é a ausência de programas de inserção social, julgo que ficava bem ao Partido Comunista ter a mesma posição que o Partido Social Democrata e pedir ao Governo que atendesse, nomeadamente, a esta crítica, já que o desperdício não lhe causa tanta confusão Mas esta crítica causa-lhe confusão, com certeza!

Por isso, Sr Deputado Lino de Carvalho, muito claramente, se o Governo tivesse dito: «sim, vamos atender às críticas quer no plano social quer no plano do desperdício financeiro» tinha o nosso voto favorável. Como disse, não pedimos mais do que isto!

**Vozes do PSD** — Muito bem!

O Sr Presidente — Para responder, tem a palavra o Sr Deputado Lino de Carvalho

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP)** — Sr. Presidente, vou responder muito rapidamente

Nós não pedimos ao Governo que tenha em conta as críticas do Tribunal de Contas e que tenha maior rigor na aplicação, nós exigimo-lo!

Recordo, porém, que o relatório do Tribunal de Contas tem a ver com o primeiro ano de aplicação do rendimento mínimo garantido

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Não, não é!

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — O Sr Deputado não leu o relatório! Não leu!

**O Sr Presidente** — Para intervir, tem a palavra a Sr<sup>a</sup> Deputada Isabel Castro

**A Sr<sup>a</sup> Isabel Castro (Os Verdes)** — Sr Presidente, Srs Deputados Gostaria de dizer que me parece que a questão suscitada pelo rendimento mínimo garantido levanta de novo, nesta Câmara, os fantasmas daqueles que desde sempre foram contra esta medida

No entendimento de Os Verdes, esta medida não é uma ideia generosa, como diz o CDS-PP mas, sim, um dever da comunidade em relação àqueles que carecem de maior protecção. Este dever é particularmente importante num país como o nosso, onde as desigualdades sociais são enormes e onde a riqueza não é bem distribuída. Naturalmente, a sociedade não pode fechar os olhos àquilo que se passa à sua volta.

Portanto, parece-nos que as questões suscitadas pelo PSD também não têm cabimento, uma vez que o rigor, a transparência e o controle do dinheiro dos contribuintes têm de ser uma preocupação presente aquando da aplicação de todas as medidas do Governo. Na nossa perspectiva, nenhuma medida pode estar isenta desta preocupação, não é disto que aqui se trata. Por conseguinte, seguramente que não é isto que pode pôr em causa ou que pode questionar a importância do rendimento mínimo garantido.

**O Sr. Presidente** — Para intervir, tem a palavra o Sr Deputado Luís Fazenda

**O Sr Luís Fazenda (BE)** — Sr Presidente, Srs Deputados O relatório do Tribunal de Contas parte de uma amostragem muito reduzida, com critérios técnicos altamente discutíveis. É fácil «atirar» para o debate com um número de 5%, mas será mais interessante se percebermos que 5% da amostragem deste relatório corresponde a duas pessoas. É esta a base técnica deste relatório, que, na minha óptica, está mal conduzido do ponto de vista técnico, uma vez que tem uma amostra que não é significativa. Sem qualquer pena, devo dizer que este relatório tem evidente parcialidade política. Nisto, somos coerentes, comentamos posições de tribunais em todas as circunstâncias e não nos inibimos de as comentar politicamente quando vêm elevadas de uma determinada tonalidade e carga política.

Gostava de dizer que a nossa posição em relação ao rendimento mínimo garantido é de adesão, sendo inclusivamente de simpatia pela sua integração como um regime da segurança social, como um novo direito social. O que, de facto, nos causa a maior perplexidade é que haja esta posição em relação aos pobres dos mais pobres.

evidentemente, eles são os pobres dos mais pobres, uma vez que, infelizmente, uma boa parte dos pensionistas não é sequer abrangida pelo rendimento mínimo garantido, o que significa, objectivamente, que estes são ainda mais pobres do que uma boa parte dos pobres pensionistas,

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — Não é nada disso!

**O Orador** — porque estes não são sequer abrangidos pela equação familiar de determinação do rendimento *per capita* das pessoas que aqui estão envolvidas

A nossa posição é de que não podemos adoptar nem alinhar com uma ideologia de *apartheid* em relação aos «pobres dos pobres», porque dizer que eles são os malandros que não querem trabalhar é algo que vem do fundo dos tempos e que rejeitamos cabalmente.

Aqui não há, nem pode haver, dois pesos e duas medidas a bancada do CDS-PP — aqui envolvida nesta altercação com o Partido Socialista, mal parecendo que são parceiros orçamentais — tem responsabilidade na permissividade em relação à fraude, à impunidade fiscal, à não aceitação da quebra do sigilo bancário, responsabilidade que a bancada do Partido Socialista tem acompanhado. Aí, nós vamos encontrar a impunidade da impunidade, a ociosidade da ociosidade, no topo de gama da sociedade portuguesa. Não pode haver aqui dois pesos e duas medidas!

Se há crítica que fazemos ao rendimento mínimo garantido é que, de facto, o seu patamar social é baixo, uma vez que existe uma espécie de «lei de bronze» da indexação da prestação à pensão social e, por sua vez, da indexação da pensão social ao salário mínimo nacional. Pensamos que isto deve ser alterado, melhorado e favorecido.

Quando falamos de inserção social, não falamos apenas de inserção no emprego, falamos da escola, da saúde e de novas medidas. Evidentemente, uma boa parte dos beneficiários do rendimento mínimo garantido não é sequer capaz de ser inserida profissionalmente, porque não tem idade para isso e não tem vários tipos de condições.

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — Não, eu falei dos que têm idade para isso!

**O Orador** — Aquilo que temos de fazer é reforçar as medidas de inserção social e também, nas áreas em que isso é possível, as medidas da inserção profissional.

Há aqui, manifestamente, uma posição de preconceito ideológico em relação ao rendimento mínimo garantido. E devo anotar a incoerência e a contradição do CDS-PP, porque agora quer apresentar medidas de correcção e de controlo ao rendimento mínimo garantido. Cá estaremos para o debate dessa medida. No entanto, em Comissão, e isto já foi sublinhado, não foi a correcção do rendimento mínimo garantido que «tilintou» como ponto político fundamental do CDS-PP mas, sim, o «cheque assistencial» e isso é, objectivamente, uma visão assistencialista da segurança social, que nós rejeitamos de todo.

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — Então, o que é o subsídio de renda? É assistencialista?

Sr Presidente, peço a palavra para pedir esclarecimentos

**O Sr Presidente** — Tem a palavra, Sr Deputado

O Sr. Paulo Portas (CDS-PP) — Sr Presidente, parece que as bancadas da esquerda parlamentar não admitem qualquer reparo ou crítica ao sistema que está montado para o rendimento mínimo garantido. O que eu gostaria de lembrar, nomeadamente ao Sr. Deputado Luís Fazenda, é que muito mais grave do que o Tribunal de Contas fazer um relatório por um sistema de amostra, que é um sistema tecnicamente legítimo, é o facto de cinco dos oito centros regionais de segurança social não poderem fornecer ao Tribunal de Contas quaisquer indicações sobre pagamentos indevidos ou reposições a que o Estado tinha direito e não obteve.

O que é grave é que o Estado português, os serviços da segurança social e os centros regionais da segurança social, perguntados por uma autoridade pública — não foi nem por si nem por mim, foi pelo Tribunal de Contas — sobre quantos foram os pagamentos indevidos e se conseguiram, ou não, a reposição das verbas, não emitiaram qualquer resposta ao Tribunal de Contas. Isto é que é lamentável do ponto de vista do escrutínio e da eficácia dos serviços! E se não responderam, se calhar, tinham alguma coisa para esconder!

Por outro lado, não consigo perceber como é que o Sr. Deputado Luís Fazenda pode pensar que, do ponto de vista da escolha, é justo dar o rendimento mínimo garantido a uma pessoa de 25 anos, que pode estar numa situação de carência mas que pode responsabilizar-se pela sua vida, nomeadamente se encontrar um emprego, porque está em idade de o encontrar, e, ao mesmo tempo, não considerar mais justo aumentar uma pensão de viudez, de cerca de 25 contos, dada a uma mulher de 70 anos. Não acha que esta situação é de maior carência e de maior pobreza? Não acha que essa mulher, muito provavelmente, não tem qualquer possibilidade de encontrar um emprego, porque vive numa situação de solidão, de doença, muitas vezes no interior de Portugal? Não considera que esta situação é mais grave?

Sr. Deputado Luís Fazenda, aquilo para que aqui chamamos à atenção é para a contradição do Partido Socialista. Não a veja na bancada da democracia cristã! A contradição é do Partido Socialista, ao recusar-se à convergência das pensões mínimas e das pensões sociais e, ao mesmo tempo, agir com tão pouco rigor na fiscalização do rendimento mínimo garantido, porque ai é que há dois pesos e duas medidas! Trata-se de uma prestação social, não contributiva, exactamente como as pensões não contributivas, ou seja, nem uns nem outros contribuíram, só que uns já trabalharam, os idosos! Essa é que a diferença!

Sr. Deputado, não me venha dizer que a amostragem corresponde a duas pessoas, porque os números do relatório — se os recordar bem — provam que são 150 000 os atingidos pela medida, que estão em idade que lhes permite trabalhar, pelo que não são crianças nem reformados, só 10% é que frequentam acções de formação profissional! Sr. Deputado Luís Fazenda, para mim, isto é grave. Não é uma amostragem, são os números oficiais. Leia melhor o relatório!

O Sr. Presidente — Sr. Deputado, agradeço que termine

O Orador — Só 10% daqueles que se declaram aptos para trabalhar e 5% do total dos beneficiários chegam a frequentar uma acção de formação profissional. Isso é que é a medida do insucesso da medida!

O Sr. Lino de Carvalho (PCP) — Sr. Deputado Paulo Portas, atrapalhou-se um bocadinho no fim!

O Sr. Presidente — Sr. Deputado Luís Fazenda, tem a palavra para responder

O Sr. Luís Fazenda (BE) — Sr Presidente, Sr Deputado Paulo Portas, naturalmente, somos a favor da máxima transparéncia, isto é, somos a favor do fornecimento de toda a informação relativa aos dados a qualquer tribunal, aos Deputados e até às organizações da nossa sociedade. Pensamos que devemos ter uma administração aberta e transparente e que tudo merece escrutínio.

Porém, gostaria de adiantar que a nossa óptica não é a do pôr pobres contra pobres mas, sim, de querer justiça social, o que significa transferir riqueza daqueles que sempre foram detentores dela para aqueles que a não têm na sociedade portuguesa. Portanto, não vou entrar aqui na história da viúva pensionista e do jovem que, eventualmente, está a ser subvencionado no valor. Não vamos comparar situações de pobreza com situações de pobreza, a nossa óptica é global, é de melhoria da justiça social e não apenas em situações limite como aquelas que aqui procurou identificar.

Gostaria ainda de dizer que o CDS-PP não tem o exclusivo — e certamente veremos, depois, na prática, como o vai fazer — de pretender a convergência das pensões mínimas com o salário mínimo nacional, pois o Bloco de Esquerda defende igualmente esta medida. Muito brevemente iremos ter, aqui, um debate acerca da lei de bases da segurança social e, nessa altura, vamos ver qual é a solidez deste acordo orçamental e se ele tem algum benefício para a justiça social, em Portugal.

O Sr. Presidente — Para intervir, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Segurança Social

O Sr. Secretário de Estado da Segurança Social — Sr Presidente, Srs. Deputados. Este debate sugere-me que auxile o Sr. Deputado Rui Rio na percepção da forma como o Governo vai continuar a aplicar com rigor o programa do rendimento mínimo garantido.

Vozes do PSD — Continuar?

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD) — Continuar? É teimoso!

O Orador — Posso dar-vos vários exemplos. Vai continuar a aplicar com rigor porque vai continuar a mobilizar mais de 1000 instituições da sociedade civil portuguesa, em todo o território nacional, para o seu acompanhamento e para trabalharem conjuntamente para a inserção social dos beneficiários do rendimento mínimo garantido, vai continuar a trabalhar com rigor porque a taxa de indeferimento das candidaturas — que é um aspecto que normalmente se esquece, porque parece que se chega aos serviços e já está deferida a candidatura — se aproxima dos 40%, o que quer dizer que os serviços da segurança social têm uma actuação efectiva no controlo das candidaturas, vai continuar a ter rigor quando nos lembarmos que a prestação média atribuída, hoje em dia, a um beneficiário do rendimento mínimo garantido não ultrapassa os 10 000\$, o que quer dizer que os serviços da segurança social, para atribuir a pensão, contam

significativamente com os rendimentos de outro tipo que as famílias têm. Tudo isto é um exercício de rigor!

**A Sr<sup>a</sup> Maria Celeste Correia (PS)** — Muito bem!

**O Orador** — Portanto, a segurança social vai continuar a trabalhar com rigor.

Sr Deputado Paulo Portas, podemos verificar, prestação social a prestação social, qual foi a política de rigor que, desde 1995, tem sido aplicada nas prestações por doença, por desemprego, em qualquer prestação, assim como nas contribuições. Não receamos qualquer comparação com outro momento!

**A Sr<sup>a</sup> Maria Celeste Correia (PS)** — Muito bem!

**O Orador** — Porém, o que não faremos é utilizar o rendimento mínimo garantido numa lógica que possa ferir uma das suas dimensões mais nobres, que é a de um direito universal de todos os cidadãos residindo legalmente em Portugal.

**A Sr<sup>a</sup> Maria Celeste Correia (PS)** — Muito bem!

**O Orador** — Não temos qualquer receio das críticas elaboradas no relatório do Tribunal de Contas. Aliás, o próprio Tribunal de Contas disse que alguns dos aspectos sujeitos à crítica já estavam a ser corrigidos.

Todas as críticas que se afigurarem eficazes para melhorar o sistema serão aplicadas, mas já não temos a obrigação de reagir às críticas feitas com base em leituras — se é que de leituras estamos a falar — pouco fundamentadas do relatório do Tribunal de Contas. Caso contrário, eu teria de lembrar que o próprio relatório do Tribunal de Contas diz, por exemplo, que a esmagadora maioria das prestações pecuniárias atribuídas são gastas em bens de primeira necessidade.

**A Sr<sup>a</sup> Maria Celeste Correia (PS)** — Muito bem!

**O Orador** — Não foi possível identificar todos os casos, mas o debate realizado na Comissão de Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, a que o Sr Deputado Paulo Portas não pôde assistir, deixou bem claro que não existem casos de fraude levantados pelo relatório do Tribunal de Contas. Foram devidamente explicadas todas as situações apontadas por esse relatório.

Não podemos permitir que esta medida ponha portugueses contra portugueses, a percentagem de jovens em idade activa que são beneficiários do rendimento mínimo garantido é muito pequena.

**O Sr. Paulo Portas (CDS-PP)** — Não é muito pequena, não!

**O Orador** — É mínima, Sr Deputado! Correspondendo muitos deles a jovens mulheres com filhos a cargo.

*Aplausos do PS*

**O Sr. Paulo Portas (CDS-PP)** — São mães solteiras! Isso é outra coisa!

**O Orador** — Sr. Deputado, não acreditando nós que existam instrumentos miraculosos que transformem

beneficiários do rendimento mínimo garantido em cidadãos da classe média de um momento para o outro, a favor da nossa política de rigor no rendimento mínimo garantido contam também os compromissos já assumidos e as realidades já verificadas e já citadas nesta Casa, como a dos jovens que regressaram à escola, bem como o compromisso assumido em 1999 de que, durante o ano 2000 — e cá estaremos para prestar provas — 45 000 beneficiários do rendimento mínimo garantido serão incluídos em medidas activas de formação e emprego.

Esta é a nossa prática, esta é a forma como vemos esta peça, ou seja, como algo essencial do sistema de protecção social em Portugal, que garante que o rigor existe e vai continuar!

*Aplausos do PS*

**O Sr Presidente** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr Deputado Telmo Correia

**O Sr Telmo Correia (CDS-PP)** — Sr Presidente, Sr Secretário de Estado da Segurança Social, estive presente na discussão em Comissão que referiu e não corroborou a sua opinião de que todas as dúvidas terão ficado esclarecidas.

O relatório do Tribunal de Contas apontava para situações de possibilidade de fraude, para a existência de muitas falhas na aplicação do sistema e para a falta de fiscalização. Essa foi a conclusão da discussão!

Já agora, vou colocar-lhe uma pergunta, Sr Secretário de Estado se é tão fácil esclarecer, como o senhor diz, as questões do relatório do Tribunal de Contas, que o Sr. Ministro e o Sr Secretário de Estado, dentro do possível, procuraram destruir na Comissão, será que o Sr Secretário de Estado corrobora a posição do PS de opor-se e de impedir esse esclarecimento, apesar do Presidente do Tribunal de Contas ter expressado vontade de esclarecer esta questão em Comissão?

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — Têm medo!

**O Orador** — Se assim é, se é tão fácil esclarecer o conteúdo do relatório, por que é que o PS não aceitou a vinda do Presidente do Tribunal de Contas à Comissão de Trabalho, Solidariedade e Segurança Social?

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — Têm medo de quê?

**O Orador** — Já agora, Sr Secretário de Estado, poderá dizer-me do que é que o Governo ou o PS terão medo?

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — É uma força de bloqueio! Nunca mudou de natureza!

**O Sr Presidente** — Para responder, tem a palavra o Sr Secretário de Estado da Segurança Social

**O Sr Secretário de Estado da Segurança Social** — Sr Presidente, Sr. Deputado Telmo Correia, respondo com muito prazer às questões colocadas.

Sr Deputado, eu não disse que no debate realizado na Comissão de Trabalho, Solidariedade e Segurança Social todas as dúvidas foram resolvidas. Aliás, dificilmente poderiam dizer-lo, porque não tenho a certeza de que algumas das dúvidas não sejam em torno, não de aspectos

de execução mas, sim, da própria medida rendimento mínimo garantido. O que disse, e repito, é que todas as situações apontadas no relatório como podendo indicar casos de fraude foram claramente explicadas em Comissão pelo Sr Ministro, não restando, penso, qualquer dúvida

Srs Deputados, o relatório do Tribunal de Contas foi elaborado, uma primeira versão foi enviada ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade, este exerceu o seu direito contraditório e, depois desse direito exercido, foi publicado Manifestámos permanentemente disposição para discutir o relatório e todas as sugestões dele constantes no sentido de melhorar a execução do rendimento mínimo garantido

Naturalmente, não compete ao Governo pronunciar-se sobre a forma como a Assembleia da República exerce os seus direitos, mas reafirmo que — e se o Sr Deputado Paulo Portas estivesse estado presente na reunião que há pouco referi por certo teria ficado um pouco mais esclarecido — todas as dúvidas e todas as informações estão ao dispor de todos os Srs Deputados

*Aplausos do PS*

**O Sr. Paulo Portas (CDS-PP)** — O Sr Secretário de Estado não respondeu a nada! O Presidente do Tribunal de Contas deve ou não vir à Assembleia da República?

**O Sr Presidente** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Manuel dos Santos

**O Sr Manuel dos Santos (PS)** — Sr Presidente, Sr Deputado Paulo Portas, desejo felicitá-lo conseguiu o seu objectivo — embora eu lamente que o tenha conseguido —, ou seja, consegui tempo de antena a propósito de uma questão séria.

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — O quê?!

**O Orador** — que interessa aos portugueses e sobre a qual não deve ser feito aquilo a que um meu camarada chama a segmentação de mercado

V. Ex<sup>a</sup> continue a lutar pelo bem-estar dos portugueses — será bem vindo a essa luta, que é uma luta nossa —, mas não deve aproveitar a desgraça alheia para fazer propaganda eleitoral

*Aplausos do PS*

É evidente, Sr Deputado Paulo Portas, que o rendimento mínimo garantido não resolve todos os problemas. É evidente que, para além do universo populacional e social beneficiário do rendimento mínimo garantido, há um outro universo ao qual o Governo tem de dedicar muita da sua atenção e muito do seu esforço. É evidente que não há qualquer contradição entre estas duas coisas, como, aliás, não há qualquer condenação definitiva do sistema se este apresenta um ou outro ponto mais frágil. Se este apresenta, eventualmente, uma ou outra situação de injustiça. Essa questão não pode estar em discussão nem é a essencial. A questão essencial é a atitude do Governo socialista relativamente ao problema da exclusão social. A questão essencial é a atitude do Governo socialista relativamente à desigualdade dos portugueses, sobretudo, a social. Quanto a este aspecto, pensava que V. Ex<sup>a</sup> estaria ao nosso lado e que não se aproveitaria desse facto para fazer a sua própria propaganda

**O Sr Narana Coissoró (CDS-PP)** — Aproveitar o quê?

**O Orador** — O Sr Deputado levantou uma questão à qual não posso deixar de responder, acusando o PS de ter inviabilizado a ida do Presidente do Tribunal de Contas à Comissão de Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Penso que a ida de qualquer instituição a uma comissão, seja o Tribunal de Contas ou outra qualquer instituição, deve orientar-se — e julgo que V. Ex<sup>a</sup> estará de acordo comigo — no sentido de prestar esclarecimentos úteis à comissão

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — Nem mais!

**O Orador** — E deve, sobretudo, orientar-se no sentido de prestar esclarecimentos que permitam eliminar uma lacuna informativa da comissão. Ora, pelo menos o PS, o PCP e o Bloco de Esquerda convergiram no sentido de entenderem que todos os esclarecimentos estavam dados e que a presença do Tribunal de Contas não tinha qualquer utilidade, naquele momento, para o esclarecimento da Comissão. A única utilidade que poderia ter era alimentar a campanha, de V. Ex<sup>a</sup> e do seu partido. Era só essa a utilidade, não era mais nenhuma! Não ia ser esclarecido rigorosamente mais nada!

Aliás, Sr Deputado Paulo Portas, o Tribunal de Contas, que, como o Tribunal Constitucional, os outros órgãos de soberania e a Assembleia da República, não é uma «vaca sagrada» e não pode estar acima de qualquer suspeita, disponibilizou-se a ir à Comissão de Trabalho, Solidariedade e Segurança Social na sequência de uma notícia de jornal.

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — Não é verdade!

**O Orador**. — Sr Deputado Paulo Portas, o esclarecimento é exactamente o que estou a dar-lhe!

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — Não é verdade!

**O Orador** — Estamos perfeitamente disponíveis para aceitar todos os esclarecimentos, em todas as comissões, quando se tratar de verdadeiros esclarecimentos e não para servir a chicana política que V. Ex<sup>a</sup> deseja fazer

*Aplausos do PS*

**O Sr Presidente** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr Deputado Paulo Portas

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — Sr Presidente, Sr Deputado Manuel dos Santos. V. Ex<sup>a</sup> não conseguiu explicar à Câmara, nem creio que consiga fazê-lo, como é que o PS se converteu à tese de que o Tribunal de Contas é uma força de bloqueio!

**O Sr Francisco de Assis (PS)** — Ninguém disse isso!

**O Orador** — Foi o que aconteceu ao PS!

*Protestos do PS*

Tanto criticaram e, agora, tanto imitam! É exactamente o mesmo procedimento! Ou seja, o Tribunal de Contas faz um relatório e o Governo tenta criticar, para não dizer destruir, a metodologia, o processo seguido, o tipo de audição feita e as conclusões tiradas

VV Ex<sup>a</sup>, mesmo com uma carta do Presidente do Tribunal de Contas a disponibilizar-se para prestar informações à Assembleia da República depois de ter lido as declarações do Sr Ministro na Comissão de Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, mesmo com um pedido neste sentido, decidem que não é útil a sua presença Era muito útil à Assembleia, só não era útil ao PS!

**Vozes do CDS-PP** — Muito bem!

**O Sr Presidente** — Para responder, tem a palavra o Sr Deputado Manuel dos Santos

**O Sr Manuel dos Santos (PS)** — Sr Presidente, penso que, de algum modo, já respondi

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — Já, já! É a força de bloqueio!

**O Orador** — Tive o cuidado de dizer que a concepção do PS é a de que esse tipo de instituições, nomeadamente o Tribunal de Contas, não constituem uma força de bloqueio mas também não são uma «vaca sagrada», o que significa que nem tudo o que o Tribunal de Contas diz, aliás, como a Assembleia da República, é perfeitamente certo e intocável

Porém, o facto de lhe ter dito que, pelo menos para mim, o Tribunal de Contas não é uma «vaca sagrada» — e julgo que para a bancada do PS também não é —, não significa que considere o Tribunal de Contas uma força de bloqueio Portanto, não vá por esse caminho, que é errado

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — Por que o Presidente do Tribunal de Contas não vem à Assembleia da República?

**O Orador** — Por que ele não vem cá? Pergunta muito bem, mas já lhe expliquei a razão porque no momento em que a questão foi levantada e com a argumentação aduzida por V Ex<sup>a</sup> e pelo Tribunal de Contas não era útil à economia do processo a presença do Tribunal de Contas na Comissão de Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — À economia do processo?

**O Orador** — Exactamente! Essa vinda não era útil ao esclarecimento do processo! É tão simples quanto isto, Sr Deputado Paulo Portas

**O Sr Narana Coissoró (CDS-PP)** — É uma «vaca louca», não é uma «vaca sagrada»!

**O Orador** — Contudo, V Ex<sup>a</sup> nem sequer consegui isolar o PS nesta decisão, pois foi tomada por uma ampla maioria dos membros da Comissão. Só V Ex<sup>a</sup>, que deseja — insisto e lamento fazê-lo — transformar este caso, que é um caso sério e preocupante para a sociedade portuguesa, numa verdadeira manobra de chicana política é que continua a insistir nisso. De resto, nem o PS, nem o PCP, nem o Bloco de Esquerda estiveram de acordo com isso, sentindo-se perfeitamente esclarecidos. A explicação está dada e não tenho mais explicações a dar-lhe, Sr Deputado

Aplausos do PS

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, penso que estamos em condições de votar o artigo 32º da proposta de lei do Orçamento do Estado, sob a epígrafe «Pagamento do rendimento mínimo garantido», depois de uma longo percurso dialéctico

Está em votação

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP, de Os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

*É o seguinte*

Fica o Governo autorizado a transferir para o orçamento da segurança social uma verba de 62,5 milhões de contos, destinada a assegurar o pagamento do rendimento mínimo garantido

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, o Sr Secretário vai ler um relatório e parecer da Comissão de Ética sobre substituição de Deputados

**O Sr Secretário (Artur Penedos)** — Sr Presidente e Srs Deputados, o relatório e parecer refere-se à substituição dos Srs Deputados Maria do Carmo Borges, do PS (círculo eleitoral da Guarda), com início em 8 de Março corrente, inclusive, Daniel Campelo, do CDS-PP (círculo eleitoral de Viana do Castelo), com início em 3 de Março corrente, inclusive, e António Pires de Lima, do CDS-PP (círculo eleitoral de Santarém), com início em 18 de Março corrente, inclusive, respectivamente pelos Srs Deputados Victor Moura, Fernando Alves Moreno e Herculano Gonçalves

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, está em apreciação

*Pausa.*

Não havendo pedidos de palavra, vamos votar o parecer

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade*

Srs Deputados, vamos passar à discussão do artigo 33º da proposta de lei

Não havendo pedidos de palavra, vamos proceder à votação do artigo 33º da proposta de lei, cuja epígrafe é «Desenvolvimento da reforma da segurança social»

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do CDS-PP, votos contra do PSD e abstenções do PCP, de Os Verdes e do BE*

Srs Deputados, vamos passar à discussão do artigo 34º da proposta de lei

Não havendo pedidos de palavra, vamos proceder à votação do artigo 34º da proposta de lei, cuja epígrafe é «Execução do Acordo Global entre o Estado Português e o Grupo Grão-Pará»

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, votos contra do BE e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP e de Os Verdes*

Srs Deputados, vamos passar à discussão do artigo 35º da proposta de lei

Não havendo pedidos de palavra, vamos proceder à votação do artigo 35º da proposta de lei, sob a epígrafe «Taxa contributiva»

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs. Deputados, vamos passar à proposta 21-C, apresentada pelo PCP, de aditamento de um novo artigo 35º-A, sob a epígrafe «Próteses, ortóteses e ajudas técnicas»

Para justificar a proposta, tem a palavra o Sr. Deputado Bernardino Soares

O Sr. Bernardino Soares (PCP) — Sr Presidente, Srs Deputados O PCP apresenta esta proposta consciente de que a utilização e a necessidade de próteses, ortóteses e ajudas técnicas para muitos cidadãos deste país é fundamental, para que a sua qualidade de vida e a sua integração na sociedade possam ser minimamente garantidas

É por falta destas ajudas técnicas, próteses e ortóteses que muitos cidadãos com dificuldades de mobilidade ou outras não podem verdadeiramente promover a sua integração na sociedade, não podem assegurar e ter um posto de trabalho em que desempenhem a sua profissão e vêem, portanto, comprometida a participação e a integração na sociedade, a que têm direito

As comparticipações destes mecanismos são fundamentais para que o acesso a todos eles seja garantido E o que acontece no nosso país é que as comparticipações do regime geral, isto é, as comparticipações do Serviço Nacional de Saúde, são muito, muito, baixas, são exígues, para o fim a que se destinam estes instrumentos

É por isso que propomos, tendo como referência comparticipações mais correctas, mais altas, do regime da ADSE, que possa fazer-se a aproximação das comparticipações do regime geral do Serviço Nacional de Saúde ao nível das comparticipações da ADSE É que, parece-nos, esse caminho é fundamental para que o acesso às próteses, ortóteses e ajudas técnicas seja garantido para tantos e tantos cidadãos

Vozes do PCP — Muito bem!

O Sr Presidente — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nelson Baltazar

O Sr. Nelson Baltazar (PS) — Sr Presidente, Srs Membros do Governo, Srs Deputados Sobre esta questão, o Ministério da Saúde e o Ministério do Trabalho e da Solidariedade estão já a preparar uma revisão destas comparticipações, no sentido de que seja criada uma maior justiça social equiparada e cuja envolvência é naturalmente bastante superior àquela que é feita nesta proposta, neste momento

Penso que não podemos continuar a avaliar estes problemas de uma forma pontual, recriando novas injustiças nas comparticipações

Também nos parece que é necessário aumentar as comparticipações de uma forma progressiva, mas isto até nos parece curto Sentimos que é necessário pensar que, na reavaliação destas comparticipações, é fundamental fazer

uma discriminação positiva, cada vez mais necessária para, por exemplo, os mais carenciados ou os deficientes Ou seja, o actual Orçamento é suficiente para suportar as propostas que o Governo vai apresentar, prevendo-se melhorias graduais nestes apoios e nestes casos

Vozes do PS — Muito bem!

O Sr Presidente — Para uma intervenção, tem a palavra a Srª Deputada Isabel Castro.

A Srª Isabel Castro (Os Verdes) — Sr Presidente, Srs Deputados Gostava de me pronunciar sobre esta proposta, porque Os Verdes apresentaram uma proposta de idêntico teor, a proposta 796-C

O que está em causa é uma situação de desigualdade enorme e uma falta de apoio para um número muito significativo de cidadãos portugueses, que são condicionados na sua mobilidade porque são portadores de deficiência ou pessoas idosas, estas em número crescente na nossa sociedade, que precisam de auxílios para a sua vida quotidiana, para terem autonomia, para terem condições de trabalho e de estudo

A situação que hoje existe é manifestamente desumana Há, além disso, uma situação de desigualdade entre os beneficiários da ADSE e os da segurança social Portanto, o sentido desta proposta é um sentido de justiça social, que tem toda a justificação Naturalmente, se o Partido Socialista quiser inflacionar esta proposta, estaremos abertos a isso, a questão é, pelo menos, garantir este patamar mínimo, que, para nós, não é dispensável

O Sr Presidente — Srs Deputados, não havendo mais pedidos de palavra, vamos votar proposta 21-C, apresentada pelo PCP, de aditamento de um novo artigo 35º-A, sob a epígrafe «Próteses, ortóteses e ajudas técnicas»

*Submetida à votação, verificou-se um empate, tendo votado a favor o PSD, o PCP, o CDS-PP, Os Verdes e o BE e contra o PS*

Srs Deputados, dada a situação de empate, tem de haver uma segunda votação

Vamos, então, proceder à segunda votação da proposta 21-C, apresentada pelo PCP

*Submetida à votação, verificou-se um empate, tendo votado a favor o PSD, o PCP, o CDS-PP, Os Verdes e o BE e contra o PS*

Srs Deputados, tendo-se registado novo empate, ao abrigo do artigo 107º do Regimento, a proposta 21-C foi rejeitada

Era a seguinte

#### Artigo 35º-A

##### Próteses, ortóteses e ajudas técnicas

O Governo aumentará as comparticipações do Regime Geral do Serviço Nacional de Saúde para as próteses, ortóteses e ajudas técnicas, de forma a aproximá-las às comparticipações da ADSE

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, dado o resultado desta votação, a proposta 796-C, de Os Verdes, de idêntico teor, considera-se prejudicada

Passamos, agora, à proposta 22-C, apresentada pelo PCP, de aditamento de um novo artigo, o artigo 35º-B, cuja epígrafe é «Prestações complementares aos pensionistas em regime de dependência»

Para justificar a proposta, em a palavra o Sr Deputado Lino de Carvalho

**O Sr Lino de Carvalho (PCP)** — Sr Presidente, Srs Deputados, muito rapidamente, para sublinhar e enquadrar esta proposta, gostaria de dizer que, como os Srs Deputados sabem, existe, em Portugal, uma prestação social, que, aliás, foi criada recentemente, destinada a complementar a protecção concedida aos pensionistas de invalidez, velhice e sobrevivência que estão em situação de dependência, isto é, idosos, desprotegidos, que, em casa, estão acamados, não têm condições físicas para responder aos cuidados de higiene pessoal e têm de contratar alguém para apoiá-los

A legislação que criou esta prestação social concede um apoio que é manifestamente baixo, para não dizer manifestamente ridículo, pois, em alguns casos, não chega aos 25 000\$

É evidente que um idoso que está acamado ou numa situação de tal dependência que tem de ter alguém a tratar dele, mesmo alguém de família que, com isso, fica prejudicado até no seu emprego, não é com esse apoio que consegue resolver os seus problemas de dependência

Por isso, Sr Presidente, propomos que os idosos nessas condições vejam aumentada essa prestação, pelo menos, para valores que oscilam entre os 70% e os 100% da pensão social, conforme o grau de dependência

**Vozes do PCP** — Muito bem!

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, não havendo mais pedidos de palavra, vamos votar a proposta 22-C, apresentada pelo PCP, de aditamento de um novo artigo, o artigo 35º-B, cuja epígrafe é «Prestações complementares aos pensionistas em regime de dependência»

*Submetida à votação, verificou-se um empate, tendo votado a favor o PSD, o PCP, o CDS-PP, Os Verdes e o BE e contra o PS*

Srs Deputados, dada a situação de empate, tem de haver uma segunda votação

Srs Deputados, vamos, então, proceder à segunda votação da proposta 22-C, apresentada pelo PCP

*Submetida à votação, verificou-se um empate, tendo votado a favor o PSD, o PCP, o CDS-PP, Os Verdes e o BE e contra o PS*

Srs Deputados, tendo-se registado novo empate, a proposta 22-C foi rejeitada

*Era a seguinte*

**Artigo 35º-B**

**Prestações complementares aos pensionistas em regime de dependência**

1 — Os montantes da prestação destinada a complementar a protecção concedida aos pensionistas de

invalidez, velhice e sobrevivência dos regimes de segurança social em situação de dependência, instituída pelo Decreto-Lei n.º 265/99, de 14 de Julho de 1999, são os seguintes

70% do montante da pensão social — situação de dependência do 1º grau,
100% do montante da pensão social — situação de dependência do 2º grau

2 — É revogado o artigo 7º do Decreto-Lei n.º 265/99, de 14 de Julho de 1999

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos passar à proposta 10-P, do CDS-PP, de aditamento de um novo artigo, o artigo 35º-A, sob a epígrafe «Convergência social das pensões»

Para justificar a proposta, tem a palavra o Sr Deputado Paulo Portas

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — Sr Presidente, Srs Deputados, não pretendendo regressar a temas que já discutimos hoje, quero, em todo o caso, afirmar que a convergência das pensões é um objectivo social que tem feito o seu caminho mais sob pressão do que por vontade do Governo. Em todo o caso, no ano passado, já foi possível estabelecer um programa de convergência para os pensionistas do regime geral com mais de 15 anos de contribuições

Este ano, foi pedra-de-toque da discussão política sobre este Orçamento uma melhoria significativa da pensão que é atribuída no regime dos rurais, mas sobram, naturalmente, dois grupos de pensionistas que são extraordinariamente penalizados e não olhados com a devida justiça por parte do Governo. Refiro-me ao grupo dos pensionistas que recebem a chamada pensão social e ao grupo dos pensionistas do regime geral que tiveram carreiras contributivas inferiores a 15 anos

Entendemos que é evidentemente necessário distinguir os anos de contribuição para efeitos de cálculo de uma pensão. É justo que quem mais tenha descontado mais venha a receber. O que não aceitamos é que o «contributivismo» seja o único critério e a única medida para o estabelecimento de uma política relativamente às pensões e que o Estado ignore que se trata de uma geração sacrificada, que não beneficiou do Estado de bem-estar, mas contribuiu efectivamente para a riqueza nacional

É evidente que, relativamente a muitos dos que têm a pensão do regime geral mas contribuíram menos de 15 anos, além de ser inexplicável que quem tenha contribuído 16 anos mereça a convergência, mas quem tenha tido o azar de só contribuir 14 anos não mereça convergência alguma, isto não faz qualquer sentido lógico, nem de justiça, nem de equidade. Além disso, é evidente que há situações onde é ainda mais gritante que os regimes não contributivos ou escassamente contributivos não mereçam a convergência. Refiro-me, por exemplo, às pensões de invalidez, porque, como compreenderão — e todos o entendemos —, ninguém escolhe nem quer ficar inválido ao fim de um número determinado de anos. E, no entanto, é esse número determinado de anos de descontos que vai definir se merece ou não a convergência das pensões

Esta é mais uma proposta, que, a meu ver, deve ser discutida, no essencial, no quadro da Lei de Bases da Segurança Social

**O Sr Manuel dos Santos (PS)** — E então?

**O Orador** — Mas há, em relação à convergência das pensões dos idosos, uma questão a que é preciso atender. Voltaremos a discuti-la no quadro da Lei de Bases da Segurança Social, porque o princípio da convergência é um dos dois princípios decisivos do nosso projecto. Mas, em matéria de convergência das pensões, cada vez que deixamos passar um Orçamento, deixamos passar mais um ano que era uma oportunidade de começar essa convergência.

Assim, entendemos que este Orçamento devia ser já o Orçamento que contemplasse um princípio de convergência relativamente aos regimes sociais e escassamente contributivos e, por isso mesmo, não deixaremos passar a oportunidade de dizer, com toda a clareza, que devíamos ter começado agora. É que, no caso das pensões dos idosos, obviamente, o tempo é urgente.

**O Sr. Presidente.** — Srs Deputados, antes de dar a palavra ao Sr Secretário de Estado da Segurança Social, informo que se encontram a assistir à sessão um grupo de alunos da Escola EB 2,3, Padre Brito Pereira, de Borba, e um grupo de 50 senhoras do distrito do Porto, para os quais peço a habitual saudação.

*Aplausos gerais, de pé*

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Secretário de Estado da Segurança Social

**O Sr Secretário de Estado da Segurança Social** — Sr Presidente e Srs Deputados, de facto, o Sr Deputado Paulo Portas, na sua intervenção de justificação da apresentação desta proposta, afirmou algo com que estamos perfeitamente de acordo, ou seja, que este tipo de debate tem um momento próprio e uma sede própria. Ora, a sede é esta e o momento é o da futura discussão da lei de bases da segurança social. Portanto, o conjunto de propostas que está incluído na proposta apresentada pelo CDS-PP ultrapassa claramente o âmbito da discussão do Orçamento do Estado para 2000.

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — Ou não!

**O Orador** — A propósito de pensões, gostaria de dizer que o processo de actualização de pensões que tem vindo a ser desenvolvido desde 1996 tem sido coerente, consistente e com princípios bem claros.

Em primeiro lugar, quanto ao princípio da diferenciação positiva, lembro que desde 1996 — convém não ter a memória curta — os pensionistas mais idosos e com maiores carreiras contributivas têm tido mecanismos de ajustamento diferenciados nas suas pensões. Sr Deputado, não foi no ano passado que começou o processo de actualização das pensões, visando a justiça, o rigor e o equilíbrio entre as gerações!

Aliás, esta proposta, como foi dito pelo Sr Deputado e como consta do seu primeiro parágrafo, tem a ver com o processo de reforma da segurança social, mas, a meu ver não garante, no seu conjunto, a continuação desses princípios de actualização das reformas, já que não tem em atenção os equilíbrios entre as gerações, não especifica claramente como financiar o esforço que agora é solicitado e iria criar em 2003, ano que é apontado como o de velocidade de cruzeiro desta proposta, um acréscimo de encargos para o sistema de segurança social que se

aproximaria, seguramente, de um terço do esforço que hoje é feito pela sociedade portuguesa para garantir um sistema de protecção social na velhice.

A capacidade de actualizar, de uma forma rigorosa mas ambiciosa, não só as pensões de reforma mas também todas as prestações sociais, não se compadece com propostas que põem em causa o equilíbrio entre as gerações, a sustentabilidade futura do sistema de segurança social e até o equilíbrio das contas públicas.

**O Sr. Presidente.** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Barbosa de Oliveira

**O Sr Barbosa de Oliveira (PS)** — Sr Presidente e Srs. Deputados, depois daquilo que, de forma eloquente, o Sr. Secretário de Estado disse, pouco mais há a acrescentar a não ser marcar a posição do Partido Socialista, que é a seguinte: matérias desta natureza, Sr Deputado Paulo Portas, discutir-se-ão, de forma aturada, durante bastante tempo.

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — No dia 29!

**O Orador.** — Não no dia 29, porque esse será o dia do começo de uma etapa. Nele se fará a discussão na generalidade e, depois, teremos um trabalho aturado sobre todas estas matérias. Portanto, reservemo-nos para essa altura toda esta discussão e não façamos agora, de forma precipitada, um debate que não tem de ser necessariamente antecipado, porque o Governo não precisará de autorização legislativa, na justa medida em que vamos discutir a lei de bases e tudo o mais que por arrasto virá no conjunto da reforma da segurança social.

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Paulo Portas

**O Sr Paulo Portas (CDS-PP)** — Sr Presidente, quero apenas dirigir-me à bancada do Partido Socialista e, citando a expressão usada pelo Sr Deputado Manuel dos Santos, dizer o seguinte: acredito que, um dia, os senhores se converterão à convergência das pensões. Já cederam um bocadinho, já voltaram a ceder mais um bocadinho e creio que, no que falta, um dia o bom senso chegará. Mas, para usar a sua expressão, a bem da economia do processo, se o princípio da convergência das pensões for votado agora, ganha-se um ano nessa convergência e ela chega mais cedo aos seus destinatários.

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, como não há mais pedidos para uso da palavra, vamos votar a proposta 10-P, do CDS-PP, de aditamento de um novo artigo 35º-A (Convergência Social das Pensões).

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do PSD*

*Era a seguinte*

**Artigo 35º-A**

**Convergência Social das Pensões**

Com o objectivo de dar execução ao processo de reforma da segurança social e de instituir um plano de

convergência social das pensões mais degradadas, fica o Governo autorizado a legislar com o seguinte sentido e extensão

- a) Fazer convergir a pensão mínima do regime geral de segurança social para o montante da remuneração mínima mais elevada, líquida da taxa social única a cargo do trabalhador.
- b) Fazer convergir a pensão social dos regimes não contributivos e equiparados, bem como a pensão a pensão dos regimes especiais de segurança social das actividades agrícolas para uma percentagem da pensão mínima do regime geral, nunca inferior a 70%.
- c) Diferenciar o valor da convergência prevista na alínea a) em função da duração da carreira contributiva, não devendo, em caso algum, ser inferior a 75% da remuneração mínima referida naquela alínea.
- d) Prever a execução do plano de convergência num prazo que não ultrapasse o ano de 2003,
- e) Criar um Fundo Nacional de Solidariedade por transferências de verbas do Orçamento de Estado, do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social e demais fontes de financiamento que, nos termos da lei, vierem a ser definidas

**O Sr Presidente** — Srs. Deputados, estão interrompidos os trabalhos, para almoço

*Eram 13 horas*

**O Sr Presidente** — Srs. Deputados, estão reabertos os trabalhos

*Eram 15 horas e 40 minutos*

Assinalo que temos a assistir aos nossos trabalhos uma delegação de autarcas da Azambuja, para os quais peço a vossas saudações

*Aplausos gerais, de pé*

Srs. Deputados, como não há inscrições para debate do artigo 36º da proposta de lei, sob a epígrafe «Competências no âmbito do processo penal e contra-ordenacional da segurança social», vamos votá-lo

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs. Deputados, creio que há um pedido de aditamento, do PS, ao artigo 37º da proposta de lei. A bancada do Partido Socialista confirma?

*Pausa*

Como confirma, fica adiada a apreciação do artigo 37º da proposta de lei

Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Louçã

**O Sr Francisco Louçã (BE)** — O Sr Presidente adiou a votação do artigo 37º da proposta de lei, mas adiou também a do artigo 37º-A?

**O Sr Presidente** — Penso que é melhor adiar os dois, porque um é capaz de depender da votação do outro.

De qualquer modo, gostaria de saber dos Srs. Deputados se há impedimento a que se vote já o artigo 37º-A da proposta de lei

*Pausa*

Tem a palavra, Sr. Deputado Joel Hasse Ferreira.

**O Sr Joel Hasse Ferreira (PS)** — Sr Presidente, não há propriamente impedimento. O que houve foi a entrada na Mesa de uma proposta do PS, que altera uma anterior proposta e que talvez facilitasse a discussão. Mas faça-se como o Sr Presidente e a Câmara entenderem

**O Sr Presidente** — Essa proposta está a ser fotocopiada

Então, vamos adiar a votação dos dois artigos. Não percamos tempo, porque não o temos demais

Srs. Deputados, passamos ao artigo 38º da proposta de lei, sob a epígrafe «Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS)». Alguém pretende intervir?

*Pausa*

Como não há inscrições, vamos votá-lo

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

*É o seguinte*

**Artigo 38º**

**Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)**

1 — É aplicável aos agentes desportivos, relativamente aos rendimentos auferidos em 2000, o regime previsto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro

2 —

3 —

**O Sr Presidente** — Srs. Deputados, vamos votar o nº 2 do artigo 38º

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

*É o seguinte*

**Artigo 38º**

**Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)**

1 —

2 — É prorrogado, com referência ao ano 2000, o regime transitório previsto no nº 4 do Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, para os rendimentos da categoria D

3 —

**O Sr Presidente.** — Srs Deputados, vamos votar o nº 3 do artigo 38º da proposta de lei  
Tem a palavra, Sr Deputado Octávio Teixeira

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, este nº 3 do artigo 38º, pela parte que nos toca, logicamente, mas admito que também por parte de todos os grupos parlamentares, não pode ser votado conjuntamente Agora terá de ser.

**O Sr. Presidente** — Proposta a proposta

**O Orador** — Mais coisa menos coisa, será isso. Sr Presidente

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, passamos então à proposta 23-C, do PCP, referente ao artigo 38º da proposta de lei, de substituição da alínea b) do nº 1 do artigo 2º do Código do IRS

Tem a palavra, Sr Deputado Octávio Teixeira

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, quero apenas referir que esta proposta significa a possibilidade de as pessoas que trabalham de facto por conta de outrem, mas, teoricamente, em termos de trabalho independente — os falsos recibos verdes —, poderem ser tributadas, em termos de IRS, pela categoria A. A pretensão é que a sua tributação seja feita como trabalhador dependente, que de facto são

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, como mais ninguém pretende usar da palavra, vamos votar a proposta 23-C, do PCP, referente ao artigo 38º da proposta de lei, de substituição da alínea b) do nº 1 do artigo 2º do Código do IRS

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PSD, do PCP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do CDS-PP*

*Era a seguinte*

**«Artigo 2º**

**Rendimentos da categoria A**

1 —

- a) — .
- b) — Trabalho prestado ao abrigo do contrato de aquisição ou de prestação de serviços ou outro de idêntica natureza, sob a autoridade e a direcção da pessoa ou entidade que ocupa a posição de sujeito activo na relação jurídica dele resultante
- c) — .
- d) — .
- e) — .
- f) — .
- g) — .
- h) — .

»

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, passamos à proposta 32-P, do CDS-PP, também referente ao artigo 38º, nº 3, da proposta de lei, de alteração da alínea c) do nº 3 do artigo 2º do Código do IRS

Tem a palavra a Srª Deputada Maria Celeste Cardona

**A Sr.ª Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Sr Presidente, quero apenas dar uma breve explicação sobre esta proposta, que tem como objectivo reforçar, do ponto de vista da moralização e do funcionamento, este tipo de rendimentos, utilizando para o efeito uma definição do Relatório Silva Lopes sobre o que deve entender-se por remunerações acessórias

Julgamos que o Governo, ao incluir neste preceito algumas das espécies das remunerações acessórias, ter-se-á, porventura, esquecido de identificar e de qualificar juridicamente o que deve entender-se por tal remuneração

A proposta do CDS-PP visa, por conseguinte, clarificar e definir o que, para efeitos de incidência em termos de categoria A de rendimentos, se deve entender por remunerações acessórias, aplicáveis, naturalmente, a partir da entrada em vigor desta lei e para clarificar e moralizar um aspecto de que todos nós conhecemos os respectivos efeitos

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, como não há mais pedidos de uso da palavra, vamos votar a proposta 32-P, do CDS-PP

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do PSD*

*É a seguinte*

**«Artigo 2º**

**Rendimento da categoria A**

1 —  
2 —  
3 —

a)

b)

- c) As remunerações acessórias, nelas se compreendendo todos os direitos, benefícios ou regalias não incluídos na remuneração principal que sejam auferidos devido à prestação de trabalho ou em conexão com esta e constituam para o respectivo beneficiário uma vantagem económica, designadamente

»

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, passamos à proposta 31-P, do CDS-PP — Alteração do ponto 2 da alínea c) do nº 3 do artigo 2º do Código do IRS

Tem a palavra a Srª Deputada Maria Celeste Cardona

**A Srª Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Sr Presidente, é também para explicar sucintamente a natureza desta nossa proposta

Quando analisámos o Orçamento do Estado, verificámos que, porventura, o Governo, ao eliminar a majoração em 70% dos chamados *tickets* — senhas sociais, como gosto de chamar —, teria cometido, a nosso ver, uma distração com consequências, de alguma forma complexas e graves, no contexto da nossa economia. Julguei que essa falta se ficaria a dever à circunstância de não ser possível, face à redacção existente no Código do IRS, proceder ao controlo efectivo, quer da emissão dos *tickets restaurant*, quer da utilização dos mesmos

Isto é, a administração fiscal não tinha ao seu dispor mecanismos tendentes a controlar e a verificar a razoabilidade e a boa utilização dos *tickets restaurant* que — reitero —, a meu ver, são senhas sociais

Neste contexto, o CDS-Partido Popular propõe a redacção que já constava do Código do IRS, acrescentando o que consta da proposta, devendo ler-se este preceito conjuntamente com outra proposta nossa, que, ao introduzir um novo artigo 117º-A, determina que quer as entidades emitentes, quer as entidades utilizadoras destes vales sociais, devem, para os devidos efeitos, comunicar, de forma a controlar e a verificar se não há, por esta via, qualquer imoralidade, a todos os títulos inaceitável, na utilização deste mecanismo. Desta forma, o Governo fica habilitado — porque lhe faltava essa regulamentação, digamos assim — ao controlo da utilização das senhas de refeição. É este o objectivo e a razão de ser da nossa proposta.

**Vozes do CDS-PP:** — Muito bem!

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, existe aqui um problema que temos alguma dificuldade em solucionar, porque há várias propostas que foram entregues ontem e que não temos em nosso poder. A Srª Deputada Maria Celeste Cardona referiu, agora, que esta sua proposta tem a ver com uma outra que inclui um novo artigo 117º-A, que esclarece quais são as obrigações das várias entidades, etc.

Nesta perspectiva, por uma questão de racionalidade de votação e, mesmo, de sentido de voto, sugerirímos que fosse votada primeiro a proposta relativa à inclusão do artigo 117º-A, porque, na nossa perspectiva, só depois de haver essas garantias é que podemos pensar na votação da proposta em discussão.

**O Sr Presidente** — Sr Deputado, isso equivale a que fica também adiada a votação da proposta 31-P.

Vamos passar à proposta 57-P, apresentada pelo PS, de substituição do ponto 2, da alínea c), do nº 3, do artigo 2º, do Código do IRS, constante do artigo 38º da proposta de lei.

Tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, gostaria de pedir explicações, visto que existem aqui algumas alterações, designadamente desaparecem os pontos 6 e 7, da alínea c), do nº 3, do artigo 2º, o que poderá ou não ter relação com a proposta 59-P, apresentada pelo Partido Socialista, que tenho aqui escrito que está retirada. Convinha que isto fosse explicado.

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Joel Hasse Ferreira

**O Sr. Joel Hasse Ferreira (PS)** — Sr. Presidente, dado o ruído de fundo, só ouvi uns aspectos relativos aos pontos 6 e 7.

Estes pontos voltaram a ser aqui mencionados para não serem efectivamente suprimidos em relação aos elementos que estavam no Código do IRS. Para mantermos as alíneas do Código como estão, voltámos a incluir os pontos 6 e 7.

na alínea c) do nº 3 do artigo 2º do Código do IRS, constante do artigo 38º da proposta de lei. Os outros pedidos de esclarecimento não ouvi

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, vamos ver se nos entendemos: estamos a falar da proposta 57-P, na qual o Partido Socialista retira, da proposta do Governo, os pontos 6 e 7 da alínea c), do nº 3 do artigo 2º do Código do IRS. Aparentemente, retirava, apresentando, depois, não em sede dos rendimentos da categoria A, mas dos rendimentos em espécie. Só que tenho aqui a proposta 59-P, do Partido Socialista, onde está escrito que é retirada, sendo assinada pelo Sr Deputado Joel Hasse Ferreira. Por conseguinte, ou há uma transferência ou há uma eliminação, o que, como é evidente, é completamente diferente.

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Menezes Rodrigues

**O Sr Menezes Rodrigues (PS)** — Sr. Presidente, relativamente a esta proposta, a introdução de uma norma expressa, no sentido de abranger na norma de incidência algumas espécies típicas de remunerações acessórias, poderia suscitar, no intérprete, a dúvida sobre a abrangência na previsão anterior da norma de incidência, apesar do seu carácter meramente exemplificativo das mesmas remunerações acessórias. Optou-se, assim, pela inclusão no artigo 23º do Código do IRS, norma da determinação da base tributável dos rendimentos atribuídos em espécies, das referidas remunerações, deslocando a questão da incidência para o plano da determinação do rendimento. É esse o objectivo.

**O Sr Presidente** — Tem a palavra a Srª Deputada Maria Celeste Cardona

**A Srª Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Sr Presidente, peço imensa desculpa, mas sucede que, se não estou enganada, a votação da proposta 31-P, do CDS-Partido Popular, foi adiada por eu ter afirmado — e é verdade — que existe um artigo 117º-A que os colegas entendem que deve ser analisado no fim. Se, porventura, passarmos à votação desta proposta 57-P, naturalmente que a do CDS-PP que foi adiada deixa de fazer sentido, consequência que o meu grupo parlamentar não está disponível para aceitar.

**O Sr Presidente** — Parece que a lógica conclusão é que solicita também o adiamento da proposta 57-P.

Tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, ainda não consegui descobrir qual é o número da proposta apresentada pelo CDS-PP para a inclusão do artigo 117º-A no Código do IRS. Sugiro que se vote já essa proposta, porque, se não, temos de adiar tudo.

**O Sr Presidente** — Sr Deputado, gostaria de o satisfazer, mas também não sei qual o número dessa proposta.

**A Sr.<sup>a</sup> Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Sr Presidente, se me der meio segundo, identifico-a desde já  
Trata-se da proposta 23-P, que adita um artigo 117º-A ao Código do IRS, no contexto do artigo 38º, nº 3 da proposta de lei

**O Sr Presidente** — A Mesa já encontrou a proposta 23-P E agora fazemos o quê, Sr.<sup>a</sup> Deputada?

**A Sr.<sup>a</sup> Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Sr Presidente, se me permite, aprová-la!

#### Risos

**O Sr Presidente** — Isso não depende de mim Srs Deputados, vamos passar à votação da proposta 23-P, apresentada pelo CDS-PP, de aditamento de um artigo 117º-A ao Código do IRS

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade*

*É a seguinte*

#### Artigo 117º-A

##### Entidades emitentes e utilizadoras dos vales de refeição

1 — As entidades emitentes dos vales de refeição são obrigadas a enviar à Direcção Geral de Impostos, até ao final do mês de Maio de cada ano, a identificação fiscal das entidades adquirentes de vales de refeições bem como o respectivo montante, mediante impresso de modelo aprovado, oficialmente ou por suporte informático

2 — O disposto no número anterior não dispensa as entidades utilizadoras dos vales de refeição de cumprir o disposto no artigo 114º, relativamente às importâncias que excedam o valor excluído da tributação nos termos do nº 2 da alínea c) do nº 3 do artigo 2º

**O Sr Presidente** — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Celeste Cardona

**A Sr.<sup>a</sup> Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Sr Presidente, admitindo estar errada, mas julgando que não, julgo que agora estamos em condições de votar a proposta 31-P, apresentada pelo CDS-PP, que ficou justamente adiada para votarmos a 23-P

**O Sr Presidente** — Parece que sim, porque desapareceu o obstáculo que invocou à pouco

Se todos estiverem de acordo, vamos então votar a proposta 31-P, apresentada pelo CDS-PP, de substituição do ponto 2 da alínea c) do nº 3 do artigo 2º do Código do IRS (nº 3 do artigo 38º da proposta de lei)

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e abstenções do PCP, de Os Verdes e do BE*

*É a seguinte*

2) O subsídio de refeição na parte que excede em 50% o limite legal estabelecido, ou em 70% sempre que o respectivo subsídio seja atribuído através de vales de refeição sob condição de as

empresas emitentes dos vales e as entidades utilizadoras dos mesmos cumprirem o disposto no artigo 117º-A

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, será que podemos também votar a proposta 57-P, apresentada pelo PS, de alteração ao ponto 2 alínea c) do nº 3 do artigo 2º do Código do IRS?

Tem a palavra a o Sr Deputado Octávio Teixeira

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, continuo a pedir o esclarecimento se o Partido Socialista mantém ou retira a proposta 59-P, porque isso é essencial para o sentido de voto

**O Sr Presidente** — A proposta 59-P ou a 57-P?

**O Orador** — Sr Presidente, a proposta 59-P está aqui como retirada E é essencial saber se existe ou não proposta para votar, de forma a definir o sentido de voto que o PCP, pelo menos, tem em relação à própria proposta 57-P.

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Fernando Serrasqueiro

**O Sr Fernando Serrasqueiro (PS)** — Sr Presidente, Sr Deputado Octávio Teixeira, já retirámos a 59-P Suponho que a Mesa já tem a informação de que faltam, na nossa proposta 57-P, os pontos 6 e 7 com pontinhos, o que significa que, para estes pontos, mantemos a proposta inicial do Governo

As nossas alterações, consubstanciadas na nossa proposta 57-P, têm a ver com a alteração à alínea b) do nº 7 e aos nºs 10 e 11 No nº 7 — «não constituem rendimento tributável» —, alínea b), pretende-se incluir os titulares de vales sociais porque, da forma como estava, ia, exactamente, contra o espírito do Decreto-Lei nº 26/99, de 28 de Janeiro Quanto ao nº 10, como a remissão só podia ser para os nºs 2 e 3, é uma mera rectificação Relativamente ao nº 11, pretende-se incluir o cônjuge, porque, na redacção inicial, só se abrangia os parentes e afins

São estas as alterações que estão substancialmente na nossa proposta 57-P

**O Sr Presidente** — Sr Deputado, em termos práticos, sugere o quê?

#### Risos

**O Sr Fernando Serrasqueiro (PS)** — Sr Presidente, que estamos em condições de poder votar a proposta 57-P

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, percebi que, tal como eu, também ficou com alguma dificuldade, mas estamos entendidos se, de facto, a Mesa incluir na alínea c) do nº 3 do artigo 2º do Código do IRS, os pontos 6 e 7 seguidos de pontinhos

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Fernando Serrasqueiro

O Sr Fernando Serrasqueiro (PS) — Sr Presidente, talvez seja de esclarecer o Sr Deputado Octávio Teixeira — a Mesa já deve ter a rectificação a essa proposta — que existe um ponto 6 e um ponto 7 seguidos de pontinhos Suponho que está feito manualmente, visto que só na altura em que deu entrada na Mesa é que terá sofrido a alteração

O Sr Presidente — Mas isso está na proposta 56-P e estamos a discutir a 57-P

O Orador — Não, Sr Presidente Está na 57-P

O Sr Presidente — Então, ainda não chegou à Mesa A proposta 57-P não me parece que tenha essa alteração. Sr Deputado

Sr Deputado Joel Hasse Ferreira pode esclarecer, se faz favor?

O Sr Joel Hasse Ferreira (PS) — Sr Presidente, quanto à questão de fundo, tem razão o Sr Deputado Octávio Teixeira no sentido de que é necessário que na alínea c) do n° 3 estejam incluídas os pontos 6 e 7 seguidos de pontinhos Eu próprio manuscrevi, já há algum tempo, essa proposta quando fui alertado para esta questão e entreguei-a nos serviços de apoio, pelo que deve ter havido algum desfasamento

Ela está aqui e é esta que queremos votar Se a Mesa não a tem, substituímo-la

O Sr Presidente — Sr Deputado, a Mesa tem a proposta 57-P, mas não está cá o que diz estar

O Orador — Sr. Presidente, se quiser, eu mesmo vou à Mesa entregar esta proposta

O Sr Presidente — Será melhor, Sr Deputado Muito obrigado

O Sr Joel Hasse Ferreira (PS) — Vou com todo o gosto, Sr Presidente

Pausa

O Sr Presidente — Tem a palavra a Sr<sup>a</sup> Deputada Maria Celeste Cardona

A Sr<sup>a</sup> Maria Celeste Cardona (CDS-PP) — Sr. Presidente, preciso de um esclarecimento

Se não estou em erro, já foi votado e aprovado um novo ponto 2 da alínea c) do n° 3 do artigo 2º do Código do IRS. Assim, parto do princípio que, no que diz respeito à proposta 57-P, está prejudicada a alteração proposta relativamente àquele ponto, pelo que apenas iremos votar o resto da proposta 57-P

O Sr Presidente. — Acabo de ser informado que já foi corrigido o texto da proposta 57-P, tendo sido acrescentados à alínea c) do n° 3 do artigo 2º os pontos 6 e 7, seguidos de pontinhos

Tem a palavra o Sr Deputado Luís Marques Guedes

O Sr Luís Marques Guedes (PSD) — Sr Presidente, acho que a precipitação leva a lapsos

O Sr Presidente — Isso é verdade!

O Orador. — É que, com o devido respeito, não faz qualquer sentido que sejam acrescentados os pontos 6 e 7 seguidos de pontinhos, por uma razão muito simples

É que na lei actualmente em vigor não constam os pontos 6 e 7 desta alínea c) do n° 3 do artigo 2º do Código do IRS. Acontece que o Governo, na proposta de lei de Orçamento, propõe o aditamento de novos pontos 6 e 7, os quais, agora, o Partido Socialista pretende que sejam retirados da proposta de lei, sendo o respectivo aditamento proposto através desta proposta 57-P. A ser assim, o articulado do n° 3 do artigo 2º do Código do IRS da proposta de lei ficaria só com cinco pontos, como sempre teve, não havendo os pontos 6 e 7, que, na proposta do PS, aparecem seguidos de pontinhos. Ou seja, o acrescimento dos pontos 6 e 7 seguidos de pontinhos, agora feito ao texto da proposta 57-P, não tem qualquer significado porque os mesmos não existem no texto da lei em vigor

O Sr Presidente — Tenho a vaga impressão de que voltámos ao ponto de partida, mas gostaria de ouvir o que o PS tem a dizer sobre isto

O Sr Fernando Serrasqueiro (PS) — Sr Presidente, a nossa proposta 57-P é de alteração ao texto do artigo 2º do Código do IRS constante da proposta de lei de Orçamento. Portanto, o facto de, na nossa proposta, os pontos 6 e 7 constarem seguidos de pontinhos significa que o texto dos mesmos é idêntico ao que consta da proposta de lei

O que pretendemos com esta proposta 57-P é introduzir alterações ao texto da proposta de lei, no que diz respeito à alínea b) do n° 7 e aos n°s 10 e 11 do artigo 2º do Código do IRS

O Sr Presidente — Tem a palavra o Sr Deputado Luís Marques Guedes

O Sr Luís Marques Guedes (PSD) — Sr Presidente, os documentos que tem na Mesa são idênticos aos que eu próprio também tenho. Ora, a proposta 57-P não é uma proposta de alteração mas, sim, uma proposta de substituição.

O Sr Presidente — É  
Srs Deputados do PS, se a proposta é de substituição .

O Sr. Fernando Serrasqueiro (PS) — Se a votação da nossa proposta 57-P for feita alínea a alínea, então, quando se chegar aos pontos 6 e 7 da alínea c) do n° 3 do artigo 2º, nós mantemos o texto que consta da proposta de lei de Orçamento

Sr. Presidente, não sei se quer pôr a proposta à votação alínea a alínea Pela nossa parte, .

O Sr Presidente — Só posso fazer o que os Srs. Deputados requererem

O Orador — Pela nossa parte, só temos alterações a propor no que respeita à alínea b) do n° 7 e aos n°s 10 e 11 deste artigo 2º do Código do IRS

O Sr Presidente — Então, o Sr Deputado sugere que se vote alínea a alínea?

Entretanto, o Sr Deputado Octávio Teixeira acaba de chamar-me a atenção para o facto de que a votação dos

pontos 6 e 7 do n.º 3 do artigo 2.º do Código do IRS, tal como constam da proposta de lei, está prevista na pág. 27 do guia das votações. Será que isto resolve alguma coisa?

Tem a palavra o Sr. Deputado Joel Hasse Ferreira

O Sr. Joel Hasse Ferreira (PS) — Sr. Presidente, havendo algumas dúvidas de interpretação quanto às alterações que são propostas, e tendo havido uma modificação do texto da proposta 57-P, sugiro que a mesma seja votada posteriormente.

O Sr. Presidente — Sr. Deputado Lino de Carvalho, tem a palavra

O Sr. Lino de Carvalho (PCP) — Sr. Presidente, efectivamente, na pág. 27 do guia das votações está prevista a votação destes pontos 6 e 7, mas são os que constam da proposta de lei.

Ora, tal como referiu o Sr. Deputado Marques Guedes, sendo a proposta 57-P de substituição, se se vota esta última globalmente, fica prejudicado tudo o resto. Portanto, parece-me melhor

O Sr. Presidente — Parece que o adiamento da votação resolveria esses problemas

O Orador — Não, Sr. Presidente

Como dizia, embora seja mais demorado, parece-me melhor seguiremos a sugestão há pouco feita pelo Deputado Fernando Serrasqueiro no sentido de procedermos à votação de todas as propostas referentes a este artigo, ponto a ponto, alínea a alínea.

O Sr. Presidente — Srs. Deputados, têm de optar por uma das soluções ou se adia a votação ou se procede de acordo com o proposto pelo Sr. Deputado Lino de Carvalho.

Tem a palavra o Sr. Deputado Joel Hasse Ferreira

O Sr. Joel Hasse Ferreira (PS) — Sr. Presidente, penso que esta metodologia proposta pelo Sr. Deputado Lino de Carvalho permite-nos avançar com os trabalhos. Assim, se os outros grupos parlamentares estiverem de acordo, pela nossa parte nada temos a opor e dessa forma fica resolvido este assunto, penso que com clareza, pois ficará esclarecido onde é que havia a intenção de manter o que consta da proposta de lei.

O Sr. Presidente — Srs. Deputados, proponho que, nos pontos 6 e 7 do n.º 3 da alínea c) que constam da proposta 57-P, onde estão pontinhos, fique escrito «da proposta de lei». Acham que isto resolve o problema?

Vozes do PS e do PSD — Resolve!

O Sr. Presidente — Então, assim se fará

Onde constam pontinhos, nos pontos 6 e 7, passa a estar escrito «da proposta de lei».

Tem a palavra o Sr. Deputado Joel Hasse Ferreira

O Sr. Joel Hasse Ferreira (PS) — Quanto não vale ter um fino e experiente jurista como V. Ex.ª a presidir aos trabalhos!

O Sr. Presidente — Não me gabe antes de tempo, pois ainda teremos muitos problemas até chegarmos ao fim!

Srs. Deputados, vamos, pois, votar a proposta 57-P, apresentada pelo PS.

A Sr.ª Maria Celeste Cardona (CDS-PP) — Sr. Presidente, peço a palavra

O Sr. Presidente — Faça favor

A Sr.ª Maria Celeste Cardona (CDS-PP) — Sr. Presidente, eu tinha suscitado uma questão relativamente à alínea c) do n.º 3 do artigo 2.º tal como consta desta proposta 57-P. Assim, agradeço que me esclareçam sobre se já não faz parte da mesma.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Serrasqueiro

O Sr. Fernando Serrasqueiro (PS) — Sr. Presidente, eu tinha solicitado que esta proposta fosse votada ponto a ponto, alínea a alínea, exactamente porque já foi votada e aprovada uma alteração à alínea c) do n.º 3 do artigo 2.º do Código do IRS constante da proposta de lei, alteração essa que foi proposta pelo CDS-PP. Assim, se procedermos do modo que solicitei, quando chegarmos à votação da referida alínea da nossa própria proposta, a mesma estará prejudicada devido ao resultado da anterior aprovação da proposta do CDS-PP.

O Sr. Presidente — Voltámos ao princípio!

Srs. Deputados, vamos, então, votar, alínea a alínea, a proposta 57-P, apresentada pelo PS, à excepção da alínea c) do n.º 3, a qual foi objecto de alteração já aprovada anteriormente.

Começamos por votar o ponto 2 da alínea c) do n.º 3 do artigo 2.º do Código do IRS, constante da proposta 57-P.

A Sr.ª Maria Celeste Cardona (CDS-PP) — Sr. Presidente, este ponto 2 também está prejudicado porque já foi aprovada a proposta de alteração relativa ao mesmo apresentada pela minha bancada, tendo, portanto, ficado com uma redacção diferente da que consta desta proposta.

O Sr. Presidente — Está, pois, prejudicado este ponto 2. Vamos, então, votar a alínea e) do n.º 3 do artigo 2.º do Código do IRS, tal como consta da proposta 57-P.

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD) — Sr. Presidente, peço a palavra

O Sr. Presidente — Faça favor

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD) — Sr. Presidente, com o devido respeito, antes de passarmos à votação da alínea e) que acaba de anunciar, deveríamos votar os pontos 6 e 7 da alínea c) do n.º 3 do artigo 2.º do Código do IRS na redacção constante da proposta de lei.

O Sr. Presidente — Está muito bem.

Então, vamos passar à votação do ponto 6 da alínea c) do n.º 3 do artigo 2.º do Código do IRS, na redacção constante da proposta de lei.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do BE e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP e de Os Verdes*

Vamos votar o ponto 7 da alínea c) do nº 3 do artigo 2º do Código do IRS, na redacção constante da proposta de lei

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP, de Os Verdes e do BE, votos contra do PSD e a abstenção do CDS-PP*

Vamos passar à votação da alínea e) do nº 3

O Sr Octávio Teixeira (PCP) — Sr Presidente, peço a palavra

O Sr Presidente — Faça favor

O Sr Octávio Teixeira (PCP) — Sr Presidente, o PCP apresentou uma proposta de substituição — a 855-C — relativamente a esta alínea e) e, como tal, deve ser votada em primeiro lugar

O Sr Presidente — Tem toda a razão  
Então, vamos votar a proposta 855-C, apresentada pelo PCP, de substituição da alínea e) do nº 3 do artigo 2º do Código do IRS

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS e do PSD, votos a favor do PCP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do CDS-PP*

Era a seguinte

e) As ajudas de custo na parte em que excedam em 50% os limites legais, as importâncias auferidas pela utilização de automóvel próprio em serviço da entidade patronal, na parte em que excedam os limites legais, ou quando em ambas não sejam observados os pressupostos da sua atribuição aos servidores do Estado, e as verbas para despesas de deslocação, viagens ou representação de que não tenham sido prestadas contas até ao termo do exercício

O Sr Presidente — Srs Deputados, vamos votar a alínea e) do nº 3 do artigo 2º do Código do IRS, tal como consta da proposta 57-P, apresentada pelo PS

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, votos contra do PSD, do PCP e de Os Verdes e abstenções do CDS-PP e do BE*

É a seguinte

e) As ajudas de custo e as importâncias auferidas pela utilização de automóvel próprio em serviço da entidade patronal, na parte em que ambas excedam os limites legais ou quando não sejam observados os pressupostos da sua atribuição aos servidores do Estado, e as verbas para despesas de deslocação, viagens ou representação de que não tenham sido prestadas contas até ao termo do exercício

O Sr Presidente — Srs Deputados, passamos à votação da alínea e) do nº 3 do artigo 2º do Código do IRS, tal como consta da proposta de lei

O Sr Lino de Carvalho (PCP) — Sr Presidente, então não acabámos de votar e aprovar essa mesma alínea constante da proposta 57-P, apresentada pelo PS?

O Sr Presidente — Tem toda a razão. Sr Deputado Passamos, então, à votação do nº 4 do artigo 2º do Código do IRS, tal como consta da proposta 57-P, apresentada pelo PS

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do CDS-PP e abstenções do PSD, do PCP, de Os Verdes e do BE*

É o seguinte

4 — Quando, por qualquer forma cessem os contratos subjacentes às situações previstas nas alíneas a), b) e c) do nº 1, mas sem prejuízo do disposto na alínea d) do mesmo número quanto às prestações que continuem a ser devidas mesmo que o contrato de trabalho não subsista, ou se verifique a cessação das funções de gestor, administrador ou gerente de pessoa colectiva, as importâncias recebidas a qualquer título ficam sempre sujeitas a tributação na parte que excede o valor correspondente a uma vez e meia a remuneração média dos últimos doze meses multiplicada pelo número de anos ou fração de antiguidade ou de exercício de funções na entidade devedora, salvo quando nos doze meses seguintes seja criado novo vínculo com a mesma entidade ou outra que com ela esteja em relação de domínio ou de grupo, caso em que as importâncias serão tributadas pela totalidade

O Sr Presidente — Passamos à votação das alíneas a) e b) do nº 7 do artigo 2º do Código do IRS, tal como constam da proposta 57-P, apresentada pelo PS

*Submetidas à votação, foram aprovadas, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do CDS-PP*

São as seguintes

7 — Não constituem rendimento tributável

- a) As prestações efectuadas pelas entidades patronais para regimes obrigatórios de segurança social, ainda que de natureza privada, que visem assegurar exclusivamente benefícios em caso de reforma, invalidez ou sobrevivência,
- b) Os benefícios imputáveis à utilização e fruição de realizações de utilidade social e de lazer mantidas pela entidade patronal ou previstos no Decreto-Lei nº 26/99, de 28 de Janeiro, desde que observados os critérios estabelecidos no artigo 38º do Código do IRC

O Sr Presidente — Passamos à votação do nº 10 do artigo 2º do Código do IRS, tal como consta da proposta 57-P, apresentada pelo PS

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade*

É o seguinte

10 — Para efeitos dos n.os 2 e 3 é equiparada à entidade patronal qualquer outra entidade que com ela esteja em

relação de domínio ou de grupo, independentemente da respectiva localização geográfica

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos votar o n.º 11 do artigo 2.º do Código do IRS, tal como consta da proposta 57-P, apresentada pelo PS

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP, de Os Verdes e do BE, votos contra do PSD e a abstenção do CDS-PP*

*É o seguinte*

11 — Para efeitos da alínea c) do n.º 3, considera-se rendimento do trabalhador os benefícios ou regalias atribuídos pela entidade patronal, a qualquer pessoa do seu agregado familiar ou que a ele esteja ligado por vínculo de parentesco ou afinidade

**O Sr Presidente** — Passamos à votação da proposta 24-C, apresentada pelo PCP, de aditamento de um artigo 2.º-A ao Código do IRS

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS e do PSD e votos a favor do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

*Era a seguinte*

#### «Artigo 2.º-A

##### Presunção relativa a rendimentos da categoria A

1 — O exercício de funções de administração, direcção ou gerência de pessoas colectivas ou entidades equiparadas, com finalidades lucrativas, presume-se remunerado, entendendo-se que a remuneração é devida a partir do início efectivo de funções

2 — A presunção prevista no número anterior é ilidível pelas formas previstas no n.º 5 do artigo 7.º

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, peço a palavra

**O Sr Presidente** — Faça favor

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, é para fazer uma brevíssima observação

Apenas quero referir que a rejeição desta proposta significa que o bloco central, constituído pelo PS e pelo PSD, está contra a ideia de se presumir que é remunerado o exercício de uma função de administração numa qualquer empresa. É lamentável que o bloco central pense desta forma, porque, de facto, está a dar cobertura à manutenção de enorme fraude fiscal que se verifica neste domínio.

**O Sr Presidente**. — Tem a palavra o Sr Deputado Rui Rio

**O Sr Rui Rio (PSD)** — Sr Presidente, apenas quero explicar a nossa posição ao Sr Deputado Octávio Teixeira

Sr. Deputado, em relação a alguém que exerce funções de gerência numa empresa, se calhar até em part-time, que não tem qualquer vencimento, que nada recebe, o Partido Comunista queria que a lei fiscal estabelecesse que se

presume que esse alguém recebe e, como se presume que recebe, tem de pagar imposto. Isto não é justo, Sr. Deputado! Isto nunca seria justo

**O Sr Presidente** — Para um pedido de esclarecimento ao Sr Deputado Rui Rio, tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Deputado Rui Rio, gostaria de saber se no seu entendimento, e no do PSD, considera que há beneméritos nesta sociedade que vão trabalhar para uma empresa com fins lucrativos sem receberem um «chavo» pelas suas funções de gestão?

**O Sr Presidente** — Para responder, muito brevemente, tem a palavra o Sr Deputado Rui Rio. No fundo, estão a ser feitas declarações de voto, que não existem em votações na especialidade

**O Sr Rui Rio (PSD)** — Sr Deputado Octávio Teixeira, é muito simples se a pessoa recebe e tem um recibo de vencimento, deve pagar sobre esse recibo, se não tem recibo de vencimento, se não recebe nada, não se pode presumir que ganhe. Ou ganha ou não ganha, é tão simples quanto isto

**O Sr Menezes Rodrigues (PS)** — Sr Presidente, peço a palavra

**O Sr Presidente** — Para que efeito, Sr Deputado?

**O Sr Menezes Rodrigues (PS)** — Para uma intervenção sobre a proposta, Sr Presidente.

**O Sr Presidente** — Qual proposta, Sr Deputado? É que se está a fazer um debate *a posteriori* sobre aquilo que já foi votado

Sr Deputado, dou-lhe a palavra, porque já a dei a outros Srs Deputados, mas não me obriguem a dar a palavra para declarações de voto em matéria de votação na especialidade

Tem a palavra, Sr Deputado

**O Sr Menezes Rodrigues (PS)** — Sr Presidente, do ponto de vista dos princípios, qualquer presunção é um desvio à tributação dos rendimentos reais, como é evidente.

**O Sr Lino de Carvalho (PCP)** — Essa agora!

**O Orador** — Portanto, soluções deste tipo devem ser ancoradas na protecção de valores tanto ou mais caros ao sistema fiscal, como equidade e a justiça

Mas ainda que justificada pela sua função anti-abuso, face à exiguidade das remunerações declaradas pelo exercício de funções de administração ou gerência de entidades com fins lucrativos, a proposta aparece, todavia, amputada de um elemento essencial, isto é, dos critérios de quantificação do rendimento a presumir

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos passar à votação da proposta 25-C, do PCP, de eliminação dos n.º 2 e 11 do artigo 10.º do Código do IRS

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS e do CDS-PP, votos a favor do PCP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do PSD*

...ados, vamos proceder à votação das alíneas <sup>a</sup>, n<sup>º</sup> 5 do artigo 10º do Código do IRS, constantes 3 do artigo 38º da proposta de lei.

*Submetidas à votação, foram aprovadas, com votos a favor do PS, votos contra do PSD e abstenções do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs Deputados, vamos votar a proposta 4-C, do BE, de substituição do artigo 21º do Código do IRS, constante do n<sup>º</sup> 3 do artigo 38º da proposta de lei

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Francisco Louçã

**O Sr Francisco Louçã (BE)** — Sr Presidente, esta proposta acrescenta ao artigo 21º do Código do IRS uma definição sobre o englobamento, que tem vindo a ser reivindicada em várias instâncias por fiscalistas e por porta-vozes de várias das posições que aqui discutem os princípios da reforma fiscal

Tem-se verificado que o princípio do englobamento não é executado de uma forma consequente e coerente, pretendendo esta proposta explicitar as regras que definem o englobamento, que é um critério decisivo do ponto de vista do IRS. E, desse ponto de vista, tem consequências no artigo 74º como veremos adiante, a respeito da eliminação de algumas das taxas liberatórias, que são uma das vias de escape fundamentais para a fraude fiscal e para a diminuição das responsabilidades fiscais de alguns contribuintes

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Barbosa de Oliveira

**O Sr Barbosa de Oliveira (PS)** — Sr Presidente, gostaria de fazer uma interpelação à Mesa

Ou eu estava muito distraído ou não ouvi, mas há propostas, como a 56-P, do PS, que visam alterar o artigo 2º do Código do IRS, nomeadamente o ponto 5 da alínea c) Se a memória não me falha, havia também propostas do PCP e do Bloco de Esquerda nesse sentido que não foram votadas

**O Sr Presidente.** — Tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, de facto, a proposta 56-P, apresentada pelo Partido Socialista — já há pouco me referi a ela —, não foi votada. Admito que no guião possa estar colocada noutro local, eventualmente no n<sup>º</sup> 5 do artigo 38º da proposta de lei

Como as outras propostas estarão por aí, talvez possa ser votada nessa altura. Mas é um facto que ainda não foi votada e, para já, eu diria que felizmente não foi votada, mas isso veremos depois

**O Sr Presidente** — Mas o Sr Deputado Barbosa de Oliveira referiu-se a mais do que uma proposta

Tem a palavra a Sr<sup>a</sup> Deputada Maria Celeste Cardona

**A Sr<sup>a</sup> Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Sr Presidente, se me é permitido, gostaria de clarificar mais um pouco esta questão.

De facto, a proposta 56-P não foi votada, porque, inicialmente, a proposta do Governo era uma autorização

legislativa. Em termos de guião, estava no fim do artigo 38º, na altura da votação do n<sup>º</sup> 5. Foi modificada para a norma de incidência e, portanto, julgo que deve ser votada na altura do n<sup>º</sup> 5 do artigo 38º.

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Barbosa de Oliveira

**O Sr Barbosa de Oliveira (PS)** — Sr Presidente, salvo melhor opinião, esta proposta deve ser votada aquando das alterações do artigo 2º do Código do IRS, porque a intenção da proposta é alterar o ponto 5 da alínea c) do n<sup>º</sup> 3 daquele artigo

**O Sr Presidente** — Sr Deputado, estamos a procurar esclarecermo-nos nesta «floresta de enganos». Vamos ver se conseguimos clarificar a situação

Tem a palavra o Sr Deputado Francisco Louçã

**O Sr Francisco Louçã (BE)** — Sr Presidente, creio que o que está claro é que o Partido Socialista está a propor corrigir a proposta do Governo, que intervinha na alínea c) do n<sup>º</sup> 5 do artigo 38º, no sentido de que, em vez de ser votado nessa localização, seja votado antes na alínea c) do n<sup>º</sup> 3 do artigo 2º do Código do IRS

De qualquer modo, há duas alternativas a essa formulação do Partido Socialista, que são as propostas 48-C, do Bloco de Esquerda, e a 49-C do Partido Comunista. No fundo, creio que se trata de votar pelo conteúdo das propostas e pelo seu mérito. Portanto, se o Partido Socialista o quiser fazer em alternativa à proposta de substituição do Partido Socialista, não há, pela nossa parte, qualquer objecção

**O Sr Presidente** — Sr Deputado, o momento das votações, para mim, é-me indiferente, desde que não haja uma obrigação lógica de o fazer num momento ou outro. Os Srs Deputados que apresentam as propostas é que têm de dizer o que é que querem

Tem a palavra o Sr Deputado Barbosa de Oliveira

**O Sr Barbosa de Oliveira (PS)** — Sr Presidente, peço desculpa, mas insisto a proposta é de alteração ao artigo 2º do Código do IRS, não é uma proposta de alteração ao pedido de autorização legislativa

**O Sr Presidente** — Sr Deputado, então, o que é que propõe em consequência desse raciocínio claríssimo?

**O Orador** — Sr Presidente, que se discuta e vote a proposta

**O Sr Presidente** — Qual? É que há três propostas, Sr Deputado a proposta 48-C, apresentada pelo Bloco de Esquerda, a 49-C, apresentada pelo PCP e a proposta 56-P, apresentada pelo PS

**O Orador** — Sr Presidente, o que se pretende saber é se são todas propostas de alteração ao Código do IRS ou não. A do PS é, as outras poderão ser propostas de alteração ao pedido de autorização legislativa, o que é coisa distinta

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra a Sr<sup>a</sup> Deputada Maria Celeste Cardona

**A Sr<sup>a</sup> Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Sr Presidente, julgo que o Sr. Deputado tem razão, porque, efectivamente, todas as outras propostas, incluindo a proposta 22-P, do meu partido, visam alterar (no nosso caso, corrigir), naquilo que nos parecia mal, uma autorização legislativa.

Neste momento, a proposta do Partido Socialista é de alteração do artigo 2º do Código do IRS, isto é, de uma norma de incidência, e, portanto, não de uma autorização legislativa, pelo que, julgo, talvez estivéssemos em condições de a discutir e votar

**O Sr. Presidente** — Srs Deputados, estão de acordo em que se vote neste momento a proposta 56-P?

Tem a palavra o Sr Deputado Luís Marques Guedes

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Sr Presidente, pretendo fazer um pedido de esclarecimento aos proponentes da proposta 56-P, uma vez que o Sr Presidente quer que passe à discussão e votação.

O que a proposta do Partido Socialista propõe é criar uma excepção. Isto é, deixam de ser considerados como rendimentos de trabalho dependente determinadas quantias nos empréstimos, só que, no texto actualmente em vigor, e que é alterado por esta vossa proposta, só são rendimentos de trabalho dependente os montantes resultantes de empréstimos concedidos ou suportados pela entidade patronal. Ora, isto desaparece na vossa versão, portanto gostaria de saber se é por lapso ou não, porque se é por lapso tem de ser corrigido, se não é, é grave

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, talvez a formulação que a Mesa possa dar seja a seguinte: «Proposta de substituição do ponto 5 da alínea c) do nº 3 do artigo 2º do Código do IRS»

*Pausa*

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Barbosa de Oliveira

**O Sr Barbosa de Oliveira (PS)** — Sr Presidente, em resposta ao Sr Deputado Luis Marques Guedes, queria referir o seguinte: o que o Partido Socialista pretende exceptuar são exactamente os empréstimos que se destinem à aquisição de habitação própria permanente de valor não superior a 27 000 contos e cuja taxa não seja inferior a 75% da prevista no nº 2 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 138/98, de 16 de Maio

Em relação ao actual Código do IRS, o Partido Socialista não pretende exceptuar mais nada. Só e apenas a situação que referi

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Mas é preciso acrescentar o texto que lá está!

**O Sr Presidente** — O Sr. Deputado Barbosa de Oliveira repetiu o que acabei de dizer. Está a referir-se ao ponto 5 da alínea c) do nº 3 do artigo 2º do Código do IRS, na formulação da proposta 56-P

**O Sr. Barbosa de Oliveira (PS)** — Sr Presidente, na pergunta formulada pelo Sr. Deputado Luis Marques Guedes, o que está em causa é a própria redacção da

proposta 56-P e, portanto, para clarificação da mesma, peço ao Sr. Presidente o adiamento da votação desta proposta para melhor oportunidade

**O Sr. Presidente** — Já o podíamos ter feito há mais tempo, Sr. Deputado, pois teríamos pouparem meia hora!

Fica, então, adiada a votação da proposta 56-P, apresentada pelo PS, bem como as votações das propostas 48-C e 49-C, apresentadas pelo BE e pelo PCP, respectivamente

*Pausa*

Srs Deputados, quando acabava de anunciar o adiamento da votação das três propostas supra mencionadas, o Sr Secretário da Mesa esclareceu que, no seu entender, as propostas 48-C e 49-C nada têm a ver com a proposta 56-P. Pergunto, assim, aos Srs Deputados se pretendem votar de imediato as propostas 48-C e 49-C ou adiar a respectiva votação

Tem a palavra o Sr Deputado Francisco Louçã

**O Sr Francisco Louçã (BE)** — Sr Presidente, não é preciso adiar, apenas as votaremos quando chegarmos ao momento próprio

**O Sr. Presidente** — É evidente, Sr Deputado. Em todo o caso, não é este o momento de procedermos à respectiva votação

Srs Deputados, vamos votar a proposta 4-C, apresentada pelo BE, de substituição do artigo 21º do Código do IRS, constante do nº 3 do artigo 38º da proposta de lei

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do PCP, de Os Verdes e do BE*

*Era a seguinte*

1 — O rendimento colectável em IRS é o que resulta do englobamento dos rendimentos das várias categorias auferidos em cada ano, depois de feitas as deduções e os abatimentos previstos nas secções seguintes, e incluindo todos os rendimentos resultantes da propriedade de depósitos, de acções, de títulos da dívida pública, de obrigações, de títulos de participação e outros análogos

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos votar as alíneas a) e b) do nº 6 do artigo 21º do Código do IRS, constantes do nº 3 do artigo 38º da proposta de lei

*Submetidas à votação, foram aprovadas, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

*São as seguintes*

6 — Quando o sujeito passivo auflira rendimentos que dêem direito a crédito de imposto, observar-se-á o seguinte.

a) Tratando-se de crédito de imposto por dupla tributação económica previsto no artigo 80º-C, aos correspondentes rendimentos englobados adicionar-se-á o montante desse crédito,

b) Tratando-se de crédito de imposto por dupla tributação internacional previsto no artigo 80º-D, os correspondentes rendimentos deverão ser considerados pelas respectivas importâncias ilíquidas dos impostos sobre o rendimento pagos no estrangeiro

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, a proposta 59-P, apresentada pelo PS, de aditamento dos n.os 4 e 5 ao artigo 23º do Código do IRS, foi retirada

Passamos, então, à votação da proposta 5-C, apresentada pelo BE, de substituição do n.º 1 do artigo 25º do Código do IRS, constante do n.º 3 do artigo 38º da proposta de lei

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do BE e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP e de Os Verdes*

*Era a seguinte*

1 — Aos rendimentos de categoria A auferidos por cada sujeito passivo serão deduzidos em 75% do seu valor até um total de 573 contos ou, se superior, 75% de 14 vezes o mais alto salário mínimo nacional

**O Sr. Presidente** — Srs Deputados, vamos agora votar a proposta 26-C, apresentada pelo PCP, de substituição da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Código do IRS

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PCP e de Os Verdes e abstenções do PSD, do CDS-PP e do BE*

*Era a seguinte*

1 — Aos rendimentos brutos da categoria A deduzir-se-ão, até à sua concorrência e por cada titular que os tenha auferido, os seguintes montantes.

a) 80% de 12 vezes o valor mensal do salário mínimo nacional mais elevado,

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos passar à votação da proposta 30-P, apresentada pelo CDS-PP, de alteração da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 25º do Código do IRS, tal como consta do n.º 3 do artigo 38º da proposta de lei

Tem a palavra o Sr Deputado Francisco Louçã

**O Sr Francisco Louçã (BE)** — Sr Presidente, requeiro a votação, em separado, dos n.os 1 e 3 do artigo 25º do Código do IRS, tal como constam da proposta 30-P

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, nesse caso, vamos votar apenas a parte da proposta 30-P relativa à alteração da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Código do IRS

*Submetida à votação, foi rejeitada, com os votos contra do PS, votos a favor do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do PSD*

*Era a seguinte*

a) 75% de 12 vezes o salário mínimo nacional mais elevado,

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos agora votar a proposta 30-P, na parte que altera o n.º 3 do artigo 25º do Código do IRS

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PCP do CDS-PP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do PSD*

*Era a seguinte*

3 — A dedução prevista na alínea a) do n.º 1 pode ser elevada até 85% de 12 vezes o salário mínimo nacional mais elevado, desde que a diferença resulte de

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos proceder à votação da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Código do IRS, constante do n.º 3 do artigo 38º da proposta de lei

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, votos contra do PCP, de Os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

Vamos votar o n.º 4 do artigo 25º do Código do IRS, constante do n.º 3 do artigo 38º da proposta de lei

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs Deputados, vamos passar ao n.º 8 do artigo 26º do Código do IRS, constante do n.º 3 do artigo 38º da proposta de lei

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Rui Rio

**O Sr Rui Rio (PSD)** — Sr Presidente e Srs Deputados, a propósito deste n.º 8 do artigo 26º do Código do IRS, gostava de dizer que ele vem provar algo que, em sede de debate do IRS, ainda não foi dito e deverá ser referido tudo o que temos estado aqui a votar em matéria de IRS configura sempre um aumento de impostos, através de pequenas vírgulas, pequenas frases, pequenos montantes. Ou seja, tudo o que estamos a votar significa sempre um bocadinho mais de imposto!

É o caso, por exemplo, do número que agora estamos a debater, no qual se prevê que determinadas despesas dos contribuintes não podem exceder mais de 25% do seu volume de negócios, quando na lei actual esse limite era 32,5%. Estamos a falar de um vasto leque de despesas, como sejam as prestações pagas por força de contratos de locação financeira, pagamento de serviços prestados por terceiros — alguém que lhe preste esse serviço e passe um recibo verde não pode ser incluído para lá do montante de 25% do global de todas estas despesas —, seguros, consumos de água e de energia, comunicações, bens de consumo utilizáveis no exercício específico da actividade profissional e valorização profissional do sujeito passivo

Enfim, estou a falar de uma data de despesas em relação às quais, de uma forma «cega», o Governo propõe o seguinte no máximo, estas despesas só podem atingir 25% do rendimento apresentado. É evidente que isto não pode ou não deve ser assim, na exacta medida em que há actividades nas quais determinadas despesas contam mais do que outras

Sr Presidente e Srs Deputados, neste artigo, tal como nos outros, encontramos os reflexos negativos para o contribuinte do que é o despesismo deste Orçamento do Estado. É evidente que, com a despesa a crescer da forma que cresce, tínhamos de ter aqui propostas de IRS neste sentido, isto é, em cada pequeno artigo tenta-se ir buscar mais um bocadinho, e mais um bocadinho, e mais um bocadinho!

Portanto, com estas propostas de alteração ao sistema fiscal português, o contribuinte está a ser menos tributado pelos seus rendimentos reais e mais tributado por rendimentos presumidos ou por verbas que não correspondem, exactamente, à realidade da sua actividade.

Para poupar uma outra intervenção mais à frente, também queria acrescentar que quando passarmos a analisar a deduções iremos constatar que as deduções estão, todas elas, actualizadas em apenas 2%. E essa é, inclusive, uma actualização diferente daquela que esta feita nos escalões. Portanto, não podemos olhar apenas para o aumento do IRS quando analisamos os escalões, é preciso verificar se as deduções têm aumentos inferiores aos escalões e, nesse caso, é evidente que, se o contribuinte não é penalizado por um lado, é penalizado por outro.

Penso que isto tinha de ser dito num qualquer momento do debate sobre o IRS, ou seja, tudo o que estamos aqui a votar são pequenos aumentos de impostos que, no global, naturalmente, têm um significado pernicioso para o contribuinte.

**Vozes do PSD** — Muito bem!

O Sr Presidente — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Fernando Serrasqueiro

O Sr Fernando Serrasqueiro (PS) — Sr Presidente, Srs Deputados A nossa perspectiva é diferente, desde logo porque o Sr Deputado Rui Rio esqueceu-se de referir o que não está englobado nesta proposta. Aliás, a própria proposta específica — na alínea a) — que estão excluídas as remunerações e encargos obrigatórios, ou seja, esta é matéria que não está considerada no cálculo dos 25%. Também as rendas e outras prestações devidas para localização de instalações e equipamentos não estão envolvidas no cálculo dos 25%, e o mesmo vale para as amortizações de instalações e equipamentos.

Poderíamos discriminar todo um conjunto de despesas que estão excluídas, despesas essas que se prendem com a natureza da actividade de trabalhador independente. Apenas estão consideradas aquelas que, de alguma forma, poderiam ser conotadas como menos regulares se, porventura, não se fizesse qualquer controlo do tipo que se está hoje a prever.

Em suma, estamos a considerar 25% das restantes despesas, o que significa que não é 25% de todas as despesas da actividade e, nessa perspectiva, parece-me que é uma boa forma de controlar os trabalhadores independentes que muitos consideram que, por esta via, estão, porventura, em situação de evasão fiscal.

A nossa perspectiva vai no sentido de controlar algumas dessas despesas que são necessárias para a formação do rendimento. E, por amor de Deus!, estarmos a considerar 25% de um rendimento como limite máximo para o exercício de uma actividade, excluindo os vencimentos e tudo o mais que corresponde às despesas

mais importantes, parece-me totalmente justo, daí o nosso apoio a esta proposta.

O Sr Presidente — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Rui Rio

O Sr Rui Rio (PSD) — Sr Presidente, Srs Deputados Esta intervenção vai no sentido de dar razão ao que acaba de dizer o Sr Deputado Fernando Serrasqueiro. Efectivamente, as despesas que referiu não estão englobadas. É verdade! Mas o que eu disse também é verdade, ou seja, há cinco despesas que não são consideradas e há outras dez que vão pagar mais impostos.

Portanto, tanto o que eu li como o que o Sr Deputado Fernando Serrasqueiro leu é tudo verdade. Mas, no balanço final, é evidente que o imposto aumenta, não tenha qualquer dúvida acerca disso.

O Sr Presidente — Srs Deputados, não havendo mais pedidos de palavra, vamos votar o nº 8 do artigo 26º do Código do IRS, constante do nº 3 do artigo 38º da proposta de lei.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, votos contra do PSD e abstenções do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

O Sr Presidente — Antes de prosseguirmos com as votações, porque temos a assistir aos nossos trabalhos muitos futuros contribuintes — que devem estar «entusiasmados» com esta discussão! —, informo os Srs Deputados que se encontram a assistir à sessão 45 alunos do Externato D Duarte do Porto, 50 alunos da Escola E B 2/3 José Falcão de Miranda do Corvo, 10 alunos da Escola Secundária de Carcavelos, 50 alunos da Escola E B 2/3 da Chamusca, 36 alunos do Instituto para o Desenvolvimento Social de Lisboa, 11 alunos da Escola Secundária Luís de Freitas Branco de Paço de Arcos para os quais peço a vossa habitual saudação, lembrando que não é assim tão difícil pagar impostos quanto eles estão a pensar neste momento.

*Aplausos gerais, de pé*

O Sr Presidente — Srs Deputados, vamos passar à proposta 27-C, apresentada pelo PCP, de alteração do artigo 41º do Código do IRS.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira

O Sr Octávio Teixeira (PCP) — Sr Presidente, Srs Deputados Em termos muito breves, quero apenas referir que, em relação a esta proposta, continuamos a não ver qualquer justificação económica, e muito menos social, para que as mais-valias líquidas, e designadamente as financeiras, tenham um tratamento fiscal privilegiado no nosso país. Já várias vezes nos temos debruçado sobre esta matéria, e não é aceitável continuar a manter-se no nosso país uma situação em que, permita-me a expressão Sr Presidente, os lucros de casino, as mais-valias bolsistas líquidas, têm um tratamento fiscal privilegiado em relação a quaisquer outros rendimentos, designadamente a rendimentos de trabalho, mas também em relação a rendimentos das actividades empresariais, em termos de lucros. Mesmo em relação aos lucros de

actividade normal produtiva, este tratamento é privilegiado em relação a esses rendimentos. Isto é absolutamente inaceitável porque já é altura de acabarmos com a economia de casino, nesta perspectiva fiscal.

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos proceder à votação da proposta 27-C, do PCP, de alteração ao artigo 41.º do Código do IRS.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS e do PSD, votos a favor do PCP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do CDS-PP*

*Era a seguinte*

#### Artigo 41.º

##### Mais-valias

1 — O valor dos rendimentos da categoria G é o correspondente ao saldo apurado entre as mais-valias realizadas no mesmo ano.

2 — Revogado

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos proceder à votação do n.º 1 do artigo 51.º do Código do IRS, constante do n.º 3 do artigo 38.º da proposta de lei.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs Deputados, vamos, agora, proceder à votação da proposta 60-P, do PS, de aditamento de um n.º 7 ao artigo 51.º do Código do IRS (n.º 3 do artigo 38.º da proposta de lei).

*Pausa*

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, peço a palavra.

**O Sr Presidente** — Faça favor. Sr Deputado Octávio Teixeira

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, a minha dúvida consiste em saber se é possível haver pensões com um nível tão elevado como este. Se os descontos obrigatórios para a segurança social ultrapassam, em números redondos, os 1500 contos, estas devem ser pensões astronómicas, não sei se atingem alguém, mas, possivelmente, atingirão meia dúzia de pessoas. Já agora, por uma questão de curiosidade, gostaria de saber quais são.

**O Sr Presidente** — Alguém quer informar o Sr Deputado? É evidente que não há pensões desse montante.

*Pausa*

Srs Deputados, vamos, então, proceder à votação da proposta 60-P, do PS, de aditamento de um n.º 7 ao artigo 51.º do Código do IRS (artigo 38.º da proposta de lei).

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

*É a seguinte*

7 — Se, porém, as contribuições obrigatórias para regimes de protecção social e para subsistemas legais de saúde, devidas a título de pré-reforma estabelecida de acordo com o Decreto-Lei n.º 261/91, de 25 de Julho, excederem os limites fixados nos números nos números 2, 3 e 5, aquela dedução será pelo montante total dessas contribuições.

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos proceder à votação da proposta 6-C, do BE, de aditamento de uma nova alínea d) ao n.º 1 do artigo 55.º do Código do IRS.

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente julgo que há um lapso por parte do Bloco de Esquerda, ao apresentar esta proposta nos termos em que a apresenta. Esta proposta é apresentada nos termos do artigo 55.º, antes da alteração do Orçamento do Estado de 1999, antes das alterações dos abatimentos em deduções à colecta. Em termos formais, julgo que, eventualmente, os Deputados do Bloco de Esquerda poderiam reponderar a reformulação desta proposta.

**O Sr Presidente** — Os Srs Deputados do Bloco de Esquerda querem reponder?

**O Sr Francisco Louçã (BE)** — Reponderemos sim, Sr Presidente. Agradeço a atenção do Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr Presidente** — Então, Srs Deputados, vamos adiar a votação da proposta 6-C, do BE.

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos, agora, proceder à votação da proposta 7-C, do BE, de alteração do n.º 1 do artigo 59.º do Código do IRS.

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Francisco Louçã.

**O Sr Francisco Louçã (BE)** — Gostaria de explicar que esta alteração permite a opção aos cônjuges de apresentação individualizada de declarações de IRS, no caso da existência de agregado familiar, ou a apresentação de uma única declaração, que é o que está previsto actualmente. Esta liberdade de opção está instituída nos sistemas fiscais dos países europeus e é uma raridade que em Portugal se mantenha a obrigatoriedade, em qualquer circunstância, independentemente da formulação da vontade dos cônjuges, de apresentação de uma única declaração.

É a introdução dessa possibilidade de escolha que é permitida nesta proposta de substituição.

**O Sr Presidente** — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Celeste Cardona.

**A Sr<sup>a</sup> Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Sr Presidente, gostaria de dizer ao Sr Deputado Francisco Louçã que sabemos que esta regra existe nos países europeus, partilhamos das filosofias desta regra e é por isso que vamos votar favoravelmente a sua proposta

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, não vamos votar a favor desta proposta, pois, apesar de estarmos de acordo com a questão de fundo que é colocada, entendemos que ela deve ter algumas regras delimitadoras da possibilidade de opção. Por isso, temos a nossa proposta 856-C, que na questão da opção, que é a questão central, é idêntica à proposta do BE, mas depois é necessariamente referido o quadro em que esta opção pode e deve ser feita.

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Francisco Louçã

**O Sr Francisco Louçã (BE)** — Sr. Presidente, não nos opomos a que a proposta do PCP seja votada conjuntamente com a nossa

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra a Sr<sup>a</sup> Deputada Manuela Ferreira Leite

**A Sr<sup>a</sup> Manuela Ferreira Leite (PSD)** — Sr Presidente, para votarmos esta proposta, precisamos de um pequeno esclarecimento, que é o seguinte: a partir do momento em que a separação das declarações implica um aumento de impostos para quem os faz, é natural que essa opção só seja feita caso daqui decorra qualquer alteração fiscal que leve a que seja indiferente ao pagamento das pessoas, porque, se não, só por masoquismo alguém pode fazer esta opção. Gostaria de saber se esse masoquismo está subjacente à proposta, ou se subjacente à proposta está a alteração da lei fiscal no sentido de tornar indiferente esta opção.

**O Sr Manuel dos Santos (PS)** — Precisa de uma cláusula de salvaguarda!

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Francisco Louçã

**O Sr Francisco Louçã (BE)**. — Sr<sup>a</sup> Deputada, nada presumimos sobre o masoquismo ou sobre a sua ausência nos contribuintes. O que presumimos é que lhes deve ser garantido, pelo sistema fiscal, não só a informação plena das consequências dos seus actos como a liberdade de escolha face a essas consequências.

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, na sequência da sugestão que, há pouco, foi feita, julgo que podíamos votar conjuntamente as propostas 7-C, do BE, e 856-C, do PCP, que é uma proposta relativa ao artigo 38º, n<sup>º</sup> 5, alínea g), porque se ambas forem aprovadas, depois a questão de conciliação entre as duas é apenas de mera redacção final.

**O Sr Presidente** — Tem a palavra a Sr<sup>a</sup> Deputada Maria Celeste Cardona

**A Sr<sup>a</sup> Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Sr Presidente, julgo, pelo menos para a bancada do meu partido, que não é desejável a votação conjunta destas duas propostas.

**O Sr Presidente** — Portanto, relega-se a votação da proposta 856-C para a altura própria.

Tem a palavra o Sr Deputado Francisco Louçã

**O Sr Francisco Louçã (BE)** — Sr Presidente, nesse caso, atendendo a este pedido da Sr<sup>a</sup> Deputada Maria Celeste Cardona, sugiro que sejam votadas sequencialmente, primeiro a proposta 7-C e depois a proposta 856-C.

**O Sr Presidente** — Sr Deputado, a proposta da Sr<sup>a</sup> Deputada Maria Celeste Cardona é no sentido de que a proposta 856-C não seja votada agora.

**O Sr Francisco Louçã (BE)** — Não sei se a Sr<sup>a</sup> Deputada se oporá a que sejam votadas agora, mas em separado.

**O Sr Presidente** — Tem a palavra a Sr<sup>a</sup> Deputada Maria Celeste Cardona

**A Sr<sup>a</sup> Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Sr Presidente, penso que não estamos em condições de votar conjuntamente estas duas propostas. Julgo que a sua sequência, neste contexto, deve seguir o guião, tal como tem vindo a ser feito.

**O Sr. Presidente** — Assim se fará, Srs Deputados. Na altura se votará a proposta 856-C.

Vamos, então, proceder à votação da proposta 7-C, do BE, de alteração do n<sup>º</sup> 1 do artigo 59º do Código do IRS, constante do n<sup>º</sup> 3 do artigo 38º da proposta de lei.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS e do PSD, votos a favor do CDS-PP e do BE e abstenções do PCP e de Os Verdes*

*Era a seguinte*

1 — No caso do n<sup>º</sup> 2 do artigo 14º poderão os cônjuges optar pela apresentação individualizada de declarações ou pela apresentação de uma única declaração pelos dois cônjuges, o que sucederá necessariamente se um deles for incapaz ou ausente.

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos, agora, proceder à votação das alíneas a) e c) do n<sup>º</sup> 2 do artigo 59º do Código do IRS (n<sup>º</sup> 3 do artigo 38º da proposta de lei).

*Submetidas à votação, foram aprovadas, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs. Deputados, vamos, agora, proceder à votação da proposta 8-C, do BE, de alteração da tabela constante do n<sup>º</sup> 1 do artigo 71º do Código do IRS (n<sup>º</sup> 3 do artigo 38º da proposta de lei).

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do PSD*

*Era a seguinte:*

Introduz-se a seguinte alteração na tabela

Até 730 contos, taxa normal (A) 13%

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos proceder à votação da proposta 9-C, do BE, de alteração da tabela constante do n.º 1 do artigo 71.º do Código do IRS (n.º 3 do artigo 38.º da proposta de lei)

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD, do PCP, do CDS-PP e de Os Verdes e votos a favor do BE*

*Era a seguinte:*

Introduz-se a seguinte alteração na tabela

De mais de 6581 contos até 12 000 contos, taxa normal (A) 40%

Superior a 12 000 contos, taxa normal (A) 45%

**O Sr. Presidente** — Srs Deputados, vamos proceder à votação da proposta 28-C, do PCP, de substituição do artigo 71.º do Código do IRS, constante do n.º 3 do artigo 38.º da proposta de lei

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP, votos a favor do PCP e de Os Verdes e a abstenção do BE*

*Era a seguinte:*

1 — As taxas de imposto são as constantes da tabela seguinte

Rendimento colectável (contos)	Taxas (percentagens)	
	Normal (A)	Média (B)
Ate 700	12	12,0000
De mais de 700 ate 1200	14	12,8333
De mais de 1200 ate 2500	25	19,1600
De mais de 2500 até 3500	30	22,2571
De mais de 3500 até 4500	34	24,8667
De mais 4500 ate 6400	37	28,4688
Superior a 6400	42	—

2 — O quantitativo do rendimento colectável, quando superior a 700 000\$, será dividido ( )

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos, agora, proceder à votação da proposta 29-P, do CDS-PP, de substituição do artigo 71.º

Tem a palavra o Sr Deputado António Pires de Lima

**O Sr António Pires de Lima (CDS-PP)** — Sr. Presidente, Srs Deputados Queremos dar uma pequena explicação relativamente a esta proposta, a qual tem a ver com facto de considerarmos que a um governo socialista tão viciantemente despesista tem de corresponder um CDS-PP especialmente alerta para que os contribuintes não sejam ainda mais prejudicados

**Vozes do CDS-PP** — Muito bem!

**O Orador** — Com a despesa corrente pública a crescer mais de 10% e um modelo de desenvolvimento assente no consumo interno e no gasto público, quem é que se pode fiar num objectivo de inflação de 2% para o ano 2000?

**Vozes do CDS-PP** — Ninguém!

**A Sr.ª Manuela Ferreira Leite (PSD)** — Mas também ninguém se fia!

**O Orador** — Nós, CDS-PP, seguramente não, e, pelos vistos, o PSD também não!

O Governo falhou a sua meta de inflação em 1999 e vai falhá-la outra vez no ano 2000. Por isso, como cláusula mínima de segurança, propusemos actualizações mínimas de 2,75% nos escalões máximos de IRS e de 4,3% para os rendimentos mais baixos. Assim, se o Governo falhar a sua meta de inflação até 40% do seu valor objectivo, os contribuintes não terão de financiar esta incompetência com os seus impostos. Connosco, quem já paga todos os seus impostos não pode pagar mais!

*Aplausos do CDS-PP*

**O Sr Presidente** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, Sr Deputado António Pires de Lima, posso confiar no que está escrito na proposta de substituição, que, nos rendimentos colectáveis entre mais de 2840 contos até 6581 contos, a taxa média é de 28,8277%. Posso acreditar nisto? Não, penso que não. Penso que há aqui uma gralha, porque a taxa tem de resultar inferior à proposta do Governo! Então, o melhor é fazerem as contas primeiro, para ver se é melhor ou pior que a do Governo! É que ser pior do que a do Governo, é pior demais!

**O Sr Presidente** — Para responder, tem a palavra o Sr Deputado António Pires de Lima

**O Sr António Pires de Lima (CDS-PP)** — Sr Presidente, Sr Deputado Octávio Teixeira, trata-se de uma gralha de dactilografia que penso não ser relevante, porque o que consta da tabela é absolutamente correcto — e é com base nessa tabela que se deve calcular a taxa média — são as taxas normais e daí vai resultar uma taxa média seguramente inferior à proposta inicial do Governo, ainda que marginalmente.

Vamos, pois, fazer essa correção, mas pensamos que, em termos de espírito, a nossa proposta de alteração poderia ser votada já. Pelo menos é isto que pensamos, a não ser que haja

**O Sr Presidente** — Mas, assim sendo, não vamos votar uma gralha, Sr Deputado? Não será melhor adiarmos a votação, para se corrigir o texto da proposta de alteração?

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Dá-me licença, Sr Presidente?

**O Sr Presidente** — Faça favor

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, pela nossa parte, podemos votá-la já

De facto, num aspecto, o PP tem razão, porque o que se aplica são as taxas normais. A taxa média serve só para vermos se está a aumentar ou a diminuir. Pelas taxas médias, vemos se está a aumentar, mas, como são aplicadas taxas normais, penso que poderemos votar

**O Sr Presidente** — Se estiverem todos de acordo, vamos votar a proposta 29-P, do CDS-PP, de substituição do artigo 71º do Código do IRS, que é alterado pelo nº 3 do artigo 38º da proposta de lei

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e do CDS-PP e votos contra do PSD, do PCP, de Os Verdes e do BE*

É a seguinte

**Artigo 71º**  
(**Taxas gerais**)

1 — As taxas de imposto são as constantes da tabela seguinte

Rendimento colectável (contos)		Taxas (percentagens)	
		Normal (A)	Media (B)
Ate 730	Ate 1149	14	14,0000
De mais de 30	Ate 1149	15	14,3647
De mais de 1149	Ate 2840	25	20,6972
De mais de 2840	Ate 6581	35	28,8277
Superior a 6581		40	-

2 — O quantitativo do rendimento colectável, quando superior a 730 000\$, será dividido em duas partes uma, igual ao limite do maior dos escalões que nele couber, à qual se aplicará a taxa da coluna (B) correspondente a esse escalão, outra, igual ao excedente, a que se aplicará a taxa da coluna (A) respeitante ao escalão imediatamente superior

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, com a aprovação da proposta 29-P a votação do artigo 71º do Código do IRS com a redacção dada pelo nº 3 do artigo 38º da proposta de lei está prejudicada

Vamos passar à discussão da proposta 10-C, do BE, que adita ao nº 3 do artigo 38º da proposta de lei uma alteração ao artigo 72º do Código do IRS

Pausa

Visto não haver pedidos de palavra, vamos votar

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PCP, de Os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

Era a seguinte

**Artigo 72º**  
(**Quociente familiar**)

1 — Tratando-se de sujeitos passivos casados ou unidos por união de facto e não separados de pessoas e

bens, as taxas aplicáveis são as correspondentes ao rendimento colectável dividido por 2, com as exceções constantes dos números seguintes

2 — Tratando-se de casais com filhos menores ou ascendentes a cargo, o rendimento colectável será dividido pelo número de partes, contando o casal como duas partes e cada dependente, filho ou ascendente, como meia parte, excepto quando se trate de mais de três dependentes, contando nesse caso cada um a partir do terceiro como parte inteira

3 — As taxas fixadas pelos números anteriores aplicam-se ao quociente do rendimento colectável, multiplicando-se o resultado obtido pelo número de partes para se apurar a colecta do IRS

4 — As disposições constantes dos números anteriores estendem-se igualmente às famílias monoparentais, em que dependentes estão exclusivamente a cargo de um único dos progenitores, de tal modo que além da parte constituída pelo pai ou pela mãe que tem a seu cargo filhos ou ascendentes, se contabilizem as restantes partes segundo o critério do nº 2

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos apreciar a proposta 854-C, do PCP, de substituição do artigo 73º, cuja epígrafe é «Mínimo de existência», do Código do IRS, que é alterado pelo nº 3 do artigo 38º da proposta de lei

Pausa

Não havendo objecções, vamos passar à votação

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PCP, de Os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

É a seguinte

Da aplicação das taxas estabelecidas no artigo 71º não poderá resultar, para os titulares de rendimentos predominantemente originados em trabalho dependente, a disponibilidade de um rendimento líquido de imposto inferior ao valor anual do salário mínimo nacional acrescido de 20%, nem resultar qualquer imposto para os mesmos rendimentos, cuja matéria colectável, após a aplicação do quociente conjugal, seja igual ou inferior a 310 000\$

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, está em apreciação a proposta 61-P, do PS, de substituição do artigo 73º do Código do IRS, que é alterado pelo nº 3 do artigo 38º da proposta de lei.

Tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, esta proposta é igual à que acabou de ser aprovada

**O Sr Presidente** — É mesmo?

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — É

**O Sr Presidente** — Nesse caso, tendo em conta a aprovação da proposta 854-C, a votação quer desta proposta quer da constante no nº 3 do artigo 38º para o artigo 73º do Código do IRS está prejudicada

Passemos, então, à discussão da proposta 11-C, do BE, que adita ao nº 3 do artigo 38º da proposta de lei uma alteração ao artigo 74º do Código do IRS.

*Pausa*

Não havendo inscrições, vamos proceder à votação

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do PCP, de Os Verdes e do BE*

*Era a seguinte:*

#### Artigo 74º

##### Taxas liberatórias

- 2 — a) revogado
- 3 — a), b) revogados
- 6 — revogado
- 7 — revogado

O Sr. Presidente — Srs Deputados, vamos apreciar a proposta 29-C, do PCP, que adita ao nº 3 do artigo 38º da proposta de lei uma alteração à alínea c) do nº 2 do artigo 74º do Código do IRS

*Pausa*

Visto não haver pedidos de palavra, vamos passar à votação

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PCP, de Os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

*Era a seguinte:*

c) Os rendimentos auferidos por não residentes em Portugal, relativos a

- i) Rendimentos do trabalho dependente e do trabalho independente, com excepção dos provenientes da propriedade intelectual ou industrial ou de prestação de informações respeitantes a uma experiência adquirida no sector industrial, comercial ou científico.
- ii) Remunerações derivadas de serviços de qualquer natureza realizados ou utilizados em Portugal, considerando-se como tais aqueles cujo devedor do correspondente rendimento seja uma entidade residente em território português ou nele esteja situado estabelecimento estável a que o respectivo pagamento seja imputável.
- iii) Lucros colocados à disposição dos respectivos associados ou titulares, incluindo os adiantamentos por conta de lucros, devidos por entidades sujeitas a IRC.
- iv) Pensões

O Sr. Presidente — Srs Deputados, ainda em relação à proposta 29-C, do PCP, está em discussão a alteração ao nº 3 do artigo 74º do Código do IRS

A Sr.ª Manuela Ferreira Leite (PSD) — Dá-me licença, Sr Presidente?

O Sr. Presidente — Faça favor

A Sr.ª Manuela Ferreira Leite (PSD) — Sr Presidente, temos a sensação de que acabámos de votar a proposta 29-C Vamos votá-la novamente?

O Sr. Presidente — Não, Sr.ª Deputada O que votámos, da proposta 29-C, foi a alteração ao nº 2 do artigo 74º do Código do IRS e o que agora estou a pôr à discussão é a alteração ao nº 3 desse mesmo artigo

Portanto, se não houver objecções, vamos votá-la

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PCP, de Os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

*Era a seguinte*

3 — São tributados à taxa de 20% quaisquer rendimentos de capital auferidos por não residentes em Portugal não expressamente tributados a taxa diferente

O Sr. Presidente — Srs Deputados, continuando com a proposta 29-C, está em apreciação a alteração à alínea a) do nº 4 artigo 74º do Código do IRS

O Sr. Octávio Teixeira (PCP) — Podíamos ter votado tudo em conjunto

O Sr. Presidente — De facto, poderíamos ter feito uma votação em bloco, mas tal não foi sugerido

No entanto, aproveito para referir que a mesma proposta tem alterações às alíneas b) e c), para além da alínea a), do nº 4 do artigo 74º do CIRS, pelo que, se estiverem de acordo, ainda estamos a tempo de fazer uma votação conjunta

O Sr. Deputado Octávio Teixeira está de acordo?

O Sr. Octávio Teixeira (PCP) — Sr. Presidente, tendo em conta que já se fizeram algumas votações, proponho que votemos o que resta da proposta 29-C referente ao nº 4, na medida em que a votação dos nº 6 e 7 do artigo 74º está prejudicada face à anterior rejeição da proposta 11-C, do BE

O Sr. Presidente — Sendo assim, vamos votar em bloco as alterações às alíneas a), b) e c) do nº 4 do artigo 74º do Código do IRS, constantes da proposta 29-C, do PCP

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PCP, de Os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

*Era a seguinte*

4 — São tributados à taxa de 15%

- a) Os rendimentos de capitais referidos na alínea m) do nº 1 do artigo 6º, auferidos por não residentes em Portugal,
- b) As comissões por intermediação na celebração de quaisquer contratos e os rendimentos derivados

- de outras prestações de serviços referidos na alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º, pagos ou colocados à disposição de não residentes em território português,
- c) Os rendimentos provenientes da propriedade intelectual ou industrial ou da prestação de informações respeitantes a uma experiência do sector industrial, comercial ou científico, auferidos por titulares originários não residentes em Portugal.

**O Sr. Presidente** — Sr Deputado Octávio Teixeira, apenas para confirmar, a votação dos n.os 6 e 7 do artigo 74.º está prejudicada?

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Exactamente, Sr Presidente

**O Sr Presidente** — Sendo assim, vamos passar à discussão da proposta 12-C, do BE, que adita ao n.º 3 do artigo 38.º da proposta de lei uma alteração aos n.os 1 e 2 do artigo 75.º do Código do IRS

*Pausa*

Visto não haver inscrições, vamos proceder à sua votação

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do PCP, de Os Verdes e do BE*

*Era a seguinte*

**Artigo 75.º**

**Taxas especiais**

1 — revogado  
2 — revogado

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, passamos à apreciação da proposta 30-C, do PCP, que adita ao n.º 3 do artigo 38.º da proposta de lei uma alteração aos n.os 1 e 2 do artigo 75.º do Código do IRS

Tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, a votação dos n.os 1 e 2 está prejudicada pela anterior rejeição da proposta 12-C, BE, pelo que apenas falta votar a alteração ao n.º 3 do artigo 75.º do Código do IRS

**O Sr Presidente** — Claro que sim, Sr Deputado

Assim, se não houver objecções, vamos votar a proposta 30-C, do PCP, que adita ao n.º 3 do artigo 38.º da proposta de lei uma alteração ao n.º 3 do artigo 75.º do Código do IRS

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PCP, de Os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

*Era a seguinte*

3 — As gratificações auferidas pela prestação ou em razão da prestação de trabalho por conta de outrem,

quando não atribuídas pela entidade patronal nem por entidade que com esta mantenha relações de grupo, domínio ou simples participação, independentemente da sua localização, são tributadas autonomamente à taxa de 15%

**O Sr Presidente** — Está em apreciação o n.º 4 do artigo 80.º do Código do IRS, constante do n.º 3 do artigo 38.º da proposta de lei.

*Pausa*

Visto não haver pedidos de palavra, vamos votar

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs Deputados, vamos apreciar a proposta 27-P, do CDS-PP, de substituição do n.º 5 do artigo 80.º do Código do IRS, que é alterado pelo n.º 3 do artigo 38.º da proposta de lei

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Celeste Cardona.

**A Sr.ª Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Sr Presidente, é apenas para dar uma breve explicação da razão de ser da apresentação desta proposta

Quando estive a trabalhar nesta matéria, calculei o resultado das deduções previstas nos artigos aplicáveis, que são os artigos do Código do IRS referentes às despesas de educação e aos encargos com lares, e verifiquei que o máximo permitido por lei nesses dois preceitos era de 161 200\$ e que no artigo a que esta proposta se refere esse valor está amputado em cerca de 30 contos

Ora, o que eu gostaria de saber é se, porventura, terá havido algum erro ou se o objectivo é mesmo o de não contemplar a soma dos dois preceitos, que dá justamente 161 200\$

**O Sr Presidente** — Foi solicitado um esclarecimento, não sei se alguém quer prestá-lo

*Pausa*

Dado ninguém pedir a palavra para prestar o esclarecimento solicitado pela Sr.ª Deputada, vamos votar a proposta

**A Sr.ª Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Sr Presidente, peço a palavra

**O Sr Presidente** — Faça favor

**A Sr.ª Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Sr Presidente, por imaginar a necessidade de ter de se fazer alguma contabilidade, peço o adiamento desta votação

**O Sr Presidente** — Com certeza, Sr.ª Deputada, fica adiada a votação da proposta 27-P, do CDS-PP

Passamos, então, à discussão do n.º 5 do artigo 80.º do Código do IRS, constante do n.º 3 do artigo 38.º da proposta de lei

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Celeste Cardona

**A Sr.ª Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Sr Presidente, dado o pedido que fiz há pouco, relativamente

à proposta 27-P, penso que esta votação também deverá ser adiada

**O Sr Presidente** — Fica, então, adiada

Srs Deputados, vamos apreciar a proposta 62-P, do PS, de alteração à alínea c) do nº 1 do artigo 80º-A do Código do IRS, que é alterado pelo nº 3 do artigo 38º da proposta de lei

Tem a palavra a Srª Deputada Teresa Venda

**A Srª Teresa Venda (PS)** — Sr Presidente, Sr Primeiro-Ministro, Srs Membros do Governo, Srs Deputados A proposta 62-P, que apresentamos, reflecte a importância que atribuímos a obter do Estado um sinal de reconhecimento para o papel essencial da família na organização da sociedade e da importância dos seus comportamentos para o desenvolvimento equilibrado dessa mesma sociedade

Tendo em conta a necessidade de não introduzir significativas alterações à receita fiscal, foi, no entanto, possível obter do Governo o acordo para aumentar mais significativamente as deduções à colecta por dependente das famílias com mais de três e quatro filhos

Assim, uma família com três filhos passará a deduzir o total, pelos três dependentes, de 61 700\$ e, se tiver quatro filhos, o de 83 170\$

Posto isto, pedimos, para esta proposta, a aprovação da Câmara.

**O Sr Presidente** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr Deputado Francisco Louçã

**O Sr Francisco Louçã (BE)** — Sr Presidente, Srª Deputada Teresa Venda, é apenas para fazer um ponto.

Pelo que entendo, o Governo, com a preocupação de responder a este candente problema social, cedeu, no caso das famílias compostas de três dependentes, num acréscimo de 410\$ e, no caso das famílias com quatro ou mais dependentes, num acréscimo de 680\$ Suponho que estou a ler bem a proposta apresentada

**O Sr Presidente** — Para responder, tem a palavra a Srª Deputada Teresa Venda

**A Srª Teresa Venda (PS)** — Sr Presidente, o Sr Deputado está a ler bem a proposta apresentada pelo Governo, porque, em relação ao ano anterior, os aumentos são de 870\$ e de 1270\$

**O Sr Presidente** — Vamos, então, votar a proposta 62-P, apresentada pelo PS, de alteração à alínea c) do nº 1 do artigo 80º-A, sob a epígrafe «Deduções dos sujeitos passivos, descendentes e ascendentes» do Código do IRS, que é alterado pelo nº 3 do artigo 38º da proposta de lei

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e do PSD e abstenções do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

*É a seguinte*

c) 20 200\$, quando exista um dependente que não seja sujeito passivo deste imposto, acrescendo a esse montante, por cada dependente nas referidas condições, 230\$, 870\$ ou 1270\$, conforme o agregado familiar seja composto de, respectivamente, dois, três ou mais dependentes.

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, tendo em conta a votação que acabámos de fazer, vamos votar as alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 80º-A do Código do IRS, constantes do nº 3 do artigo 38º da proposta de lei

*Submetidas à votação, foram aprovadas, com votos a favor do PS, votos contra do PSD e abstenções do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Passamos agora à discussão da proposta 24-P, do CDS-PP, de substituição da alínea d) do nº 1 do artigo 80º-A do Código de IRS, que é alterado pela proposta de lei

Tem a palavra a Srª Deputada Maria Celeste Cardona.

**A Srª Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Sr Presidente, Srs Deputados Relativamente a esta proposta, gostaria de dizer que ela significa, a nosso ver, uma tentativa de iniciar o caminho, no que toca a todos aqueles idosos que vivem efectivamente em comunhão de habitação com as respectivas famílias, no sentido de ser permitido o abatimento à colecta daquele agregado familiar um valor, embora ainda não é igual mas caminha nesse sentido, equivalente ao dos idosos que estão em lares

Portanto, devo dizer, quanto a esta proposta, que o CDS-PP tem algum orgulho em dar o primeiro passo nesta matéria, para que a Assembleia possa, proximamente, estar em condições de ter uma verdadeira política fiscal para a família, naquilo que o Governo vai dizendo que vai fazer

Com esta proposta, que esperamos ver aprovada, queremos dar um sinal público no sentido de que nos empenhamos na existência de uma verdadeira política fiscal para a família, sobretudo neste caso, permitindo que todos aqueles que vivam em comunhão de habitação, conjuntamente com o agregado familiar, passem a ter um regime, tanto quanto possível, equivalente ao dos idosos que estão nos lares.

**Vozes do CDS-PP** — Muito bem!

**O Sr Presidente** — Srª Deputada, na redacção da vossa proposta repete-se duas vezes seguidas a expressão «com o sujeito passivo». Como não se pode viver em bigamia,

*Risos*

se a Srª Deputada concordar, elimina-se, a repetição

**A Srª Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Sr Presidente, permito-lhe que corte um dos «sujeitos»!

*Risos*

**O Sr Presidente** — Exacto, de acordo com o princípio da igualdade.

Vamos proceder à votação da proposta 24-P, do CDS-PP, de substituição da alínea d) do nº 1 do artigo 80º-A do Código de IRS

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade*

*É a seguinte*

d) 30 300\$ por ascendente que viva efectivamente em comunhão de habitação com o sujeito passivo e não aufera rendimento superior à pensão social mínima do regime geral

**O Sr Presidente** — A proposta foi aprovada por unanimidade, o que é bonito, tendo sido confirmado o orgulho do CDS-PP

Com a aprovação da proposta 24-P, a votação alínea d) do nº 1 do artigo 80º-A, constante do nº 3 do artigo 38º da proposta de lei, fica prejudicada

Vamos, agora, passar à discussão da alínea d) do nº 1 do artigo 80º-E do Código de IRS, constante do nº 3 do artigo 38º da proposta de lei

Pausa

Como não há pedidos de palavra, passamos à votação

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, votos contra do PSD e abstenções do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs Deputados, vamos apreciar as alterações propostas para o artigo 80º-F do Código do IRS, que é alterado pelo nº 3 do artigo 38º da proposta de lei

Para apresentar a proposta 63-P, do PS, tem a palavra a Srª Deputada Teresa Venda

**A Srª Teresa Venda (PS)** — Sr. Presidente, Srs Deputados A proposta de alteração que apresentamos diz respeito a deduções à colecta de despesas de educação, pretendendo alargar o âmbito de aplicação da proposta inicial

Considerando que o direito à educação se encontra em zona de fronteira e até de sobreposição com outros direitos, nomeadamente o direito à formação e valorização profissional, considerando que se caminha claramente para uma sociedade do conhecimento onde se exige uma permanente actualização na formação e qualificação das pessoas como factor imprescindível no crescimento da economia, entendeu-se ser importante alargar o conceito das despesas de educação para incluir despesas que o sujeito passivo e os seus dependentes possam vir a realizar para a sua qualificação e requalificação profissional de *motu proprio*

Assim, com esta proposta de alteração, pretendemos alargar o âmbito de aplicação do artigo 80º-F do Código do IRS

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Luís Marques Guedes

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Sr Presidente, em rigor, esta proposta vem mal qualificada pelo Partido Socialista, porque, verdadeiramente, não se trata de uma proposta de alteração mas, sim, de aditamento, como de resto acabou de ser explicado pela Srª Deputada Nesse sentido, o PSD requer que se vote, primeiro, o texto constante na proposta de lei e só depois o aditamento, pois temos posições diferentes quanto à proposta de aditamento e quanto ao que é proposto pelo Governo

**O Sr Presidente** — Os Srs Deputados do PS concordam que assim se faça?

**Vozes do PS** — Não, Sr Presidente

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Dá-me licença, Sr Presidente?

**O Sr Presidente.** — Faça favor

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD)** — O Sr Presidente fará a interpretação do Regimento, mas a partir do momento em que se trata de uma verdadeira proposta de aditamento tem de ser votada depois da proposta inicial

**O Sr Presidente** — Exacto

**O Orador** — E, portanto, independentemente de se tratar de um aditamento por incisos a meio do texto ou no final, é sempre aditamento, pelo que se vota sempre depois da votação da proposta inicial

**O Sr Presidente** — Não, Sr Deputado, quando o inciso é a meio do texto é uma alteração, e, quando assim é, não pode ficar para o fim, tem de ser votado na altura própria, que é como consta do guião das votações.

Tem a palavra o Sr Deputado Joel Hasse Ferreira

**O Sr Joel Hasse Ferreira (PS)** — Sr Presidente, é apenas para dizer que o nosso critério é o da Mesa

**O Sr Presidente** — Muito obrigado, Sr Deputado

Sendo assim, vamos votar a proposta 63-P, do PS, que adita ao artigo 80º-F do Código do IRS, constante do nº 3 do artigo 38º da proposta de lei, ao nº 1, a expressão «*e de formação profissional*», no nº 2, a expressão «*ou formação*» e um novo número, o nº 4

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

É a seguinte.

1 — ( ) despesas de educação e de formação profissional do sujeito passivo ( )

2 — ( ) despesas de educação ou formação

4 — Para os efeitos previstos em 1 e 2, as despesas de formação suportadas só serão dedutíveis à matéria colectável desde que prestadas por entidades oficialmente reconhecidas

**O Sr Presidente** — Vamos, agora, votar o nº 1 do artigo 80º-F do Código do IRS, que é alterado pelo nº 3 do artigo 38º da proposta de lei, com as alterações entretanto aprovadas

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, votos contra do PSD e abstenções do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

1 — São dedutíveis à colecta do IRS 30% das despesas de educação e de formação profissional do sujeito passivo e dos seus dependentes, com o limite de 103 600\$, independentemente do estado civil do sujeito passivo.

**O Sr Presidente** — O Sr Secretário lembra que também temos de votar o nº 2 do mesmo artigo, o que vamos fazer.

**O Sr Lino de Carvalho (PCP)** — Peço a palavra, Sr Presidente

**O Sr Presidente** — Faça favor.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP).** — Sr. Presidente, ou me engano ou há uma proposta do CDS-PP, a 28-P, que altera os valores propostos no n.º 2 do artigo 80º-F do Código do IRS, constante do n.º 3 do artigo 38º da proposta do Governo. Penso que deveríamos votar esta proposta, mas, enfim, o CDS-PP dirá, porque a proposta não foi apresentada por nós

**O Sr Presidente** — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Celeste Cardona

**A Sr.ª Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — É verdade, Sr Presidente, que apresentámos a proposta 28-P, mas eu ainda estava a pensar nos incisos que há pouco votámos, daí não ter falado sobre esta proposta

**O Sr Presidente** — Então, se não houver objecções, vamos proceder à votação da proposta 28-P, do CDS-PP, de substituição do n.º 2 do artigo 80º-F do Código do IRS, que é alterado pelo n.º 3 do artigo 38º da proposta de lei

*Submetida à votação, verificou-se um empate, tendo votado contra o PS e a favor o PSD, o PCP, o CDS-PP, Os Verdes e o BE*

Srs Deputados, dada a situação de empate, vamos repetir a votação

*Submetida à votação, verificou-se um empate, tendo votado contra o PS e a favor o PSD, o PCP, o CDS-PP, Os Verdes e o BE*

Srs Deputados, tendo-se registado novo empate, ao abrigo do artigo 107º do Regimento, a proposta foi rejeitada.

#### *Era a seguinte*

2 — Nos agregados com dois ou mais dependentes a seu cargo, o limite referido no número anterior é elevado em 15 000\$ por cada dependente, caso existam, relativamente a todos eles, despesas de educação

**O Sr. Presidente** — Srs Deputados, vamos passar à votação do n.º 2 do artigo 80º-F do Código do IRS, constante do n.º 3 do artigo 38º da proposta de lei, com a alteração entretanto aprovada

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

#### *É o seguinte*

2 — Nos agregados com três ou mais dependentes a seu cargo o limite referido no número anterior é elevado em 10 200\$, por cada dependente, caso existam, relativamente a todos eles, despesas de educação ou formação

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Peço a palavra, Sr Presidente

**O Sr Presidente** — Tem a palavra, Sr Deputado

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Sr Presidente, fiquei na dúvida se o Sr. Presidente pôs à votação o texto da proposta de lei. Porque, nesse caso, a aprovação, por parte do PS, do n.º 2 do artigo 80º-F proposto pelo Governo invalida a proposta apresentada pela Sr.ª Deputada. A Sr.ª Deputada Maria Celeste Cardona apresentou uma proposta sobre este n.º 2 do artigo 80º-F que era diferente

Portanto, o PS está a votar contra a proposta que fez. Não deve ser assim, Sr Presidente, mas gostaria que o Sr Presidente esclarecesse se há aqui uma

**O Sr Presidente** — Agradeço que o PS esclareça

**A Sr.ª Teresa Venda (PS)** — Dá-me licença, Sr Presidente?

**O Sr Presidente** — Faça favor, Sr.ª Deputada

**A Sr.ª Teresa Venda (PS)** — Sr. Presidente, de facto, a proposta 63-P contém uma alteração ao n.º 2 do artigo 80º-F do Código do IRS, que é alterado pelo n.º 3 do artigo 38º da proposta de lei, porque às despesas de educação acresce as de formação.

Portanto, quando foi votado o texto do n.º 2 do artigo 80º-F do Código do IRS proposto pelo Governo, já foi com ..

**O Sr Presidente** — Portanto, já foi aprovado o n.º 2

**A Sr.ª Teresa Venda (PS)** — Exactamente

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos passar agora à discussão da proposta 26-P, do CDS-PP, que adita, ao n.º 1 do artigo 80º-G do Código do IRS, constante do n.º 3 do artigo 38º da proposta de lei, a expressão «e apoio domiciliário»

#### *Pausa*

Como não há pedidos de palavra, vamos votar

*Submetida à votação, verificou-se um empate, tendo votado contra o PS e a favor o PSD, o PCP, o CDS-PP, Os Verdes e o BE*

Srs Deputados, dada a situação de empate, vamos repetir a votação.

*Submetida à votação, verificou-se um empate, tendo votado contra o PS e a favor o PSD, o PCP, o CDS-PP, Os Verdes e o BE*

Srs Deputados, tendo-se registado novo empate, ao abrigo do artigo 107º do Regimento, a proposta foi rejeitada

#### *Era a seguinte*

1 — ( . ) de apoio à terceira idade e apoio domiciliário, relativos ( . )

**O Sr Presidente** — Vamos, agora, discutir o n.º 1 do artigo 80º-G do Código do IRS, constante do n.º 3 do artigo 38º da proposta de lei

#### *Pausa*

Visto não haver inscrições, vamos proceder à votação

*Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, votos contra do PSD e abstenções do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs Deputados, vamos passar à discussão da alínea b) do nº 1 do artigo 80º-H do Código do IRS, que é alterado pelo nº 3 do artigo 38º da proposta de lei

Tem a palavra a Srª Deputada Maria Celeste Cardona

A Srª Maria Celeste Cardona (CDS-PP). — Sr Presidente, julgo que sobre esta alínea existe a proposta 25-P do CDS-PP

O Sr Presidente — Essa proposta refere-se ao aditamento de uma nova alínea b) ao nº 1, que será votada a seguir

Portanto, se não houver objecções, vamos votar a alínea b) do nº 1 do artigo 80º-H do Código do IRS, que é alterado pelo nº 3 do artigo 38º da proposta de lei

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, votos contra do PSD e abstenções do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Agora, sim, está à discussão a proposta 25-P, do CDS-PP, de aditamento de uma nova alínea b) ao nº 1 do artigo 80º-H do Código do IRS

Tem a palavra a Srª Deputada Maria Celeste Cardona

A Srª Maria Celeste Cardona (PS) — Sr Presidente, Srs Deputados Gostaria de dar uma breve explicação sobre esta proposta, que tem a ver com outros casos e circunstâncias em relação aos quais o CDS-PP tem revelado preocupação e procurado melhorar a situação de vida dessas pessoas — estou a referir-me aos jovens, àqueles que querem iniciar a sua vida e que, as mais das vezes, têm muitas dificuldades em o conseguir A nosso ver, se à política fiscal deve ser assinalada alguma finalidade é a de promover, em determinadas circunstâncias, a política familiar, que, para nós, é importante

Neste contexto, não percebemos por que é que, estando consagrada uma multiplicidade de deduções, na aquisição de habitação própria e permanente, na parte em que não haja recurso ao crédito, não seja admitida a possibilidade de o respectivo sujeito passivo poder abater uma parte, ainda que pouco significativa e não demasiadamente cara, Srs Membros do Governo e Caros Colegas do Partido Socialista, para que esses jovens casais possam ser incentivados Pelo teor da proposta verifica-se que os valores envolvidos, quer na idade do destinatário desta proposta, quer no valor do imóvel a adquirir, respeitam princípios fundamentais de justiça, de equidade e até de moralidade no que diz respeito à aplicação do sistema fiscal

O Sr Presidente — Tem a palavra o Sr Deputado Luís Marques Guedes.

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD) — Sr Presidente, gostaria que o Partido Popular confirmasse o que vou dizer

Penso que, por lapso, a proposta 25-P, do Partido Popular, tem como consequência a revogação da actual alínea c), uma vez que adita uma nova alínea b) e que a redacção da alínea c) passa a ser a da actual alínea b), nada dizendo quanto à actual alínea c)

É este o esclarecimento que desejo.

A Srª Maria Celeste Cardona (CDS-PP) — Dá-me licença, Sr Presidente?

O Sr Presidente — Tem a palavra, Srª Deputada

A Srª Maria Celeste Cardona (CDS-PP) — Sr Presidente, Sr Deputado Luís Marques Guedes, no contexto da nossa proposta, a alínea c) assumirá a redacção da alínea b) proposta pelo Governo e que, há pouco, foi aprovada, caso esta nossa proposta também venha a ser aprovada Isto é, no contexto da nossa proposta, a alínea c) passará a ter a redacção da alínea b) proposta pelo nº 3 do artigo 38º da proposta de lei

O Sr Lino de Carvalho (PCP) — Não foi isso que o Deputado Luís Marques Guedes perguntou, pois não, Sr Deputado?

O Sr Luís Marques Guedes (PSD) — Peço a palavra, Sr Presidente

O Sr Presidente — Faça favor

O Sr Luís Marques Guedes (PSD): — Sr Presidente, não quero fazer perder tempo, mas gostaria de explicar o que se passa

O Partido Popular adita uma nova alínea b) ao nº 1 do artigo 80º-H do Código do IRS e mantém-no com três alíneas, mas, actualmente, o artigo 80º-H já tem três alíneas. Ora, como o Partido Popular acrescenta uma alínea, o artigo terá de passar a ter quatro alíneas

Portanto, ou deixaram cair uma por lapso, penso eu, ou, então, tem de haver uma alínea d) com a redacção da anterior alínea c)

O Sr Lino de Carvalho (PCP) — Exactamente

A Srª Maria Celeste Cardona (CDS-PP) — É justamente isso, Sr Presidente

O Sr Presidente — Muito bem, fica entendido que, onde se lê «c) [Anterior alínea b]», deverá ler-se «c) [Actual alínea c]»

O Sr Luís Marques Guedes (PSD) — Não, Sr Presidente

O Sr Lino de Carvalho (PCP) — Não é assim, Sr Presidente

O Sr Presidente — Então?

O Sr Luís Marques Guedes (PSD) — Dá-me licença, Sr Presidente?

O Sr Presidente — Faça favor

O Sr Luís Marques Guedes (PSD) — Sr Presidente, a alínea c) é a anterior alínea b) e deverá acrescentar-se na proposta uma alínea d) com a redacção da actual alínea c)

O Sr Presidente — Muito bem, Srs Deputados.

Portanto, acrescenta-se à proposta 25-P, do CDS-PP, «d) [Actual alínea c)]»

De qualquer modo, este é um problema para a redacção final

Srs Deputados, vamos proceder à votação da proposta 25-P, do CDS-PP, que adita uma nova alínea b) ao nº 1 do artigo 80º-H do Código do IRS, constante do nº 3 do artigo 38º da proposta de lei

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PCP, de Os Verdes e do BE e votos a favor do PSD e do CDS-PP*

Era a seguinte:

- b) A amortização do capital investido na construção e aquisição de imóveis para habitação própria e permanente, até ao limite de 30 000 contos, na parte ou nos casos em que não haja recurso ao crédito, pelo período de 25 anos contados, respectivamente, da data da licença de habitação ou da data da aquisição
- c) [Anterior alínea b)]
- d) [Anterior alínea c)]

O Sr Presidente — Srs Deputados, está em apreciação o corpo do nº 1 do artigo 80º-I do Código do IRS, que é alterado pelo nº 3 do artigo 38º da proposta de lei

Pausa

Visto não haver pedidos de palavra, vamos proceder à votação

*Submetida à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, votos contra do PSD e abstenções do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Vamos passar à discussão da proposta 74-P, do PSD, de substituição do nº 2 do artigo 80º-I do Código do IRS, constante do nº 3 do artigo 38º da proposta de lei

Pausa

Não havendo inscrições, vamos votar

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PCP, de Os Verdes e do BE*

Era a seguinte

2 — São igualmente dedutíveis à colecta de IRS 25% dos prémios de seguros que cubram, exclusivamente riscos de saúde relativos ao sujeito passivo ou aos seus dependentes, pagos por aquele ou por terceiros, desde que, neste caso, tenham sido comprovadamente tributados como rendimento do sujeito passivo, com o limite de 15 000\$, tratando-se de sujeitos passivos não casados ou separados judicialmente de pessoas e bens, ou de 30 000\$, tratando-se de sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens, acrescendo a esses montantes 5000\$ por cada dependente que não seja sujeito passivo deste imposto

O Sr Presidente — Srs Deputados, se não houver objecções, vamos passar à votação do nº 2 do artigo 80º-I do Código do IRS, que é alterado pelo nº 3 do artigo 38º da proposta de lei

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, votos contra do PSD e abstenções do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs Deputados, está em apreciação os nºs 3 e 4 do artigo 80º-I do Código do IRS, constante do nº 3 do artigo 38º da proposta de lei

Pausa

Visto não haver pedidos de palavra, vamos proceder à votação

*Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PS, votos contra do PSD e abstenções do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs Deputados, vamos apreciar a proposta 64-P, do PS, que inclui no nº 4 do artigo 38º da proposta de lei o aditamento de um artigo novo, o artigo 80º-L, ao Código do IRS.

Pausa

Não havendo pedidos de palavra, vamos proceder à votação

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD e do BE e abstenções do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes*

É a seguinte

Artigo 80º — L

Dedução à colecta dos encargos com equipamentos novos de energias renováveis

É dedutível à colecta do IRS, até a sua concorrência, após as deduções referidas no nº 1 do artigo 80º do respectivo Código, 25% das importâncias despendidas com a aquisição de equipamentos novos para utilização de energias renováveis não susceptíveis de serem considerados nos custos nas categorias B, C ou D, com o limite de 50 000\$ (cinquenta mil escudos)

O Sr Presidente — Srs Deputados, está em discussão as alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 92º do Código do IRS, constante do nº 3 do artigo 38º da proposta de lei

Pausa

Visto não haver objecções, vamos votar

*Submetidas à votação, foram aprovadas, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Está em apreciação os nºs 1 e 3 do artigo 93º do Código do IRS, que são alterados pelo nº 3 do artigo 38º da proposta de lei

Pausa

Como hão há inscrições, vamos passar à votação

<sup>91</sup>  
Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP de Os Verdes e do BE

Srs Deputados, vamos passar à apreciação dos n<sup>o</sup> 2 e 3 do artigo 95º do Código do IRS, constante do n<sup>o</sup> 3 do artigo 38º da proposta de lei

O Sr. Rui Rio (PSD) — Sr Presidente, peço a palavra

O Sr Presidente — Faça favor

O Sr Rui Rio (PSD) — Sr Presidente, Srs Deputados Sobre a alteração ao artigo 95º proposta pelo Governo, impõe-se que se faça aqui a referência de que aquilo que estamos a debater e, depois, a votar é o agravamento dos pagamentos por conta, em sede de IRS, ou seja, os contribuintes terão de pagar 85% em vez dos 75% que, até aqui, pagavam Isto tem uma particular gravidade porquanto, no ano corrente, muitas das devoluções de IRS que o Governo tem de fazer quando o contribuinte entrega mais do que deveria estão atrasadas Eu próprio fiz um requerimento ao Sr Ministro das Finanças e não tive o prazer de receber uma resposta, mas também já é normal que não se obtenha resposta aos requerimentos que se fazem ao Governo

Isto é particularmente grave quando os contribuintes entregam a mais ao Estado e depois não recebem — já estamos no mês de Março e há contribuintes que ainda não receberam devoluções do que pagaram a mais no ano transacto

Ví que, entretanto, o Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais se inscreveu para usar da palavra, talvez tenha agora, no Plenário, o prazer de obter a resposta ao meu requerimento e espero que o Sr Secretário de Estado dê justificações para os atrasos e que não diga que não há atrasos Porque há atrasos Dizer que é todos os dias é um exagero, mas muitos contribuintes vêm ter comigo a queixarem-se de que ainda não receberam a devolução do IRS do ano passado

O Sr Presidente — Tem a palavra o Sr Deputado Francisco Torres

O Sr Francisco Torres (PS) — Sr Presidente, Srs Deputados Vou intervir um pouco «a talhe de foice», porque tive de sair da Sala no momento preciso em que se votou a proposta 64-P, que é de aditamento de um artigo novo, o artigo 80º-L, ao Código do IRS

No entanto, aproveito a deixa dada pela intervenção do Sr Deputado Rui Rio, que há pouco também interveio, em sede de IRS, sobre esta matéria, dizendo que o Governo estava a aproveitar todas estas alterações para aumentar os impostos, porque havia sempre exceções às deduções que se podiam fazer, que se tinha baixado o tecto de 32,5% para 25% e deu alguns exemplos, que também aqui foram contraditados com outros exemplos por colegas de bancada, para também lhe dar um exemplo — e é por isto que é «a talhe de foice», Sr Presidente — do contrário

Acabámos de votar a proposta de aditamento do artigo 80º-L, onde de facto aumentamos a dedução à colecta, de 25% com o limite de 50 contos, na aquisição de equipamento para utilização de energias renováveis E isto

é importante, porque, primeiro, é uma baixa dos impostos e, depois, corresponde ao novo perfil da política económica que está consagrado no Programa do Governo Não é que não consideremos os objectivos macroeconómicos como essenciais e fundamentais — a convergência, o respeito pelo Pacto de Estabilidade, o facto de estarmos no euro, que muitos não acreditavam no passado —, mas o facto é que também temos de olhar para uma política de incentivos em matéria de política económica, é o tal novo perfil da política económica

Ora, aqui está um exemplo, Sr Deputado, de que não é só aumento de impostos, há incentivos, que são baixas de impostos, para darmos origem a um reforço da nossa competitividade nesta matéria

Aplausos do PS

O Sr Presidente — Tem a palavra o Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

O Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (Manuel Baganha) — Sr Presidente, Sr Deputado Rui Rio, em termos de reembolsos, há efectivamente atrasos, mas estes são inferiores se compararmos com o de anos anteriores Porém, os atrasos têm uma perfeita razão lógica

O Sr Paulo Portas (CDS-PP) — Só não há atrasos na exigência de juros a pagar!

O Orador — São todos os casos de declarações que estão a ser verificadas por haver erros de montantes

O Sr Rui Rio (PSD) — Há um ano!

O Orador — São estas que estão atrasadas e não é há um ano!

Por último, devo dizer-lhe, Sr Deputado, que já respondi ao seu requerimento

O Sr Presidente — Srs Deputados, estamos em condições de proceder à votação dos n<sup>o</sup> 2 e 3 do artigo 95º do Código do IRS, constante do n<sup>o</sup> 3 do artigo 38º da proposta de lei

<sup>92</sup>  
Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PS, votos contra do PSD, do PCP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do CDS-PP

O Sr Octávio Teixeira (PCP) — Peço a palavra, Sr Presidente

O Sr Presidente — Tem a palavra, Sr Deputado

O Sr Octávio Teixeira (PCP) — Sr Presidente, serei breve, mas, com o adiantado da hora e todas estas votações, nós, às vezes, já vamos analisando os assuntos com um pouco de atraso Mas, neste caso, utilizarei apenas uma meia dúzia de segundos

É apenas para realçar que, pelos vistos, acabámos de aprovar uma alteração ao artigo 95º do Código do IRS proposta pelo Governo, onde se aumenta o pagamento por conta para 85%, apesar de, no dia 14 de Fevereiro, numa conferência de imprensa, dois membros do Governo, os Srs. Ministros das Finanças e do Emprego e Solidariedade Social, depois de propalado o acordo a que

o Governo e o Partido Socialista tinham chegado com o PP, referirem (aliás, era a primeira das medidas) que os pagamentos por conta baixariam para 75% do imposto liquidado no exercício anterior, em vez dos 85%, para as empresas com um volume de negócios entre 20 000 e 100 000 contos Pelos vistos, o acordo já começou a ser completamente cilindrado!

**Vozes do PCP** — Muito bem!

**O Sr. Paulo Portas (CDS-PP)** — Ó Sr Deputado, isso nem parece seu! É só para o IRC!

*Risos do PSD*

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Ainda por cima é só para o IRC, nem sequer para o IRS! Muito bem!

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — É só para as empresas, o cidadão nada leva!

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, agradeço que não entram em diálogo directo

Tem a palavra a Sr<sup>a</sup> Deputada Maria Celeste Cardona

**A Sr<sup>a</sup> Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Sr Presidente, quero apenas dar um esclarecimento ao nosso colega Octávio Teixeira que o solicitou

De facto, a proposta que aqui apresentamos é no contexto do IRC, relativamente ao volume de negócios e aos pequenos negócios que, por virtude da proposta governamental, ficariam prejudicados e não inclui — nem estava na nossa mente fazê-lo — qualquer proposta de alteração, quanto aos pagamentos por conta do artigo 95º do Código do IRS

**Vozes do CDS-PP** — Muito bem!

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — É só sociedades! Pobres dos contribuintes!

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, prestados os esclarecimentos solicitados, estamos em condições de passar à discussão da alínea b) do n<sup>º</sup> 4 do artigo 131º do Código do IRS, que é alterado pelo n<sup>º</sup> 3 do artigo 38º da proposta de lei

*Pausa*

Visto não haver pedidos de palavra, vamos votar

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, votos contra do PSD e abstenções do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs Deputados, está em apreciação a proposta 13-C. do BE, de aditamento de um novo n<sup>º</sup> 6 ao artigo 131º do Código do IRS, constante do n<sup>º</sup> 3 do artigo 38 da proposta de lei

Tem a palavra o Sr Deputado Francisco Louçã

**O Sr Francisco Louçã (BE)**: — Sr Presidente, Srs Deputados Esta proposta do Bloco de Esquerda retoma os termos da discussão sobre fraude fiscal e combate à fuga fiscal em particular, na qual, como os Srs Deputados

se lembrarão, foi proposto aqui pelo, então, Sr Deputado João Carlos Silva que neste caso das reclamações e impugnações se requeresse, como fundamento necessário para a apresentação do caso dos contribuintes, a disponibilidade da informação bancária que fosse solicitada pela administração fiscal

Foi nestes termos que a questão foi apresentada e quero distinguir claramente esta situação da situação geral do levantamento, ou não, do sigilo bancário, como regra de combate à fraude fiscal

Esta segunda situação será discutida no contexto de legislação que tem vindo a ser anunciada pelo Governo para Outubro e, nessa altura, discutiremos os méritos e os deméritos das várias propostas que possam vir a ser apresentadas, as quais procurarão incidir sobre o conjunto da matéria colectável e a verificação da veracidade das afirmações dos contribuintes Este caso é absolutamente diferente e é por isso que o identificamos e sinalizamos e, na sequência da proposta que, então, nos foi apresentada, tomámo-la como boa, tomámos a palavra como dada e a proposta como feita Por isso a repetimos, por isso a submetemos aqui à votação e por isso propomos que, nos casos das reclamações e impugnações, a informação suficiente para avaliar o seu fundamento seja disponibilizada no processo que é desenvolvido perante a administração fiscal

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos, então, votar a proposta 13-C, apresentada pelo BE, de aditamento de um novo n<sup>º</sup> 6 ao artigo 131º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, que é alterado pelo n<sup>º</sup> 3 do artigo 38º da proposta de lei

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do PCP, de Os Verdes e do BE*

*Era a seguinte*

6 — Para a fundamentação das reclamações e impugnações referidas nos parágrafos anteriores, devem os contribuintes fornecer toda a informação bancária que seja solicitada pela Administração Fiscal para efeitos de verificação e controlo

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, passamos à apreciação e votação do n<sup>º</sup> 4 do artigo 38º da proposta de lei, na parte em que adita um novo artigo 114º-A ao Código do IRS

*Pausa*

Não havendo pedidos de palavra, vamos votar

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do BE e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP e de Os Verdes*

Vamos agora apreciar e votar o mesmo n<sup>º</sup> 4 do artigo 38º da proposta de lei, na parte em que adita um novo artigo 115º-A ao Código do IRS

Tem a palavra o Sr Deputado Rui Rio

**O Sr Rui Rio (PSD)** — Sr Presidente, muito rapidamente, e no seguimento do que referi há pouco, aqui

temos, pois, um bom exemplo de como vamos dar uma série de autorizações legislativas ao Governo «Fica o Governo autorizado a ...». Quase me apetece dizer que poderíamos dar uma autorização legislativa do género «Fica o Governo autorizado a aumentar o IRS», porquanto, a seguir, as alíneas a), b), c), d), todas elas, com exceção da última, prevêem um agravamento do IRS. Todas elas, mais uns trocos, mais uns tostões, todas elas vão no mesmo sentido.

Assim, desafio a bancada do PS, que, há pouco, fez uma intervenção em sentido contrário, ou até mesmo o Governo a dizerem que aquilo que estou a referir é mentira, ou seja, que o que está aqui, na proposta de lei, é redução de imposto. Não, senhor! É aumento de imposto, em cada uma das alíneas!

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, não havendo mais pedidos de palavra, vamos votar o nº 4 do artigo 38º da proposta de lei nº 16/VIII, na parte em que adita um novo artigo 115º-A ao Código do IRS.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do BE e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP e de Os Verdes*

Srs Deputados, penso que é chegado o momento de procedermos à discussão e votação da proposta 56-P, apresentada pelo PS, de substituição do nº 5 da alínea c) do nº 3 do artigo 2º do Código do IRS, cuja alteração está prevista no nº 3 do artigo 38º da proposta de lei.

Tem a palavra o Sr Deputado Barbosa de Oliveira

**O Sr Barbosa de Oliveira (PS)** — Sr Presidente, Srs Deputados De forma muito breve, quero dizer que o Código do IRS, no momento presente, estabelece no nº 5 da alínea c) do nº 3 que se consideram rendimentos do trabalho dependente «Os resultantes de empréstimos sem juros ou a taxa de juro inferior à de referência para o tipo de operação em causa concedidos ou suportados pela entidade patronal.» Propomos agora que se acrescente a expressão «( ) com exceção dos empréstimos que se destinem à aquisição de habitação própria permanente, de valor não superior a 27 000 contos e cuja taxa não seja inferior a 65% da prevista no nº 2 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 138/98, de 16 de Maio». E isto por quê? Porque na história da contratação colectiva em Portugal se consagra, desde os idos de 1974, pelo menos na contratação colectiva do sector bancário — e isto, repito, em resultado da contratação colectiva, logo de partidas e contrapartidas, ou seja, da negociação colectiva —, que estes são os parâmetros de concessão de crédito à habitação.

Portanto, o que pretendemos é evitar, de uma vez por todas, que se suscitem dúvidas quanto a esta matéria, no que diz respeito à aplicação do Código do IRS, já que o seu artigo 23º, no nº 3, estabelece que «No caso de empréstimos sem juros ou a taxa de juro reduzida, o rendimento em espécie corresponde ao valor obtido por aplicação ao respectivo capital da diferença entre a taxa de juro de referência para o tipo de operação em causa, publicada anualmente por portaria do Ministro das Finanças, e a taxa de juro que eventualmente seja suportada pelo beneficiário».

Sucede que, apesar de isto estar inscrito no Código do IRS desde 1994, tal portaria nunca foi publicada e os ministros das Finanças que se foram sucedendo não

procederam a esta publicação. Daí que se tenha suscitado agora a dúvida, aquando da apresentação desta proposta de lei de Orçamento, quanto ao nº 5 da alínea c) do nº 3 do artigo 2º do referido Código, de se pôr ou não em causa a contratação colectiva. Estamos convictos de que não, na justa medida em que o Governo, no seu Programa, entre outros princípios, entende incentivar a contratação colectiva. Pareceu-nos, pois, pertinente a apresentação desta proposta que pensamos merecer o acordo desta Câmara.

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, Srs Membros do Governo, Srs Deputados Este é um daqueles casos concretos comprovativos de que, quando se quer fazer uma qualquer reforma fiscal, há um conjunto de situações que têm de ser resolvidas simultaneamente. Há medidas que, conjugadamente, podem ser aceitáveis mas que quando tomadas isoladamente são absolutamente inaceitáveis. Este é um caso concreto!

A situação que se está aqui a suscitar — sejamos claros! — ou, melhor, o que o Governo e o Partido Socialista pretendem introduzir no Código do IRS, de imediato, é a tributação dos cerca de 60 000 trabalhadores bancários, que têm, há anos e anos, devido a acordo colectivo de trabalho e também a acordos de empresas, a possibilidade de recorrer a determinados empréstimos com uma taxa de juro inferior àquela que é normal e corrente. Feita uma alteração destas num âmbito global de reforma, em que houvesse outras compensações para os trabalhadores em geral, incluindo os trabalhadores bancários, talvez a medida fosse aceitável, porque assim, isoladamente, não o é. E esta tentativa do Partido Socialista de, com esta proposta, esconder a realidade não serve, porque o problema, no sector bancário, neste momento, para os trabalhadores bancários — e são 60 000 a nível do País —, não se coloca apenas ao nível do crédito à habitação. Esse é o que consta do contrato colectivo de trabalho mas, através dos acordos de empresa, este problema coloca-se em relação a outro tipo de empréstimos, como, por exemplo, empréstimos para a saúde.

Por conseguinte, ou o Governo e o Partido Socialista aprovam aqui uma norma do teor daquela que consta da nossa proposta de alteração, em que se tributam as situações em que os empréstimos a taxa nula ou a taxa reduzida, num determinado nível, são apenas pontuais em relação ao Sr A ou ao Sr B, por exemplo, aos sócios de empresas e aos administradores de empresas — ao Sr Administrador A ou ao Sr Administrador B ou ao Sr Director C — ou, então, aceita a nossa proposta para que não seja aplicável quando, em termos de acordos de empresas, esses empréstimos sejam de acesso generalizado a todos os que trabalham numa determinada empresa.

**Sr Presidente, Srs Deputados** Esta é a questão que está em confronto nas propostas apresentadas. E, designadamente, esta proposta 56-P, apresentada pelo Partido Socialista, tenta esconder a realidade que existe, neste momento, no sector bancário.

**Vozes do PCP** — Muito bem!

**A Srª Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Peço a palavra, Sr Presidente.

**O Sr Presidente — Faça favor**

**A Sr.<sup>a</sup> Maria Celeste Cardona (CDS-PP) —** Sr Presidente, se me é permitido, quero apenas pedir um esclarecimento, não sem antes dizer e salientar que, apesar de tudo, quando se introduzem modificações no sistema fiscal, gosto mais que elas se façam no contexto das normas de incidência, pois os contribuintes ficam mais salvaguardados, do ponto de vista da aplicação da lei. No entanto, para mim, qualquer norma deste tipo, a ser aprovada, só se aplica aos contratos que sejam celebrados a partir da respectiva entrada em vigor.

Por outro lado, e é o esclarecimento que peço, gostaria de ver, mesmo no contexto desta norma de incidência, a diferenciação no que diz respeito à finalidade dos empréstimos. É que, para nós, na bancada do CDS-PP, não é indiferente um empréstimo concedido, por exemplo, para ocorrer a uma despesa de saúde e um empréstimo para ocorrer a uma despesa de consumo.

**O Sr Presidente — Para responder, tem a palavra o Sr Deputado Barbosa de Oliveira**

**O Sr Barbosa de Oliveira (PS) —** Sr Presidente, Srs Deputados. Antes de mais, gostaria de dizer que, pelo que conheço, por experiência própria, os trabalhadores bancários foram sempre um grupo de cidadãos do País solidário com os demais trabalhadores. E o Partido Socialista, ao apresentar esta proposta, não pretende escamotear nem esconder coisa alguma, o que pretendemos é salvaguardar e exceptuar aquilo que é salvaguardável e exceptuável, porque, do nosso ponto de vista, não é razoável, a coberto daquilo que a contratação colectiva estabelece. E aquilo que a contratação colectiva estabelece é o que está escrito na nossa proposta, *ipsis verbis*, indo até mais longe, pois o *plafond*, neste momento, não é de 27 000 contos mas de 22 000 contos. Pela nossa parte, contemplamos aqui uma margem para as sucessivas actualizações e tal como os *plafonds* que estão no Código do IRS são actualizáveis anualmente também este poderá vir a sê-lo, quando se mostrar desajustado.

Agora, o que nos pareceu é que não deveríamos criar privilégios, e utilizei a palavra exacta, para os bancários. Esta não é a nossa posição! Criar privilégios não é a nossa posição! Salvaguardar o que é salvaguardável e exceptuar o que é exceptuável é a nossa posição de princípio!

Quanto à questão da saúde, não nos ocorreu e devo dizer-vos que, por experiência própria, são muito poucas as situações que existem nesse domínio no que respeita aos empréstimos concedidos pela banca.

Portanto, por mim, deixarei isso à consideração do Ministério. Se aceitarem, tudo bem, mas, de todo o modo, não me parece que se coloque qualquer questão a esse nível, porque, no que respeita à saúde, as situações estão suficientemente salvaguardadas, inclusive por créditos concedidos pelo SAMPS.

Nós pretendemos, repito, salvaguardar o que está estabelecido na contratação colectiva e não mais do que isso, porque não queremos consagrar privilégios.

**O Sr Presidente —** Srs Deputados, esta proposta do PS, que tinha o número 56-P, tem agora o número 79-P e nesta versão está um inciso, escrito a lápis, a seguir a «( ) tipo de operação» que diz «em causa concedidos ou importados pela entidade patronal». Pergunto se isto é para valer ou não.

**O Sr Barbosa de Oliveira (PS) — Peço a palavra, Sr Deputado**

**O Sr Presidente — Tem a palavra**

**O Sr Barbosa de Oliveira (PS) —** Sr Presidente, peço desculpa, mas a folha de que dispõe deve ser uma fotocópia, já que o inciso não foi escrito a lápis. Em todo o caso, esse inciso é para valer, obviamente, e corresponde ao reparo feito pelo Sr Deputado Luís Marques Guedes. Ele tinha razão, nós concordámos e introduzimos o inciso em causa.

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD). —** Mas é «concedidos ou suportados» e não «concedidos ou importados», Sr Deputado!

**O Orador —** O inciso é «em causa concedidos ou suportados pela entidade patronal». Há pouco, na minha intervenção, li o texto integral deste número da alínea c)

**O Sr Presidente —** O que estava escrito a lápis — e era mesmo a lápis, Sr Deputado, já que as fotocópias também copiam a tinta —

*Risos do PS*

corresponde, portanto, ao inciso que querem acrescentar e que diz o seguinte «em causa, concedidos ou suportados pela entidade patronal».

Srs Deputados, estamos em condições de proceder à votação da proposta 79-P, do PS, que substitui o nº 5 da alínea c) do nº 3 do artigo 2º do Código do IRS, constante do nº 3 do artigo 38º da proposta de lei.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, votos contra do PCP, de Os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

*É a seguinte*

5) Os resultantes de empréstimos sem juros ou a taxa de juro inferior à de referência para o tipo de operação em causa concedidos ou suportados pela entidade patronal, com excepção dos que se destinem à aquisição de habitação própria permanente, de valor não superior a 27 000 contos e cuja taxa não seja inferior a 65% da prevista no nº 2 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 138/98, de 16 de Maio.

**O Sr Presidente —** Srs Deputados, está em discussão a alínea a) do nº 5 do artigo 38º da proposta de lei.

*Pausa*

Visto não haver pedidos de palavra, vamos votar

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e do PSD e abstenções do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs Deputados, passamos agora ao debate da proposta 31-C, do PCP, de substituição da alínea b) do nº 5 do artigo 38º da proposta de lei.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP)** — Peço a palavra, Sr Presidente

**O Sr. Presidente** — Faça favor

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, vou ser muito breve, pretendo apenas chamar a atenção dos Srs. Deputados para a alteração que aqui propomos. Isto porque, se, de facto, se pretende consagrar como rendimento a atribuição da viatura a algum trabalhador por preço inferior ao valor de mercado, é preciso prever também as hipóteses em que a viatura não é comprada pela empresa, mas é adquirida em termos de *leasing*, de ALD, etc.

Por conseguinte, se, de facto, se quer tributar isto como rendimento, então não se deixem todas as portas abertas para que continue a «bagunça» que existe actualmente

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, se não houver objecções, vamos proceder à votação da proposta 31-C, do PCP

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PCP, de Os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP.*

*Era a seguinte*

b) Consagrar expressamente como rendimento da categoria A do IRS a atribuição do uso de viatura da entidade patronal no interesse do próprio trabalhador, bem como a transferência de propriedade ou opção de compra da mesma para o trabalhador por preço inferior ao valor de mercado e a estabelecer o respectivo critério de quantificação.

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, está em apreciação a proposta 58-P, do PS, de substituição da alínea b) do n.º 5 do artigo 38º da proposta de lei

*Pausa*

Visto não haver pedidos de palavra, vamos passar à votação

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, votos contra do PSD e abstenções do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

*É a seguinte*

b) Estabelecer um critério objectivo de quantificação do rendimento da categoria A do IRS emergente da atribuição do uso de viatura automóvel no interesse do próprio trabalhador ou membro de órgão social, bem como da transferência de viatura para o trabalhador ou membro de órgão social por preço inferior ao valor de mercado,

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, com a aprovação da proposta 58-P a votação da alínea b) do n.º 5 do artigo 38º da proposta de lei está prejudicada

Vamos, então, passar ao discussão da alínea c) do n.º 5 do artigo 38º da proposta de lei, relativamente à qual foi apresentada pelo CDS-PP a proposta 22-P de substituição.

**A Sr.ª Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Peço a palavra, Sr Presidente

**O Sr Presidente** — Tem a palavra

**A Sr.ª Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Sr Presidente, se bem interpreto, esta proposta ficou prejudicada em razão da aprovação da anterior, relativa à mesma matéria, mas integrada na norma de incidência do artigo 2º do Código do IRS

**O Sr Presidente** — Muito bem! E penso que todos estarão de acordo em que a votação da proposta 22-P está prejudicada

Sendo assim, se não houver objecções, vamos proceder à votação da alínea c) do n.º 5 do artigo 38º da proposta de lei

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Peço a palavra, Sr Presidente

**O Sr Presidente** — Faça favor

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, penso que antes de votarmos a alínea c), tal como vem na proposta de lei, devemos votar a nossa proposta de alteração a essa mesma alínea, que é a proposta 49-C

**O Sr Presidente** — O Sr Deputado crê que a votação da proposta 49-C tem prioridade?

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, se se trata de uma proposta de substituição, é evidente

**O Sr Presidente** — Peço desculpa, Sr Deputado, mas, segundo o guião, a proposta 49-C, do PCP, bem como a proposta 48-C, do BE, são propostas de aditamento

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, por enquanto, quem qualifica as propostas do PCP é o PCP! Ora, a proposta é apresentada como uma proposta de substituição e é uma proposta de substituição!

**O Sr Presidente** — A menos que houvesse uma divergência inconciliável entre a proposta do PCP e a Mesa, que não há!

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)**. — Eu sabia-o, Sr Presidente!

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, sendo assim, está em discussão a proposta 48-C, do BE, de aditamento do inciso «sob a restrição da preservação dos direitos adquiridos em contratação colectiva» à alínea c) do n.º 5 do artigo 38º da proposta de lei

*Pausa*

Não havendo pedidos de palavra, vamos votar

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do BE e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP e de Os Verdes*

*Era a seguinte*

- c) ( ) entidade patronal, sob a restrição da preservação dos direitos adquiridos em contratação colectiva

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, está em apreciação a proposta 49-C, do PCP, de substituição da alínea c) do n<sup>o</sup> 5 do artigo 38º da proposta de lei

*Pausa*

Visto não haver inscrições, vamos proceder à votação

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PCP, de Os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

*Era a seguinte*

- c) Estabelecer um critério objectivo para a determinação da taxa de juro de referência, aplicável aos rendimentos da categoria A do IRS resultantes de empréstimos sem juros ou a taxa reduzida, concedidos ou suportados pela entidade patronal, quando não sejam consagrados em convenções colectivas de trabalho ou não sejam atribuídos, generalizadamente, a todos os trabalhadores da empresa.

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, se não houver objecções, podemos finalmente, proceder à votação da alínea c) do n<sup>o</sup> 5 do artigo 38º da proposta de lei

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, votos contra do PSD, do PCP, de Os Verdes e do BE e com a abstenção do CDS-PP*

Srs Deputados, está em apreciação as alíneas d), e) e f) do n<sup>o</sup> 5 do artigo 38º da proposta de lei

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Sr Presidente, se fosse possível, gostaríamos de votar a alínea f) em separado.

**O Sr. Presidente** — Muito bem! Portanto, se não houver objecções, vamos passar à votação das alíneas d) e e) do n<sup>o</sup> 5 do artigo 38º da proposta de lei

*Submetidas à votação, foram aprovadas, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Vamos, então, votar a alínea f) do n<sup>o</sup> 5 do artigo 38º da proposta de lei

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e do PSD e abstenções do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs. Deputados, está em discussão a proposta 856-C, do PCP, de aditamento de uma nova alínea, a alínea g), ao n<sup>o</sup> 5 do artigo 38º da proposta de lei

*Pausa*

Não havendo objecções, vamos votar.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PCP, de Os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

*Era a seguinte*

- g) A consagrar um regime optativo de tributação separada dos cônjuges casados e não separados judicialmente de pessoas e bens, estabelecendo para o efeito

- i) O conceito relevante de agregado familiar,
- ii) As regras de imputação dos rendimentos e dos encargos necessários à sua obtenção,
- iii) A não comunicabilidade de perdas entre cônjuges,
- iv) Os critérios de imputação de abatimentos, benefícios fiscais e deduções à colecta, com natureza de elementos pessoalizantes do imposto,
- v) As regras relativas ao procedimento declarativo, incluindo o modo de exercício da faculdade de opção pela tributação separada,
- vi) A natureza definitiva ou temporária da opção pela tributação separada e as consequências da opção durante o período em que for considerada irrevogável, bem como as consequências da revogabilidade da opção,
- vii) A responsabilidade pela dívida de imposto liquidado a cada um dos cônjuges

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, está em apreciação o n<sup>o</sup> 6 do artigo 38º da proposta de lei

*Pausa*

Visto não haver pedidos de palavra, vamos passar à votação

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs Deputados, vamos passar à discussão da proposta 33-P, do CDS-PP, de aditamento de três novos números, os n<sup>o</sup>s 7, 8 e 9, ao artigo 38º da proposta de lei

**A Sr<sup>a</sup> Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Peço a palavra, Sr Presidente

**O Sr Presidente** — Tem a palavra, Sr<sup>a</sup> Deputada

**A Sr<sup>a</sup> Maria Celeste Cardona (CDS-PP)**. — Sr Presidente, quero, de forma breve, dizer que, de facto, no CDS-PP e nesta bancada, estamos efectivamente preocupados com o aumento da carga fiscal

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Não parece!

**A Oradora** — Mas estamos, Sr Deputado! Tanto estamos preocupados com o aumento da carga fiscal entendido no seu sentido rigoroso e técnico — e, como sabe, somos a favor do alargamento da base tributável,

porque pensamos que quantos mais pagarem mais alguma coisa, outros, os que já pagam, poderão pagar menos — que, ao analisar o Orçamento do Estado, tirámos uma conclusão essencial. É que, neste momento, ninguém, nem a máquina da administração fiscal nem o Governo, nos sabia dizer se a introdução do novo regime de deduções à colecta em substituição dos abatimentos ao rendimento líquido era ou não mais favorável ao contribuinte. Pois bem, o nosso objectivo com esta proposta, que esperamos ver aprovada, é o de que a modificação operada em 1999 com a passagem dos abatimentos às deduções à colecta não traga, relativamente a este exercício, em termos concretos e específicos, qualquer tipo de agravamento da carga fiscal.

Daí virmos pedir a esta Câmara que viabilize um regime que possibilite e que permita que, relativamente aos rendimentos auferidos ainda neste ano, seja possível a opção por aquele que se revelar menos grave, do ponto de vista da onerosidade fiscal. É esta a razão de ser da nossa proposta e é esta proposta que sustenta as nossas convicções profundas de que, por esta via, os aumentos dos trabalhadores dependentes, ou seja, de todos aqueles que já pagam, não verão a sua esfera jurídico-tributária onerada com mais impostos, nomeadamente em sede de IRC.

**O Sr. Presidente.** — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP).** — Sr. Presidente, esta história da cláusula de reserva já não é nova! Mudou a bancada de origem, mas é o segundo ano em que isto se verifica

Não vou gastar muito tempo sobre esta matéria, mas ouvi a Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Celeste Cardona referir que ninguém lhes consegue mostrar que não houve prejuízo para não sei quantos contribuintes, com a transformação dos abatimentos em deduções à colecta. Se, por acaso, a Sr.<sup>a</sup> Deputada estiver interessada, posso ceder-lhe o acesso ao meu computador, ao programa informático para o cálculo do IRS relativo ao ano de 1999, para, depois de se introduzirem os valores de uma declaração de rendimentos até ao limite de 9800 contos — valor que VV Ex as propõem que seja alterado para 10 000 contos —, verificar que o valor que se paga com as deduções à colecta e aquilo que se pagaria sem as deduções à colecta. E, assim, a Sr.<sup>a</sup> Deputada vai verificar que talvez encontra apenas um ou dois casos dentro do País (não é aqui na Assembleia) em que as pessoas tenham, de facto, sido prejudicadas, é capaz de ter muita sorte, para poder brandir esse facto publicamente

De todo o modo, o Governo está disponível para lhes conceder mais esta «bandeirinha», que não serve para nada, na medida em que, de facto, a generalidade dos contribuintes portugueses com rendimentos até aos 9800 contos/ano foram claramente beneficiados com as alterações que se verificaram no Orçamento para 1999, em consequência de uma posição determinada pelo Grupo Parlamentar do PCP. Quanto a isso estamos completamente à vontade.

Por conseguinte, mais um ano fica para VV Ex as fazerem o que quiserem em termos públicos, mas não vão alterar a realidade. E a realidade é a de que houve, de facto, um desagravamento fiscal.

**Vozes do PCP** — Muito bem!

**O Sr Presidente** — Para uma segunda intervenção, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Celeste Cardona

**A Sr<sup>a</sup> Maria Celeste Cardona (CDS-PP).** — Sr Presidente, Sr Deputado Octávio Teixeira, quero apenas dizer-lhe que o dito computador eu também o tenho, mas os contribuintes não têm. E estes ainda não começaram a receber em suas casas, como o Sr Deputado sabe, as notas de liquidação que apuram o montante de imposto efectivamente pago

**O Sr Octávio Teixeira (PCP):** — Mas é isso que eu lhe ofereço!

**A Oradora** — O Sr Deputado vai-me perdoar, mas vou insistir. De facto, o Sr Deputado tem um computador, só que os contribuintes não têm! E neste momento não sabem, porque não lhes foi facultada essa informação, se vão ser ou não mais onerados

Mais, Sr Deputado Octávio Teixeira estou convicta de que muitos deles, se não fosse de novo esta cláusula que permite a respectiva opção, iriam ser manifestamente onerados

E não se trata de uma «bandeira», Sr. Deputado Octávio Teixeira, mas, sim, de convicções que têm a ver com a circunstância de, para nós, ser inadmissível que se aumentem os impostos de todos aqueles que já os pagam.

Mais ainda, Sr Deputado, mesmo que fosse só um, valia a pena!

*Aplausos do CDS-PP*

**O Sr Presidente** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr Octávio Teixeira (PCP).** — Sr Presidente, a esta hora, ouvir aqui pura demagogia não serve de nada.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada diz que os contribuintes não têm computador. Sr.<sup>a</sup> Deputada, eu sei que a maior parte dos contribuintes não tem computador, mas não é preciso estar à espera que a administração fiscal venha a fazer a liquidação, porque, no programa informático da Direcção-Geral dos Impostos, existe uma forma de calcular que nos dá de imediato os dois valores.

Por isso, Sr.<sup>a</sup> Deputada, não esteja a fazer demagogia. Porque é isso, pura e simplesmente, que V. Ex.<sup>a</sup> quer fazer: demagogia!

O Governo aceita a demagogia, paciência!

**Vozes do PCP** — Muito bem!

**O Sr. Presidente** — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Celeste Cardona.

**A Sr<sup>a</sup> Maria Celeste Cardona (CDS-PP).** — Sr Presidente, vou apenas demorar 30 segundos

Sr. Deputado Octávio Teixeira e caros Colegas, há uma coisa que eu não faço, porque não sei fazer. É demagogia!

*Aplausos do CDS-PP*

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos proceder à votação da proposta 33-P, do CDS-PP, de aditamento de três números ao artigo 38º da proposta de lei.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e abstenções do PCP, de Os Verdes e do BE*

*Era a seguinte*

7 — O regime previsto no nº 6 do artigo 29º da Lei nº 87-B/98, de 31 de Dezembro, é aplicável aos rendimentos do ano 2000 para os contribuintes residentes, com rendimentos brutos anuais por agregado familiar inferiores a 10 000 contos que, relativamente aos rendimentos do ano de 1999, tenham utilizado as regras legais vigentes para o ano de 1998

8 — Para efeitos do disposto no número anterior, as disposições legais vigentes para o IRS do ano de 1998 serão actualizadas pelo coeficiente de 4%, aplicável aos limites das deduções específicas, abatimentos, benefícios fiscais e escalões da tabela de taxas e deduções à colecta que tenham sido objecto de actualização no sistema em vigor

9 — A administração fiscal enviará aos contribuintes a nota demonstrativa da liquidação mais favorável que resultar da aplicação do disposto nos números anteriores

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos, agora, passar ao artigo 39º da proposta de lei [Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)]

Em relação ao nº 1 deste artigo, foram apresentadas várias propostas de alteração

Está em discussão o artigo 24º do Código do IRC, constante do nº 1 do artigo 39º da proposta de lei

Não havendo pedidos de palavra, vamos votá-lo

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do PSD*

Srs Deputados, vamos, agora, proceder à discussão da proposta 32-C. do PCP, na parte em que altera a alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Código do IRC, constante do nº 1 do artigo 39º da proposta de lei

Para uma intervenção, o Sr Deputado Octávio Teixeira

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, permitia-me, apesar de tudo, chamar, mais uma vez, a atenção do Governo e do Grupo Parlamentar do Partido Socialista para esta proposta

Em primeiro lugar, é preciso que fique claro, por uma questão de prudência, que, para efeitos fiscais, são apenas os limites mínimos que o Banco de Portugal e o Instituto de Seguros de Portugal estabelecem que são tidos em consideração

Em segundo lugar, mesmo que não atendam a isso, se não incluirem a alteração, por nós apresentada, do nº 2 do artigo 33º, se VV. Ex as continuarem a permitir à banca que todas as provisões constituídas — no caso de não se verificarem os factos para que as mesmas foram constituídas — continuem a não ter de fazer, contrariamente a todas as outras empresas do País, a anulação dessa dedução fiscal, então, aquilo que consta da proposta de lei é pura e simplesmente, e nada mais do que isso, uma «cortina de fumo». Ou seja, é para não mexer em nada, pretendendo dizer que mexeram

Por isso, mais uma vez, peço a atenção do Governo e do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, porque, se a

proposta que o Governo apresenta tem seriedade para efeitos de aplicação prática, no sentido de impedir os privilégios que neste momento são concedidos ao sistema bancário e ao sistema segurador, então, tenham em atenção esta proposta que lhes apresentámos

**O Sr Lino de Carvalho (PCP)** — Muito bem!

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, como não há mais pedidos de palavra, vamos votar a proposta 32-C, do PCP, na parte em que altera a alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Código do IRC, constante do nº 1 do artigo 39º

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PCP, de Os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

*Era a seguinte*

d) As que, de harmonia com os limites mínimos obrigatórios impostos pelo Banco de Portugal, tiverem sido constituídas pelas empresas sujeitas à sua supervisão e pelas sucursais em Portugal de instituições de crédito e de outras instituições financeiras com sede em outro Estado-membro da União Europeia, bem como as que, de harmonia com os limites mínimos impostos pelo Instituto de Seguros de Portugal, tiverem sido constituídas pelas empresas submetidas à sua supervisão e pelas sucursais em Portugal de empresas seguradoras com sede em outros Estados-membros da União Europeia, incluindo as provisões técnicas que as empresas seguradoras se encontram legalmente obrigadas a constituir;

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, está em discussão a alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Código do IRC, constante do nº 1 do artigo 39º da proposta de lei.

Não havendo inscrições, vamos votá-la.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs Deputados, está em discussão a proposta 32-C, do PCP, na parte em que altera o nº 2 do artigo 33º do Código do IRC

Não havendo inscrições, vamos votá-la

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PCP, de Os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP.*

*Era a seguinte*

2 — As provisões a que se refere o número anterior que não devam subsistir por não se terem verificado os eventos a que se reportam e as que forem utilizadas para fins diversos das expressamente previstas neste artigo considerar-se-ão proveitos do respectivo exercício

**O Sr. Presidente** — Srs Deputados, está em discussão a proposta 65-P, do PS, de aditamento de um nº 12 ao artigo 38º do Código do IRC

Não havendo inscrições, vamos votá-la

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

*É a seguinte*

12 — No caso de resgate em benefício da entidade patronal, o disposto no n.º 10 poderá igualmente não se verificar se for demonstrada a existência de excesso de fundos originada por cessação de contratos de trabalho, previamente aceite pela Direcção-Geral dos Impostos

**O Sr. Presidente** — Srs. Deputados, está em discussão a proposta 881-C, do PSD, de alteração do n.º 1 do artigo 44.º do Código do IRC

*Não havendo inscrições, vamos votá-la*

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PCP, de Os Verdes e do BE*

*Era a seguinte*

#### Artigo 44.º

##### Reinvestimento dos valores de realização

1 — Não concorre para o lucro tributável do exercício a que respeitar, na parte que tenha influenciado a base tributável a diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias realizadas mediante transmissão onerosa de elementos do activo imobilizado corpóreo, ou em consequência de indemnizações por sinistros ocorridos nestes elementos e na transmissão onerosa de participações sociais efectuadas por Sociedades Capital de Risco no desenvolvimento da sua actividade, sempre que o valor de realização correspondente à totalidade dos referidos elementos seja reinvestido na aquisição, fabricação, construção dos elementos do activo imobilizado corpóreo e em novas participações sociais no caso das Sociedades Capital de Risco, até ao fim do terceiro exercício seguinte ao da realização.

**O Sr. Presidente** — Srs. Deputados, está em discussão a proposta 33-C, do PCP, de aditamento de um n.º 1-A ao artigo 46.º do Código do IRC

*Não havendo inscrições, vamos votá-la*

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS e do PSD, votos a favor do PCP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do CDS-PP*

*Era a seguinte.*

#### Artigo 46.º

##### Dedução de prejuízos fiscais

1-A — As perdas de capital resultantes de menos-valias na alienação de partes sociais, de menos-valias mobiliárias e de menos-valias sofridas em contratos financeiros baseados em acções, só podem ser compensadas com ganhos da mesma categoria

**O Sr. Presidente.** — Srs. Deputados, está em discussão a proposta 14-C, do BE, de aditamento de um n.º 3 ao artigo 57.º-A do Código do IRC

*Não havendo inscrições, vamos votá-la.*

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS e do CDS-PP, votos a favor do PCP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do PSD*

*Era a seguinte*

3 — A utilização por pessoa singular ou colectiva de um regime fiscal mais favorável, segundo definição da alínea anterior, dará lugar à tributação das operações efectuadas pela taxa mínima de 25%

4 — (Anterior n.º 3)

**O Sr. Presidente** — Srs. Deputados, está em discussão a proposta 34-C, do PCP, de aditamento de um n.º 5 ao artigo 72.º do Código do IRC

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP)** — Sr. Presidente, apesar de tudo, continuo a tentar

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados Como a generalidade das instituições bancárias tem estado a pagar taxas efectivas de IRC da ordem dos 15% e 16%, excepto a Caixa Geral de Depósitos (e por isso é que a média vem para os 20%), o que vai continuar a suceder (e, mais uma vez, regressamos à banca) se o Partido Socialista não aceitar a nossa proposta, que tem como objectivo que o crédito do imposto seja calculado com base no IRC efectivamente pago — e, pelos vistos, o Sr. Secretário de Estado não consegue aceitar o que quer que seja (não sei se por uma questão de compreensão ou não) — é que o crédito do imposto continua a ser, em muitos casos, superior a 100%, o que é inaceitável! É inaceitável que haja um crédito do imposto superior a 100%! Já há alguns anos que andamos a tentar demonstrar isto Portanto, espero sinceramente que tenham este aspecto em consideração

No caso concreto, todas as empresas que vierem a pagar taxas efectivas de IRC inferiores a 19.2% vão ter crédito do imposto — depois da redução dos 34% para 32% — superior aos 100%, o que, repito, é inaceitável! Isto é um escândalo!

**O Sr. Presidente** — Srs. Deputados, não havendo mais pedidos de palavra, vamos votar a proposta 34-C, do PCP, de aditamento de um n.º 5 ao artigo 72.º do Código do IRC (Crédito de imposto relativo à dupla tributação económica de lucros distribuídos)

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PSD, do PCP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do CDS-PP.*

*Era a seguinte*

5 — Para efeitos do disposto neste artigo, o crédito do imposto será calculado com base no IRC efectivamente pago pelas sociedades que geraram esses lucros

**O Sr. Presidente** — Srs. Deputados, está em discussão a proposta 7-P, do CDS-PP, de substituição do n.º 9 do artigo 62.º do Código do IRC, constante do n.º 1 do artigo 39.º da proposta de lei

Não havendo inscrições, vamos votá-la

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PCP, de Os Verdes e do BE, votos a favor do CDS-PP e a abstenção do PSD*

Era a seguinte

9 — O regime especial estabelecido no presente artigo deixará de aplicar-se, total ou parcialmente, quando se conclua que as operações a que se refere o n.º 1 tiveram como principal objectivo ou como um dos principais objectivos a evasão fiscal, ( ) o que poderá considerar-se verificado, nomeadamente, nos casos em que as operações não tiverem sido realizadas por razões económicas válidas, tais como a reestruturação ou a racionalização das actividades das sociedades que nelas participam, procedendo-se, então, se for caso disso, às correspondentes liquidações adicionais de imposto

O Sr Presidente — Srs Deputados, está em discussão o n.º 9 do artigo 62º do Código do IRC, constante do n.º 1 do artigo 39º da proposta de lei

Não havendo inscrições, vamos votá-lo.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, de CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs Deputados, está em discussão o n.º 1 do artigo 69º do Código do IRC, constante do n.º 1 do artigo 39º da proposta de lei

Não havendo inscrições, vamos votá-lo

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do PSD, votos contra do PCP e de Os Verdes e abstenções do CDS-PP e do BE*

Srs Deputados, está em discussão o n.º 2 do artigo 81º do Código do IRC, constante do n.º 1 do artigo 39º da proposta de lei

O Sr Lino de Carvalho (PCP) — Peço a palavra, Sr Presidente

O Sr Presidente — Faça favor, Sr Deputado

O Sr Lino de Carvalho (PCP) — Sr Presidente, quero dizer que estivemos a aguardar o resultado da votação do n.º 1 do artigo 69º do Código do IRC para poder entregar uma proposta que introduziria um n.º 1-A a esse artigo 69º

O Sr Presidente — O Sr Deputado está a referir-se ao artigo 81º do Código do IRC?

O Sr Lino de Carvalho (PCP) — Não, Sr Presidente Refiro-me a uma proposta de aditamento de um novo número ao artigo 69º do Código do IRC. Só que não a entregámos antes, uma vez que esta nossa proposta dependia do resultado da votação que agora se fez

O Sr Presidente — Portanto, tem de ser distribuída, não é verdade?

O Sr Lino de Carvalho (PCP) — Sim, Sr Presidente

O Sr Presidente — Para não demorarmos mais tempo, o Sr Deputado não quer requerer o adiamento?

O Sr Lino de Carvalho (PCP) — Posso explicá-la rapidamente, Sr Presidente

O Sr Presidente — Então, se o Sr Deputado quiser fazer o favor de a ler, talvez se pudesse evitar a sua distribuição

Faça favor, Sr Deputado

O Sr Lino de Carvalho (PCP) — Sr Presidente, nas autorizações legislativas constantes do n.º 6 do artigo 39º da proposta de lei, há uma em que o Governo propõe à Assembleia que dê autorização para estabelecer uma taxa de 25% de IRC para as pequenas empresas, ou seja, para empresas cujo volume de negócios se situe entre 30 000 e 100 000 contos

Ora, nós não compreendemos este tratamento discriminatório. Isto é, para as grandes empresas, para as empresas com um volume de negócios acima de 30 000 contos, o Governo diz à Assembleia, de forma taxativa, directa, «baixe-se a taxa do IRC para 32%». Isso acabou de ser provado com a votação que aqui foi feita. Porém, quando se trata das pequenas empresas, já não é uma decisão efectiva para entrar em vigor ao mesmo tempo que as grandes empresas, mas é através de uma autorização legislativa para o Governo usar, se usar, quando quiser.

Até neste caso, há, Sr Presidente, uma clara política discriminatória a favor das grandes empresas e contra as pequenas empresas, com o adiamento de algumas pequenas medidas favoráveis em relação a estas.

Sem estarmos, agora, em considerações globais sobre todo o sistema fiscal em conjunto, que deveria ser reformulado, em relação às pequenas empresas, há uma clara discriminação e um prejuízo, tendo em conta aquilo que se acabou de votar em relação às grandes empresas. Para estas é uma decisão efectiva, que entra em vigor já, para aquelas é através de uma autorização legislativa, que entrará em vigor quando o Governo quiser, quando o Governo a usar, se a vier a usar.

Portanto, a nossa proposta, Sr Presidente, visa introduzir neste ponto uma decisão também efectiva para que a taxa de IRC para as pequenas empresas com um volume de negócios que se situe entre 30 000 contos e 100 000 contos passe para 25%.

Se a proposta for aprovada, fica, obviamente, prejudicado o pedido de autorização legislativa, que à frente é proposto pelo Governo.

O Sr Presidente — Não sei como é que posso pôr à discussão e votação uma proposta que não foi distribuída, não foi numerada, que é como se nunca existisse!

O Sr Luís Marques Guedes (PSD) — Peço a palavra para uma intervenção, Sr Presidente

O Sr Presidente — Tem a palavra, Sr Deputado

O Sr Luís Marques Guedes (PSD) — Sr Presidente, é apenas para dizer que o PSD comprehende a proposta e está disponível, obviamente, para a votar favoravelmente.

Apelamos à bancada do Governo, para demonstrar a boa fé da proposta de Orçamento do Estado que apresentou, que aceite esta proposta que aqui é apresentada e não atire

para as calendas, provavelmente para o dia 30 de Dezembro do ano 2000, a eventual utilização de uma autorização legislativa Demonstrem agora a boa fé e aproven aquilo que é proposto por esta Assembleia!

**Vozes do PSD** — Muito bem!

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Lino de Carvalho

**O Sr Lino de Carvalho (PCP)** — Sr Presidente, se facilitar o trabalho da Mesa, não temos qualquer objecção a que, quando chegarmos ao n.º 6, alínea a), do artigo 39.º da proposta de lei, seja votada a nossa proposta 81-P e, depois, quando se fizer o ordenamento do texto final, o seu conteúdo será colocado no local próprio. Se isto facilita o trabalho da Mesa, poderá ser votada nessa altura, Sr Presidente

**O Sr Presidente** — Sr Deputado, não se trata apenas de facilitar o trabalho da Mesa. É que o PS quer conhecer a proposta e por isso ela tem de ser fotocopiada e distribuída

Vamos, portanto, adiar a votação desta proposta para poder ser fotocopiada e, depois, distribuída

Srs Deputados, vamos passar à discussão do n.º 2 do artigo 81.º do Código do IRC, constante do n.º 1 do artigo 39.º da proposta de lei

**O Sr Manuel dos Santos (PS)** — Peço a palavra, Sr Presidente

**O Sr Presidente** — Tem a palavra, Sr Deputado

**O Sr Manuel dos Santos (PS)** — Sr Presidente, peço desculpa, não sei se já terminámos a discussão da proposta do PCP, mas é apenas para prestar um esclarecimento, porque me parece que há uma grande confusão

A baixa da taxa de IRC de 34% para 32% aplica-se, desde já, a todas as empresas e, por isso, aplica-se também às pequenas empresas

Depois, além desta baixa, pode vir a aplicar-se, através de um mecanismo de autorização legislativa. É que ficou a ideia de que a baixa da taxa de 34% para 32% era apenas para as grandes empresas e depois se veria se a baixa de taxa para 35% seria para as pequenas empresas. Não é exactamente isto!

De qualquer maneira, o Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais está presente e, seguramente, não deixará também de esclarecer este ponto

**O Sr Presidente** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

**O Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais** — Sr Presidente, Srs Deputados. Não tenho muito a acrescentar ao que o Sr Deputado Manuel dos Santos acaba de referir. A baixa de taxa de IRC de 34% para 32% abrange todas as empresas e, depois, através de uma autorização legislativa, a taxa de IRC de 32% passará para 25% para as pequenas empresas.

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Por que é que não é já hoje?

**O Sr Rui Rio (PSD)** — Sr Presidente, peço a palavra para pedir esclarecimentos ao Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, na sequência da intervenção que ele acabou de fazer

**O Sr Presidente** — Tem a palavra, Sr Deputado

**O Sr Rui Rio (PSD)** — Sr Presidente, Sr Secretário de Estado, deve haver uma razão pela qual a redução da taxa de IRC para 25% em relação às pequenas empresas é por autorização legislativa e não é desde já

Aquilo que o PCP propõe é que se faça já, mas, se o Sr Secretário de Estado não quer fazer já e quer fazer mais tarde ou nunca, tem de ter uma razão. Só lhe pergunto qual é essa razão

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Qual é a razão para não se fazer já?

**O Sr Lino de Carvalho (PCP)** — Qual é a razão para adiar?

**O Sr Presidente** — Para responder, tem a palavra o Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

**O Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais** — Sr Presidente. Sr Deputado Rui Rio, em termos de correção do IRC, neste momento, passamos a taxa para 32% e, depois, em relação às pequenas empresas, queremos proceder à introdução do regime simplificado para as empresas com um volume de negócios até 30 000 contos simultaneamente com a introdução da taxa de 25% para as empresas com um volume de negócios entre 30 000 contos e 100 000 contos. É uma questão de alteração, relativamente ao caso padrão, para os dois casos

**A Sr.ª Manuela Ferreira Leite (PSD)** — É uma questão de receita?

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Tem efeitos retroactivos à data da entrada em vigor do Orçamento?

**O Orador** — Será relativo ao exercício que for definido! Se for este ano, será relativamente a este exercício!

**O Sr Presidente** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Lino de Carvalho

**O Sr Lino de Carvalho (PCP)** — Sr Presidente, tínhamos percebido qual era o contexto, mas agora, com a resposta do Sr Secretário de Estado, percebemos melhor: esse benefício para as pequenas empresas será se o Governo autorizar, quando autorizar, para o exercício que este entender!

O que queremos é tornar efectiva esta medida já! Não há qualquer razão para que não se tome já!

**O Sr Presidente** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

**O Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais** — Sr Presidente, Srs Deputados. A passagem da taxa de IRC de 32% para 25% tem de ser, inclusivamente, regulamentada — isto para acrescentar mais um argumento —, para evitar, nomeadamente, algo que foi levantado pelo Sr

Deputado Francisco Louçã e que foi discutido aquando do debate do Orçamento do Estado na Comissão de Economia, Finanças e Plano, que são, por exemplo, eventuais abusos por parte de empresas que provocassem cisões para beneficiarem desta taxa mais reduzida

O Sr Manuel dos Santos (PS) — Exactamente!

O Orador — Este foi um dos pontos levantados pelo Sr Deputado Francisco Louçã, não em sede deste problema mas, por exemplo, em sede do regime simplificado de tributação

O Sr Presidente — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Manuel dos Santos

O Sr Manuel dos Santos (PS) — Sr Presidente, Srs Deputados É evidente que uma coisa é baixar genericamente a taxa de IRC de 34% para 32% e outra é regulamentar uma situação especial, que se vai aplicar em circunstâncias especiais, e naturalmente que a regulamentação dessa situação especial exige um decreto-lei. É por essa via que ela deve ser feita. Parece ser esta a solução mais ajustada e mais correcta.

O compromisso político está assumido!

O Sr Luís Marques Guedes (PSD) — Essa é boa!

O Orador — Está aqui uma proposta de autorização legislativa que é, obviamente, para utilizar até ao fim deste ano. Este compromisso está claro e o Grupo Parlamentar do Partido Socialista está solidário com o Governo na sua assunção.

Esta é que é, efectivamente, a metodologia correcta e razoável para este regime de excepção que o Governo está a tentar introduzir em favor das pequenas e médias empresas.

O Sr Presidente — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Francisco Louçã

O Sr Francisco Louçã (BE) — Sr Presidente, Sr Secretário de Estado, agradeço-lhe a atenção de invocar a discussão que aqui tivemos como um argumento de autoridade para o seu ponto de vista, o que é, certamente, uma ocasião única ao longo deste debate.

*Risos do PSD e do PCP*

Parece-me importante sublinhar este ineditismo e agradecer-lhe.

Mas consideradas as suas palavras e tomado, mais uma vez, a sério o seu argumento, creio que, então, ficariam satisfeitas ambas as partes se se aprovasse a proposta do PCP e se, no n.º 6, numa alínea, se autorizasse o Governo a legislar para prevenir, remediar e intervir em qualquer situação de abuso que esta norma viesse a permitir.

O Sr Luis Marques Guedes (PSD) — Exactamente!

O Sr Presidente — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Rui Rio.

O Sr Rui Rio (PSD) — Sr Presidente, independentemente desta proposta do Sr Deputado Francisco Louçã, penso que o que podemos fazer, mostrando a boa vontade e a boa fé do Governo do Partido Socialista, é

baixar já a taxa do IRC para 25% (e podia dizer-se já aos portugueses que não ficava para não sei quando) e, a seguir, o Governo apresentava um decreto-lei, tentando prevenir essas cisões de empresas — confesso que, tecnicamente, não estou a ver muito bem como se pode fazer, pelo menos a criação, essa, não pode evitar, mas, se calhar, existem soluções técnicas que se podem arranjar —, que não precisa de autorização legislativa, porque, se precisa, então, a que está aqui também não chega e também não serve o argumento que o Sr Secretário de Estado está a dar.

O Sr Luís Marques Guedes (PSD) — Exactamente!

O Orador — Portanto, o que me parece mais equilibrado, se é que há boa fé, e com certeza que há, é baixar a taxa já e, depois, o Sr Secretário de Estado apresentava um decreto-lei. Se, entretanto, reparar que precisa de uma autorização legislativa para esse efeito, julgo que conseguimos a unanimidade da Câmara para lhe dar essa autorização legislativa, basta fazermos uma proposta e conseguirmos os objectivos.

O Sr Luís Marques Guedes (PSD) — Muito bem!

O Sr Presidente — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

O Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais — Sr Presidente, Srs Deputados Julgo que começar por baixar a taxa e depois fazer o decreto-lei a dizer como é que isso iria ser implementado seria inverter a ordem natural do processo legislativo e de decisão.

Uma coisa que lhe posso garantir isto será feito a muito curto prazo.

O Sr Rui Rio (PSD) — Pode ser já hoje!

O Sr Presidente — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Manuel dos Santos

O Sr Manuel dos Santos (PS) — Sr Presidente, Srs Deputados A questão não é eminentemente técnica, é também política.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista tem confiança que o Governo vai cumprir a sua deliberação.

*Risos do PSD*

O tipo de argumentação que os senhores estão aqui a utilizar eu até o comprehendo na lógica da oposição, mas não tem qualquer espécie de sentido, porque, então, há aqui imensas autorizações legislativas, algumas das quais propostas por VV Ex as, que também não teriam qualquer sentido.

Toda a gente sabe que o Orçamento do Estado inclui uma série de pedidos de autorização legislativa. Por que é que este não há-de ser o caminho a seguir?

O Governo fez uma afirmação política clara de que baixará a taxa de IRC para determinadas empresas para os 25% e o caminho que escolheu foi o da autorização legislativa. O Grupo Parlamentar do Partido Socialista tem plena confiança no Governo e, naturalmente, apoiará este tipo de opção que o Governo tomou.

*Aplausos do PS*

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, uma vez que não há mais pedidos de palavra sobre a proposta 81-P, do PCP, de aditamento de um nº 1-A ao artigo 69º do Código do IRC, vamos, agora, sim, passar à discussão do nº 2 do artigo 81º do Código do IRC, constante do nº 1 do artigo 39º da proposta de lei

Não havendo inscrições, vamos votá-lo

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs. Deputados, está em discussão o nº 7 do artigo 82º do Código do IRC, constante do nº 1 do artigo 39º da proposta de lei

Não havendo inscrições, vamos votá-lo

*Submetida à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP, de Os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

Srs. Deputados, está em discussão a proposta 6-P, do CDS-PP, de substituição do nº 2 do artigo 83º do Código do IRC, constante do nº 1 do artigo 39º da proposta de lei, e de aditamento de um novo nº 3 ao mesmo artigo do Código

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Pires de Lima

**O Sr António Pires de Lima (CDS-PP)** — Sr Presidente, Srs Deputados Queremos, obviamente, dar uma explicação sobre esta nossa proposta, pois é agora que vamos falar dos pagamentos por conta ao nível do IRC

Há uma contradição prática na proposta do Governo, pelo menos em termos de tesouraria.

O Governo propõe uma redução da taxa de IRC de 34% para 32%, o que, do nosso ponto de vista, é positivo, vai na direcção certa, mas é uma redução tímida, insuficiente e não assegura, pela sua dimensão escassa, a competitividade necessária às empresas existentes em Portugal, nem é factor suficiente de atractibilidade do investimento estrangeiro em Portugal

Nós, CDS-PP, pugnamos para que a taxa de IRC diminua, no espaço desta Legislatura, pelo menos até 25%. Isto é algo perfeitamente possível e desejável, se o Governo se curar da sua fobia despesista

Agora, a contradição está em que, ao mesmo tempo que se propõe uma redução da taxa de IRC, o Governo propunha-se aumentar o pagamento por conta das empresas em matéria de IRC de 75% para 85%. A troco de uma expectativa de cobrar ligeiramente menos das empresas no ano 2001, o Governo resolve aumentar, e de forma significativa, o pagamento real das empresas durante o ano 2000. Isto é, dá amanhã, e pouco, cobra hoje mais

O CDS-PP não podia ficar indiferente a esta injustiça, que poderia gerar problemas de tesouraria potencialmente graves em muitas empresas, nomeadamente as de menor dimensão. Não sei o que é que dará como resultado o computador do Deputado Octávio Teixeira, mas, de acordo com as nossas contas, são cerca de 150 000 empresas as que são beneficiadas com esta proposta

Por isso, propomos a rectificação do artigo 83º do Código do IRC, liberando todas as empresas com um volume de negócios pequeno, entre os 30 000 contos e os 100 000 contos, deste agravamento de IRC durante o ano 2000

**Vozes do CDS-PP** — Muito bem!

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, não havendo mais pedidos de palavra, vamos votar a proposta 6-P, do CDS-PP, na parte em que substitui o nº 2 do artigo 83º do Código do IRC, constante do nº 1 do artigo 39º da proposta de lei

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e do CDS-PP, votos contra do PSD e do BE e abstenções do PCP e de Os Verdes*

É a seguinte

2 — Os pagamentos por conta dos contribuintes cujo volume de negócios se situe entre 30 000 contos e 100 000 contos corresponderão a 75% do montante do imposto referido no número anterior, repartido por três montantes iguais, arredondados, por excesso, para o milhar de escudos

**O Sr Presidente** — Srs. Deputados, vamos passar à votação do nº 2 do artigo 83º do Código do IRC, constante do nº 1 do artigo 39º da proposta de lei

**A Srª Maria Celeste Cardona (CDS-PP)** — Sr Presidente, está prejudicada

**O Sr Presidente** — É evidente

Vamos, então, votar a proposta 6-P, do CDS-PP, na parte em que adita um nº 3 ao artigo 83º do Código do IRC.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e do CDS-PP, votos contra do PSD e abstenções do PCP, de Os Verdes e do BE*

É a seguinte

3 — Os pagamentos por conta dos contribuintes com volume de negócios superior a 100 000 contos corresponderão a 85% do montante do imposto referido no número um, repartido por três montantes iguais, arredondados, por excesso, para o milhar de escudos

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, estão em discussão os nºs 5 e 6 do artigo 95º do Código do IRC, constantes do nº 1 do artigo 39º da proposta de lei

Não havendo inscrições, vamos votá-los

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Peço a palavra, Sr Presidente

**O Sr Presidente** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Sr Presidente, com o devido respeito, gostaria de dizer que, uma vez que V. Ex.ª usou a metodologia de votar a proposta 6-P, do CDS-PP, não na íntegra, mas separadamente, tendo sido já votados os nºs 2 e 3, agora temos de votar tudo o resto, sob pena de os outros números que constavam da proposta de lei não o ficarem ou não ficarem renumerados como aqui, na proposta 6-P, está proposto

**O Sr Presidente** — Tem razão, Sr Deputado

Srs Deputados, vamos, então, votar o resto da proposta 6-P, ou seja, a renumeração dos n.º 3, 4, 5 e 6 do artigo 83.º do Código do IRC, os quais passam, respectivamente, a n.º 4, 5, 6 e 7

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e do CDS-PP e abstenções do PSD, do PCP, de Os Verdes e do BE*

Srs Deputados, está em discussão o n.º 2 do artigo 100º do Código do IRC, constante do n.º 1 do artigo 39º da proposta de lei

Não havendo inscrições, vamos votá-lo

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade*

Srs Deputados, está em discussão o n.º 2 do artigo 109º do Código do IRC, constante do n.º 1 do artigo 39º da proposta de lei

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD) — Peço a palavra, Sr Presidente

O Sr Presidente — Faça favor, Sr Deputado

O Sr Luís Marques Guedes (PSD) — Sr Presidente, ficámos com a ideia de que V. Ex.ª não pôs à votação os n.º 5 e 6 do artigo 95.º do Código do IRC, constantes do n.º 1 do artigo 39º da proposta de lei

O Sr Presidente — De facto, Sr Deputado, só pus à votação a nova renumeração. Se há também matéria substantiva, tem de se votar. Para isso, gostaria de ter a proposta originária

O Orador — Sr Presidente, o que V. Ex.ª pôs à votação, depois de eu ter feito a interpelação anterior, foi relativo ao artigo 83.º do Código do IRC. Porém, o artigo 95.º do Código do IRC, também alterado pelo n.º 1 do artigo 39º da proposta de lei, não chegou a ser votado, em nada. É, pois, um auxílio que se dá ao Governo e ao Partido Socialista proceder-se a essa votação, caso contrário, isto fica inalterado, ao contrário do que o Governo propôs à Assembleia

O Sr Presidente — Peço desculpa, Sr Deputado, mas os n.º 5 e 6 já foram votados. Tenho aqui a nota cabalística, que costumo tomar, de que esses números já foram votados

Mas diz-me que não, Sr Deputado?

O Orador — Sr Presidente, tenho a certeza de que não, porque foi quando o Sr Presidente pôs à votação os n.º 5 e 6 do artigo 95.º do Código do IRC que interpelei a Mesa, dizendo que faltava ainda votar qualquer coisa do artigo 83.º do Código do IRC

O Sr Presidente — Muito bem, Sr Deputado

Srs Deputados, vamos, então, votar os n.º 5 e 6 do artigo 95.º do Código do IRC, constantes do n.º 1 do artigo 39º da proposta de lei

*Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade*

Srs Deputados, vamos votar, se ninguém quiser usar da palavra, o n.º 2 do artigo 109º do Código do IRC, constante do n.º 1 do artigo 39º da proposta de lei

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP, de Os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

Srs Deputados, passamos ao n.º 2 do artigo 39º da proposta de lei

Estão em discussão os n.º 1, 2 e 3 do artigo 95.º-A, que é aditado ao Código do IRC, constantes do n.º 2 do artigo 39º da proposta de lei

Não havendo inscrições, vamos votá-los

*Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PS, do PCP, de Os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

Srs Deputados, considera-se, assim, aprovado o n.º 2 do artigo 39º da proposta de lei

Srs Deputados, está em discussão o n.º 3 do artigo 39.º da proposta de lei

Não havendo inscrições, vamos votá-lo

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, votos contra do PCP, de Os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

Srs Deputados, está em discussão o n.º 4 do artigo 39º da proposta de lei

Não havendo inscrições, vamos votá-lo

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

Srs Deputados, está em discussão o n.º 5 do artigo 39º da proposta de lei.

Não havendo inscrições, vamos votá-lo

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP, de Os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

Srs Deputados, está em discussão a proposta 35-C, do PCP, de aditamento de um n.º 5-A ao artigo 39.º da proposta de lei

Tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira

O Sr Octávio Teixeira (PCP) — Sr Presidente, quero chamar a atenção do Governo e do Partido Socialista para, desta vez, não se enganarem e votarem a favor, porque, se não, vão tributar o sistema bancário.

O Sr Presidente — Vão quê, Sr. Deputado?

O Orador — Sr Presidente, é apenas para

O Sr Presidente — Sr Deputado, é que não percebi o que ia acontecer ao sistema bancário e fiquei preocupado.

O Orador — É exactamente atendendo a preocupações idênticas, que julgo existirem, que quero chamar a atenção do Grupo Parlamentar do Partido Socialista que, se votarem

a favor desta nossa proposta, vão tributar o sistema bancário. Por isso, eles que estejam atentos!

O Sr Presidente — É um bom aviso, Sr Deputado

O PS já tomou boa nota da sua advertência, pelo que, não havendo mais pedidos de palavra, estamos em condições de votar a proposta 35-C, do PCP, de aditamento de um nº 5-A ao artigo 39º da proposta de lei.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PCP, de Os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

Era a seguinte

Artigo 39º, nº 5-A

#### Tributação das instituições bancárias

5-A — A tributação das instituições bancárias respeitará os seguintes aspectos específicos

1 — Os limites às provisões, para efeitos fiscais, serão os correspondentes aos mínimos impostos por razões prudenciais pelo Banco de Portugal.

2 — As provisões relativas a riscos gerais de crédito, dedutíveis para efeito de cálculo do lucro tributável, serão limitadas a níveis fixados na lei.

3 — Não são aceites para efeitos fiscais, designadamente

- a) As provisões para risco específico de crédito e as provisões para riscos gerais de crédito constituídas sobre créditos não resultantes da actividade normal,
- b) As provisões para menos-valias de títulos e as provisões para menos-valias de outras aplicações na parte correspondente à dedução ao preço de mercado ou ao valor de referência dos respectivos activos dos encargos previsíveis com a sua alienação.

4 — Enquanto os bancos ou outras entidades financeiras mantiverem nas suas carteiras títulos beneficiados por isenções ou reduções da tributação sobre os respectivos rendimentos, o método de determinação dos custos dos fundos utilizados no financiamento das referidas carteiras será o do custo médio dos recursos do passivo e do capital próprio.

5 — Não serão aceites fiscalmente quaisquer consequências da afectação às sucursais de activos, incluindo a cessão de créditos, que não sejam considerados indispensáveis para a geração de lucros tributáveis ou para a manutenção da fonte de tais resultados sujeitos a imposto.

6 — Para efeitos fiscais, as transferências de créditos provenientes da sede ou de outras empresas do grupo para sucursais de instituições bancárias estrangeiras em território português serão avaliados a preços de mercado, não sendo fiscalmente admissíveis as transferências de créditos incobráveis e de cobrança duvidosa e os tipos de crédito que não sejam relacionados com a actividade corrente e normal da sucursal de que se trate.

7 — Não serão dedutíveis as despesas imputadas às sucursais pela sede que não seriam aceites para efeito do cômputo do respectivo lucro das sucursais tributável em IRC se fossem realizadas directamente por estas

O Sr Presidente — Srs Deputados, antes de passarmos ao nº 6 do artigo 39º da proposta de lei, se estiverem de acordo, vamos votar a proposta 81-P, do PCP, de aditamento de um nº 1-A ao artigo 69º do Código do IRC, cujo nº 1, constante da proposta de lei, já foi anteriormente aprovado.

Tem a palavra o Sr Deputado Lino de Carvalho

O Sr Lino de Carvalho (PCP) — Sr Presidente, estamos de acordo em que se faça agora a votação desta proposta, que já há pouco discutimos, sobre a tributação das pequenas empresas, substituindo a autorização legislativa por uma redução efectiva e immediata da taxa do IRC para 25%, na sequência lógica do que há pouco se votou do IRC para o universo das empresas, particularmente para as grandes.

O Sr Presidente — Srs Deputados, vamos, então, proceder à votação da proposta 81-P, do PCP, de aditamento de um nº 1-A ao artigo 69º do Código do IRC.

*Submetida à votação, verificou-se um empate, tendo votado a favor o PSD, o PCP, o CDS-PP, Os Verdes e o BE e contra o PS*

Srs Deputados, dada a situação de empate, tem de haver uma segunda votação.

Srs Deputados, vamos, então, proceder à segunda votação da proposta 81-P, apresentada pelo PCP.

*Submetida à votação, verificou-se um empate, tendo votado a favor o PSD, o PCP, o CDS-PP, Os Verdes e o BE e contra o PS*

Srs Deputados, tendo-se registado novo empate, ao abrigo do artigo 107º do Regimento, a proposta 81-P foi rejeitada.

Era a seguinte

1-A — A taxa de IRC para empresas com volume total de proveitos entre 30 000 e 100 000 contos é de 25%

O Sr Presidente — Srs Deputados, estão em discussão as alíneas a) a f) do nº 6 do artigo 39º da proposta de lei.

O Sr Octávio Teixeira (PCP) — Peço a palavra, Sr Presidente

O Sr Presidente — Faça favor, Sr Deputado

O Sr Octávio Teixeira (PCP) — Sr Presidente, pela nossa parte, gostaríamos que fossem votadas em separado as alíneas b), c) e d).

O Sr Presidente — Muito bem, Sr Deputado. Então, vamos votar, desde já,

O Sr Luís Marques Guedes (PSD) — E também a alínea e), Sr Presidente!

O Sr Presidente — Srs Deputados, vamos, então, começar por votar a alínea a) do nº 6 do artigo 39º da proposta de lei.

**O Sr Rui Rio (PSD)** — Peço a palavra, Sr Presidente

**O Sr Presidente** — Faça favor, Sr Deputado

**O Sr Rui Rio (PSD)** — Sr Presidente, no seguimento do debate realizado há pouco e uma vez que o PS insistiu em votar contra a proposta 81-P, do PCP, gostaria de saber se esta alínea que vamos votar chega para efeitos daquilo que o Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais quer, que é, depois, elaborar um decreto-lei para evitar as cisões de empresas no sentido de ficarem com facturações inferiores a 100 000 contos. É que, não estando isso aqui especificado e sendo esse o argumento do Governo para o voto contra do PS, talvez falte aqui qualquer coisa. Era esse o esclarecimento que queríamos.

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Peço a palavra, Sr Presidente

**O Sr Presidente** — Faça favor, Sr Deputado

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, Sr Deputado Rui Rio, já agora, permitia-me solicitar que colocasse uma outra questão, que era a de saber se, face à resposta do Sr Secretário de Estado, o Governo não vê necessidade de também ficar expresso na autorização legislativa que esta disposição pode passar para o ano seguinte.

**Vozes do PSD.** — Não pode!

**O Sr Rui Marqueiro (PS)** — Peço a palavra, Sr Presidente

**O Sr Presidente** — Faça favor, Sr Deputado

**O Sr Rui Marqueiro (PS)** — Sr Presidente, Sr Deputado Rui Rio, quero só dizer-lhe que, face àquilo que aqui aprovámos e que tem a ver com o regime especial aplicável às fusões e cisões de empresas, está prejudicado aquilo que acabou de dizer.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP)** — Se está prejudicado, não ouviu o Sr. Secretário de Estado, há pouco!

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

**O Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais** — Sr Presidente, Sr Deputado Rui Rio, não é para evitar as fusões e as cisões, é para evitar que, tirando partido das possibilidades de fusões e cisões, as tenham

**Vozes do PSD** — Mas isso não está lá!

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Rui Rio

**O Sr. Rui Rio (PSD)** — Sr Presidente, Secretário de Estado, o problema não é de interpretação, ou seja o que for! O problema é que, há pouco, o Governo pediu que a taxa fosse estabelecida por autorização legislativa e não com base na proposta do PCP, porque tinha em vista evitar — e, agora, não vou utilizar a palavra «cisão» — as acções perversas que foram agora referidas pelo Sr Secretário de

Estado. Só que, lendo o número relativo à autorização legislativa, isso não está cá.

Seguramente que se tratava de uma argumentação consistente, fundamentada e que não visava apenas que a taxa pudesse ser reduzida «lá para as calendas». Portanto, a nossa disposição, agora que vamos votar a alínea *a*) do n.º 6, é a de aí incluir aquilo que é necessário para dar lógica ao voto expresso pelo Partido Socialista há pouco.

**O Sr Presidente** — Não havendo mais pedidos de palavra.

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Peço a palavra, Sr Presidente

**O Sr Presidente** — Faça favor, Sr Deputado

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Sr Presidente, face ao silêncio — que não comprehendo — do Governo e do Partido Socialista,

**Vozes do PCP** — É falta de tempo!

**O Orador** — Quero que fique registado em acta que, do ponto de vista do PSD, tratando-se esta matéria inequivocamente de matéria fiscal, fica, dada a exiguidade da redacção desta alínea *a*), completamente fora de hipótese o Governo, na utilização desta autorização legislativa, pôr de parte qualquer empresa de, tendo uma facturação entre 30 000 e 100 000 contos, beneficiar de 25% de taxa de IRC.

Fica, pois, completamente posta de parte qualquer das intenções do Governo sobre esta matéria, a menos que peça autorização a esta Assembleia ou que lhe apresente uma proposta de lei formal. E isto, repito, fica registado em acta.

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, parece que não há mais pedidos de palavra

**O Sr Joel Hasse Ferreira (PS)** — Peço a palavra, Sr Presidente.

**O Sr. Presidente** — Faça favor, Sr. Deputado

**O Sr Joel Hasse Ferreira (PS)** — Sr. Presidente, que fique registado em acta que isto poderia ser considerado, se fôssemos mal-intencionados, como um apelo do Sr Deputado Luís Marques Guedes a que as empresas tentassem torpedear esta medida positiva para as empresas desta dimensão.

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Rui Rio

**O Sr Rui Rio (PSD)** — Sr Presidente, quero só pedir um esclarecimento ao Sr Deputado Joel Hasse Ferreira, a quem dou as boas-vindas a este debate. E, já agora, como pedi um esclarecimento ao Governo e não o obtive, pergunto ao Sr. Deputado se, então, me consegue explicar por que é que, há pouco, votaram contra a proposta 81-P, do PCP, com base em algo que falta aqui, e, agora, vêm dizer que, afinal, não falta o que, antes, para justificar o voto contra, parecia que faltava.

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Joel Hasse Ferreira

**O Sr. Joel Hasse Ferreira (PS):** — Sr. Presidente, Sr Deputado Rui Rio, julguei que isso estava claro, porque nem sempre os que falam mais vezes são necessariamente aqueles que estão mais atentos.

O que se propunha era que houvesse uma entrada directa desta disposição. O que foi defendido pelas razões expostas pelo Sr. Secretário de Estado foi que houvesse..

*Protestos da Deputada do PSD Manuela Ferreira Leite*

Sr<sup>a</sup> Deputada, se pretende pedir um esclarecimento, pode, se o Sr. Presidente autorizar, interromper-me

**O Sr. Presidente** — Faça favor, Sr<sup>a</sup> Deputada.

**A Sr<sup>a</sup> Manuela Ferreira Leite (PSD)** — Sr Deputado, estava só a dizer que o que estava aqui a faltar é o que faltava de receita

**O Sr Presidente** — Faça favor de continuar, Sr Deputado

**O Orador:** — Já percebi, Sr.<sup>a</sup> Deputada. Mas a questão que colocaram era outra

O que se pretende é uma autorização legislativa e é normal numa autorização legislativa, com um objectivo, estabelecer um enquadramento legal que permita a aplicação. Foi aqui dito algo que não tinha efectivamente a ver com isso, mas a razão por que a proposta do PCP não foi aceite é que não queria uma entrada directa. Se calhar, se a proposta do PCP fosse mais trabalhada num determinado sentido, talvez pudesse ser aqui votada.

Agora, deve ser com certeza por falta de assunto que os senhores estão aqui a fazer esta guerra em torno de uma baixa de impostos. Felizmente que, hoje, o Sr Deputado Rui Rio discute não os pseudo-aumentos de impostos de que ele fala sempre, mas as diferentes formas de proceder a baixas de impostos! É bem-vindo ao bom caminho, Sr Deputado Rui Rio, apesar da forma transviada como, por linhas tortas, aí chega!

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos, então, votar a alínea a) do n<sup>o</sup> 6 do artigo 39º da proposta de lei

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

**Srs. Deputados.** vamos, agora, votar as alíneas b), c) e d) do n.<sup>o</sup> 6 do artigo 39º da proposta de lei.

*Submetidas à votação, foram aprovadas, com votos a favor do PS e do PCP e abstenções do PSD, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE*

**Srs. Deputados,** vamos votar a alínea e) do n.<sup>o</sup> 6 do artigo 39º da proposta de lei

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do BE e abstenções do PCP e de Os Verdes*

**Srs. Deputados,** vamos votar a alínea f) do n.<sup>o</sup> 6 do artigo 39º da proposta de lei

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do PCP, do CDS-PP, de Os Verdes e do BE.*

Srs. Deputados, após as votações realizadas relativas ao artigo 39º, a votação do artigo 39º da proposta de lei está prejudicada.

**Srs. Deputados,** vamos passar ao artigo 40º da proposta de lei

Vamos votar a proposta 66-P, apresentada pelo PS, de alteração dos n<sup>os</sup> 3, 4, e 5 do artigo 4º do Decreto-Lei n<sup>º</sup> 192/90, de 9 de Junho

Para intervir, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, em relação a esta proposta, gostaria de isolar a votação do n<sup>º</sup> 3 deste artigo 4º

**O Sr Presidente** — Com certeza, Sr Deputado.

Vamos, então, votar a proposta 66-P, relativa ao artigo 40º da proposta de lei, no que respeita à alteração do n<sup>º</sup> 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n<sup>º</sup> 192/90, de 9 de Junho, apresentada pelo PS

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e do CDS-PP e abstenções do PSD, do PCP, de Os Verdes e do BE*

É a seguinte

3 — As despesas de representação e os encargos relacionados com viaturas ligeiras de passageiros efectuadas por sujeitos passivos de IRS que possuam ou devam possuir contabilidade organizada no âmbito do exercício de actividades comerciais, industriais ou agrícolas, ou por sujeitos passivos de IRC não isentos e que exerçam, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, são tributados autonomamente em IRS ou IRC, consoante os casos, a uma taxa de 6,4%.

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, continuamos com a votação da proposta 66-P (PS), agora no que respeita à alteração dos n<sup>os</sup> 4, 5 e 6 do mesmo artigo 4º do Decreto-Lei n<sup>º</sup> 192/90, de 9 de Junho

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PCP, de os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

É a seguinte

4 — Consideram-se encargos relacionados com viaturas ligeiras de passageiros, nomeadamente, as reinternações, rendas ou alugueres, seguros, despesas com manutenção e conservação, combustíveis e o imposto municipal sobre veículos

5 — Excluem-se do disposto no n<sup>º</sup> 3 os encargos relacionados com viaturas afectas à exploração do serviço público de transportes ou destinadas a serem alugadas no exercício da actividade normal do sujeito passivo

6 — (Anterior n<sup>º</sup>5)

**O Sr Presidente:** — Srs. Deputados, agora, vamos votar o n<sup>º</sup> 5 do artigo 4º do Decreto-Lei n<sup>º</sup> 192/90, de 9 de

Junho, constante do artigo 40º da proposta de lei, que passará a ser o nº 6 do artigo 4º, de acordo com a proposta 66-P, que já foi aprovada

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do CDS-PP, do PCP e de os Verdes, com votos contra do BE e a abstenção do PSD*

*É o seguinte*

Artigo 40º

(...)

Artigo 4º

5- Consideram-se despesas de representação, nomeadamente, os encargos suportados com recepções, refeições, viagens, passeios e espectáculos oferecidos no País ou no estrangeiro a clientes ou a fornecedores ou ainda a quaisquer outras pessoas ou entidades

O Sr Presidente. — Srs Deputados, vamos passar ao artigo 41º da proposta de lei

Vamos proceder à votação do nº 2 do artigo 7º do Estatuto Fiscal Cooperativo, que consta do artigo 41º da proposta de lei

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP e de os Verdes e abstenções do PSD, do CDS-PP e do BE*

*É o seguinte*

2 — Às variações patrimoniais negativas não reflectidas no excedente líquido, quando relativas à participação económica determinada em função do trabalho fornecido pelos cooperadores à cooperativa, é aplicável o disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 24º do Código do IRC

O Sr Presidente — Srs Deputados, agora, vamos votar a proposta 67-P, apresentada pelo PS, de aditamento de um novo nº 7 ao artigo 13º do Estatuto Fiscal Cooperativo, Lei nº 85/98, de 16 de Dezembro

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PCP, de os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

*É a seguinte*

Artigo 41º

1 — Os artigos 7º e 13º do Estatuto Fiscal Cooperativo, aprovado pela Lei nº 85/98, de 16 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção

Artigo 13º

7 — As cooperativas que sejam declaradas pessoas colectivas de utilidade pública e as cooperativas de solidariedade social gozam da isenção estabelecida, respectivamente, nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 9º do Código do IRC, com as restrições e nos termos ai previstos

O Sr Presidente — Srs Deputados, vamos proceder à votação do nº 2 da proposta 67-P, apresentada pelo PS

O Sr Octávio Teixeira (PCP) — Sr Presidente, peço a palavra para pedir esclarecimentos

O Sr Presidente — Tem a palavra, Sr Deputado Octávio Teixeira

O Sr Octávio Teixeira (PCP) — Sr Presidente, quero pedir um esclarecimento ao Partido Socialista, sobre este nº 2 da proposta 67-P. Isto é, quero saber por que razão é que neste nº 2 estipulam que o nº 7 do artigo 13º do Estatuto Cooperativo, que acabámos de aprovar, produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999

O Sr Presidente — Alguém quer dar o esclarecimento solicitado?

O Sr Silvio Rui Cervan (CDS-PP) — Oh diabo, esta pergunta não tem resposta!

O Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais — Sr Presidente, peço a palavra para responder

O Sr Presidente — Tem a palavra, Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

O Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais — Sr Presidente, Sr Deputado Octávio Teixeira, o objectivo de todo este artigo 41º da proposta de lei é equiparar completamente todas as cooperativas a pessoas colectivas de utilidade pública ou a IPSS, conforme os casos e, simultaneamente, efectuar correcções aos n.os 4 e 5 do artigo 11º, que corresponde a outra proposta que existe

A questão da data de entrada em vigor desse nº 7 do artigo 13º do Estatuto Fiscal Cooperativo, que está prevista no nº 2 da proposta 67-P, visa clarificar um ponto sobre o qual existem dúvidas frequentemente, que tem a ver com o momento em que uma determinada entidade que é declarada de utilidade pública comece a poder a usufruir dos benefícios daí decorrentes

O Sr Presidente — Para intervir, tem a palavra o Sr Deputado Lino de Carvalho

O Sr Lino de Carvalho (PCP) — Sr Presidente no que respeita ao nº 7 do artigo 13º, nós percebemos-lo e votámo-lo favoravelmente

Aliás, este artigo não visa exactamente aquilo que o Sr Secretário de Estado disse, ou seja, ele não se aplica a todas as cooperativas mas apenas áquelas que sejam declaradas pessoas colectivas de utilidade pública e às cooperativas de solidariedade social, que pelo actual Estatuto Fiscal Cooperativo não estavam equiparadas às IPSS, as quais tinham esse benefício no IRC. É a este universo de cooperativas que se aplica o nº 7 do artigo 13º e não a todas, como o Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais disse

Nós só perguntamos por que é que se propõe — pelos vistos o Partido Socialista não consegue responder, não sei se o Governo conseguirá — que este aditamento (que acabei de referir, que votámos há pouco, que percebemos e votámos a favor) entre em vigor, produza efeitos a partir de Janeiro de 1999. É só esta a questão que colocamos

**O Sr Presidente** — Para intervir, tem a palavra o Sr Joel Hasse Ferreira

**O Sr Joel Hasse Ferreira (PS)** — Sr Presidente, Srs Deputados Como se recordam, no seio da Comissão de Economia Finanças e Plano, embora integrando elementos de outras comissões, foi desenvolvido um trabalho de alteração do Estatuto Fiscal Cooperativo, durante a legislatura anterior, que, aliás, foi apoiado por diversos Deputados, alguns dos quais aqui presentes e até um ou outro que já interviveram Portanto, do meu ponto de vista, este n.º 7 do artigo 13º, que já foi aprovado, tem um sentido positivo

A produção de efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999 justificar-se-á pelo seguinte tem a ver com a entrada em vigor do próprio Estatuto Fiscal Cooperativo Percebo o pedido de esclarecimento do Sr Deputado Lino de Carvalho, mas gostaria de saber qual é a objecção que levanta a que isto seja, efectivamente, assim? O n.º 7 do artigo 13º do Estatuto Fiscal Cooperativo visa, justamente, identificar o universo em relação ao qual isto se verifica

Existe um Estatuto Fiscal Cooperativo que está em vigor, se não estou em erro — podemos verificar —, entrou justamente em vigor no dia 1 de Janeiro de 1999 e esta disposição visa que, efectivamente, se possa produzir efeitos Portanto, é esta a ideia, mas não sei se há alguma objecção de fundo quanto a isto

**O Sr Presidente.** — Para intervir, tem a palavra o Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

**O Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais** — Sr Presidente, só queria confirmar um ponto Penso que a data de entrada em vigor do Estatuto Fiscal Cooperativo é de 1 de Janeiro de 1999, portanto, este n.º 2 da proposta 67-P visa referir os benefícios destas cooperativas à data de entrada em vigor deste estatuto

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Lino de Carvalho

**O Sr Lino de Carvalho (PCP)** — Sr Presidente, não fiz nenhuma objecção, apenas fiz uma pergunta para a qual queria um real esclarecimento Este esclarecimento custou a vir, mas veio Ele está feito e, portanto, vamos votar!

**O Sr Presidente** — Srs Deputados vamos, então, votar o n.º 2 da proposta 67-P, apresentada pelo Partido Socialista, referente ao artigo 41º da proposta de lei, que é do seguinte teor o n.º 7 do artigo 13º do Estatuto Fiscal Cooperativo aditado pelo número anterior produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP, de os Verdes e do BE e abstenções do PSD e do CDS-PP*

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, vamos passar à proposta 36-C, apresentada pelo PCP, de aditamento de um novo artigo 41º- A à proposta de lei

Para intervir, tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr Octávio Teixeira (PCP).** — Sr Presidente, Srs Deputados Com esta proposta, pretendemos que as

propostas de lei visando o desenvolvimento da reforma fiscal sejam apresentadas pelo Governo, na Assembleia da República, até 14 de Junho deste ano, para que se cumpram as promessas de reforma fiscal que os governos têm feito ao longo dos tempos e que este Governo vem fazendo desde que tomou posse

Fazemos esta proposta por uma razão simples, talvez não tão simples como isso dar azo a que a Assembleia da República se debruce, ainda nesta sessão legislativa, sobre essas propostas de lei, para que as propostas de lei de reforma fiscal que, eventualmente, venham a ser aprovadas na Assembleia da República possam já ser tidas em consideração aquando da elaboração do próximo Orçamento do Estado

Isto porque, sejamos claros — já várias vezes o referimos e sobre isso não temos dúvidas —, se a reforma fiscal não for feita agora, se ela não entrar já em vigor no ano 2001 e, por conseguinte, se não for tida em consideração no orçamento para 2001, não haverá reforma fiscal até ao fim da legislatura

Como, apesar das minhas dúvidas e das minhas reticências, quero acreditar que o Governo quer, de facto, fazer a reforma fiscal, estamos a dar-lhe a oportunidade para que a possa fazer, de facto, nesta legislatura Ora, a única forma de a fazer é apresentando as propostas de lei até 14 de Junho Julgo que existe tempo para isso, pois até 14 de Junho o tempo é mais do que suficiente para que a comissão, que irá fazer a síntese das sínteses, possa apresentar a respectiva síntese e o Governo possa decidir

**O Sr Presidente** — Para intervir, tem a palavra o Sr Ministro das Finanças e Economia

**O Sr Ministro das Finanças e Economia (Pma Moura)** — Sr Presidente, Srs Deputados Sr. Deputado Octávio Teixeira, creio que fui claro quando falei sobre esta matéria na Assembleia da República — aliás, já o fiz várias vezes — e o meu compromisso, desde a interpelação ou do debate de urgência suscitado pelo Bloco de Esquerda, em final de Dezembro, foi o de apresentar, até Outubro, o conjunto de iniciativas legislativas, e outras, que integram a nossa visão da reforma fiscal, ou, melhor dizendo, do aprofundamento da reforma fiscal

Compreendo que o Sr Deputado Octávio Teixeira, tendo, como tem, e bem, a convicção de que o Governo vai avançar nesta matéria, queira, agora, fixar-nos um objectivo no tempo, por antecipação, para depois ter esse ganho de causa, isto é, para depois dizer que, afinal, a reforma fiscal foi feita por antecipação, ou não foi feita, por atraso em relação à própria fasquia temporal que o PCP está a querer impor-nos Mas o meu compromisso mantém-se e até Outubro serão presentes a esta Assembleia os diplomas estruturantes que integrem o aprofundamento da reforma fiscal Medidas haverá que não carecem de vir a esta Assembleia e outras haverá — e foi esse o meu compromisso — em relação às quais criaremos um cronograma de aprovação e de implementação ao longo da legislatura Foi exactamente isto o que eu disse em 22 de Dezembro, salvo erro, o que estará registado na acta dessa reunião, e é este o compromisso que assumimos

Apenas por isso me parece que o que o PCP quer é impor ao Governo um ritmo que, como disse seriamente e desde o princípio, não estou em condições de assegurar, neste momento Se o puder fazer, fá-lo-ei, de qualquer forma, fique claro que o compromisso assumido

pelo Governo desde que tomou posse foi o de apresentar as medidas até Outubro, as quais terão no Orçamento de 2001 as repercuções que se mostrem necessárias, fruto das medidas que até essa altura sejam apresentadas à Assembleia ou decididas pelo Governo, se, eventualmente, algumas delas não tiverem de passar por esta Casa

**Vozes do PS** — Muito bem!

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente, Sr Ministro, que o Governo não tem ritmo, nota-se perfeitamente! Tem um ritmo lentíssimo, parece que estamos a ver imagens em câmara lenta, principalmente quando se trata de problemas da reforma fiscal. Mas isso já vem do governo antecedente!

Sr Ministro, às vezes, sou crente.

**Vozes do PS:** — Ah!

**O Sr Ministro das Finanças e da Economia** — Faz bem, Sr Deputado!

**O Orador** — por isso, quero acreditar que se o Governo vier a fazer uma reforma fiscal haverá, pelo menos, algumas propostas favoráveis à generalidade dos contribuintes portugueses

Não quero ganho de causa para mim ou para o PCP, quero ganho de causa para os contribuintes! Se V. Ex.<sup>a</sup> apresentar os projectos de lei em Outubro, não vai tê-los em consideração no Orçamento de 2001! Se forem propostas medidas em Outubro — e, como sou crente, vou acreditar que o Governo proporá medidas positivas para os contribuintes —, essas medidas, depois de aprovadas, não serão aplicadas em 2001

Sr Ministro, quero ganho de causa para os contribuintes, quero que os contribuintes beneficiem dessas medidas em 2001! Por isso, faço esta proposta. Mas o Sr Ministro, o Governo e o grupo parlamentar que o apoia terão a última palavra, logicamente, porque detêm aqueles votos que decidem se «sim» ou se «não»

**O Sr Presidente** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Rui Rio

**O Sr Rui Rio (PSD)** — Sr Presidente e Srs Deputados, o tempo passa e a memória das pessoas é curta — não me refiro ao sentido depreciativo do termo

O Sr. Deputado Octávio Teixeira não se lembra — e é normal que isso aconteça, porque se se lembrasse do facto que vou referir veria que esta proposta do PCP é inútil — que ainda está em vigor o conteúdo de uma proposta apresentada pelo PSD e votada por unanimidade na Câmara, que contou com uma explicação do ex-Ministro dos Assuntos Parlamentares António Costa, hoje Ministro da Justiça, no sentido de que o Governo apresentaria as reformas estruturais (na altura, incluímos a saúde e a segurança social) até 31 de Março de 1998. Esta ideia foi consagrada no Orçamento de 1998 e está válida, apesar de fora de prazo!

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)**. — Está atrasada!

**O Orador** — Portanto, esta proposta, que prevê um prazo até 14 de Junho de 2000, não faz grande sentido, porque está em vigor uma outra que prevê um prazo até 31 de Março de 1998, pelo que vamos abster-nos

É evidente que nessa proposta estava englobada a saúde, a segurança social e a reforma fiscal, mas pode ser que por o Sr Deputado Octávio Teixeira estar a jogar num factor novo, que é o de estarmos em transição, dessa vez valha a pena esta proposta do PCP, que é especificamente sobre a reforma fiscal

**O Sr Luís Marques Guedes (PSD)** — Muito bem!

**O Sr Presidente** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Francisco Louçã

**O Sr Francisco Louçã (BE)** — Sr Presidente, creio que, neste debate, nos arriscamos a confundir dois elementos que devem ser distinguidos por uma questão de clareza: um deles é o debate sobre os prazos e sobre a urgência desta reforma fiscal, o outro são os seus próprios conteúdos

O PCP apresentou uma proposta que sobrepuja as duas questões, vulnerabilizando-se, desse ponto de vista, a uma votação hostil que «confunde o bebé com a água suja do banho»

Quanto aos apelos datados e marcados no calendário sobre a reforma estrutural com prazo, creio que o Sr Ministro Pina Moura, há dois dias, ouviu uma alocução sobre esse problema num debate realizado no contexto da União Europeia

Não creio que adiante muito marcar-se prazos que não sejam os determinados pela capacidade política de os cumprir. Temos um compromisso do Governo de que, até finais de Setembro, apresentará um conjunto de diplomas. Tem o PCP razão ao dizer que se essa iniciativa fosse feita total ou parcialmente em Junho haveria vantagens do ponto de vista de clarificação do debate parlamentar. Por este motivo, oxalá o Governo possa ser forçado ou convencido a avançar mais depressa

Em qualquer dos casos, a alteração só terá substância se nos limitar à discussão do Orçamento do Estado do ano de 2001. Creio que esse é o critério e é por ele que nos batemos, porventura com a concordância ou discordância de outras bancadas. Para nós, independentemente do dia em que as iniciativas do Governo dêem entrada na Assembleia, seja de forma diferenciada no tempo ou num só momento parlamentar, o decisivo é que possamos ter um debate sobre a reforma fiscal e os seus elementos constitutivos antes de iniciarmos o debate do próximo Orçamento, o que nos dá o espaço temporal de 15 de Setembro a 15 de Outubro, ou outro mais longo, se isso acontecer noutras circunstâncias

O decisivo, para nós, é que este critério político e de clarificação da orientação de fundo esteja cumprido para que, quanto à substância essencial, se confrontem as várias bancadas. Por isso nos absteremos nesta votação

**O Sr Presidente** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Manuel dos Santos

**O Sr Manuel dos Santos (PS)** — Sr Presidente e Srs Deputados, a minha intervenção vai ser muito rápida, até porque me revejo bastante na exposição do Sr Deputado Francisco Louçã, como, aliás, é habitual

**O Sr. Francisco Louçã (BE)** — O voto é que tem sido o problema!

**O Orador** — Gostaria apenas de fazer uma pequena distinção: não sei se V. Ex<sup>a</sup> se referiu a bebé ou se ouvi «bibé» — bibé é a duplicação do seu grupo parlamentar, mas também pode ser duas vezes o Bloco de Esquerda e, nessa altura, estará mais forte para defender os seus pontos de vista

Digo que me revejo na intervenção do Sr. Deputado Francisco Louçã porque aquilo que é claro e tem importância neste exacto momento é saber se o ordenamento fiscal do ano 2001 vai ser ou não conformado com as medidas que hão-de integrar a reforma fiscal, que, aparentemente, todos desejam. Isto parece-me estar assegurado

Julgo que o Governo, ao ter assumido o compromisso que assumiu em várias oportunidades e, hoje, nesta Câmara, fê-lo com esta lógica e neste sentido. Portanto, se insisto em repetir o que o Sr. Deputado Francisco Louçã referiu é porque, sendo parlamentar há já «algumas» semanas, também sei como estas coisas são

Como disse o Sr. Ministro e muito bem — e o Grupo Parlamentar do PS quer reforçar este tipo de afirmação —, não haja confusões: quem levanta a questão da necessidade da reforma fiscal ou da continuação da reforma fiscal, como referiu o Sr. Ministro e eu também tenho dito em várias oportunidades, quem efectivamente aposte e tenta apresentar à sociedade portuguesa uma reformulação de toda a legislação fiscal que incorpore um verdadeiro pacto de justiça fiscal, quem tem preocupações de lutar contra a evasão e fraude fiscais, de introduzir equidade fiscal no sistema em Portugal, etc., etc. é o Governo e o PS. Portanto, não vamos inverter, por um troque de calendário, os protagonismos

O Governo e o PS estão, desde a primeira hora, empenhados nesta reforma, nesta batalha e nesta transformação e não é por alguém apresentar uma data até 14 de Junho, 13 de Maio, 12 de Abril ou 5 de Março que esta lógica política se altera. Que fique tudo muito claro!

De resto, depois das explicações dadas pelo Sr. Ministro, não sei qual o sentido útil desta proposta. O Sr. Ministro disse, com humildade democrática, que não está em condições políticas de se comprometer a apresentar até ao dia 14 de Junho as propostas solicitadas pelo PCP. O que pretende o PCP ao não retirar esta proposta? Pretende, seguramente, vitimizar-se, pretende, seguramente, dizer «Nós é que somos os primeiros, pois queremos que o Governo apresente as propostas até 14 de Junho quando eles querem até 30 de Setembro!»

Sr. Deputado Octávio Teixeira, apelo ao seu bom senso e à sua compreensão e proponho-lhe retirar a proposta, confiando na opção política do Governo e no compromisso que o mesmo hoje nos trouxe, aliás, reiterando compromissos assumidos noutras oportunidades

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP)** — Sr. Presidente, peço a palavra apenas para responder aos apelos feitos. Começo por dizer que não percebo as duas intervenções que acabaram de ser proferidas depois do que o Sr. Ministro das Finanças e da Economia disse

O Sr. Ministro comprometeu-se, e não é a primeira vez que o faz, a apresentar as propostas em Outubro. Em Outubro! Depois, ouço duas intervenções, sendo uma delas proferida pelo Sr. Deputado Francisco Louçã, que certamente não faz confusão entre a água e o menino, mas se o não faz, depois da intervenção do Sr. Ministro, então, dá um exemplo claro da chamada «oposição cooperante».

O Sr. Ministro diz «Comprometi-me e comprometo-me a apresentar as propostas em Outubro», e o Sr. Deputado Francisco Louçã vem dizer que o importante é que essas propostas, depois de aprovadas, logicamente, possam ser incorporadas no Orçamento de 2001. Não podem! Se as propostas forem apresentadas em Outubro, uma vez que o Orçamento tem de ser apresentado até 15 de Outubro, logicamente que nem a trabalhar dia e noite poderemos votar e aprovar as propostas de lei. Por conseguinte, está fora de causa a hipótese de estas propostas de lei poderem vir a ser integradas no Orçamento de 2001. Desta forma, chegaremos à questão e à conclusão da oposição cooperante

No que respeita à intervenção do Sr. Deputado Manuel dos Santos, a razão é a mesma: se há troque de calendário, não é nosso! O troque de calendário é dos senhores e do Governo, que continuam a acenar com a data de Outubro para que não haja hipóteses de as alterações, quaisquer que elas sejam, em termos de reforma fiscal, poderem ser introduzidas e entrarem em vigor no ano de 2001. Para entrarem em vigor no ano de 2001 é preciso que estejam contidas e previstas no Orçamento, em relação ao que houver necessidade de previsão de receitas

Em relação ao empenho, Sr. Deputado Manuel dos Santos, não quero tentar valorizar o empenho do Partido Comunista Português quanto à matéria das reformas mas, relativamente ao empenho do PS e do Governo que V. Ex.<sup>a</sup> refere, digo-lhe que o mesmo já existe há, pelo menos, quatro anos e meio e até agora foi o que se viu, ou seja, zero!

**Vozes do PCP** — Muito bem!

**O Sr. Joel Hasse Ferreira (PS)** — Zero também é um exagero!

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças e da Economia

**O Sr. Ministro das Finanças e da Economia** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Octávio Teixeira, não há absolutamente qualquer contradição entre o que eu disse e o que referiram quer o Sr. Deputado Manuel dos Santos, quer o Sr. Deputado Francisco Louçã

O Sr. Deputado perceberá imediatamente que não há contradição se lhe recordar a diferença entre dois conceitos. Aliás, considero espantoso o facto de o Sr. Deputado Octávio Teixeira não conseguir diferenciar estes dois conceitos, ou seja, a diferença entre momento e processo

**Risos do PS**

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP)** — O que se aprende de bom não se esquece!

**O Orador** — Exactamente! Essa é uma piada parlamentar que o Sr. Deputado Lino de Carvalho já deve

ter verificado que não me afecta absolutamente nada, bem pelo contrário!

Aquilo a que o Governo se compromete com as medidas relativas ao aprofundamento da reforma fiscal é a um processo que tem uma componente legislativa, uma componente fiscal, uma componente que não será legislativa mas, sim, de natureza mais executiva e tem uma natureza funcional em relação à administração fiscal. Portanto, é um conjunto de medidas, é um processo, não é um momento e muito menos será um momento proclamatório, porque de boas teorias sobre a reforma fiscal e sobre as alterações ou não alterações da reforma fiscal está o nosso panorama político e económico cheio, conforme o Sr. Deputado sabe muito bem.

Aliás, aproveito para dizer ao Sr. Deputado Rui Rio que, não obstante a urgência e a instância das reformas estruturais, sabe V. Ex.<sup>a</sup> a dificuldade que o seu partido teve em fazê-las durante os 10 anos em que esteve no governo?

**A Sr.<sup>a</sup> Manuela Ferreira Leite (PSD)** — Não fez nenhuma, foi?

**O Orador** — Nas reformas da década, de que o Professor Cavaco Silva se reivindica, até em livro, não constam várias das reformas estruturais que realmente é necessário fazer e que já há cinco ou seis anos se tornava evidente que eram necessárias.

Mas não quero falar sobre o passado, quero falar sobre o futuro, nomeadamente sobre as medidas para o aprofundamento da reforma fiscal. Penso que com este pequeno contributo da minha parte, explicando a diferença entre momento e processo, o Sr. Deputado Octávio Teixeira não terá qualquer dificuldade em compreender por que o Governo não se compromete com o momento proclamatório do aprofundamento da reforma fiscal até 14 de Junho. Compromete-se, sim, com um conjunto de iniciativas que terão a sua dinâmica legislativa mas que terão também outras dinâmicas, o que é uma linguagem dialéctica que não lhe é estranha, com certeza, e que, portanto, poderá facilmente levar à compreensão daquilo que se vai passar.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP)** — É o processo até ao final da legislatura!

**O Sr. Presidente** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Rio.

**O Sr. Rui Rio (PSD)** — Sr. Presidente, Sr. Ministro das Finanças e da Economia, tenho em minha posse uma das notícias — aliás, elas coincidem todas quanto ao seu conteúdo — relativamente ao Conselho ECOFIN.

Sei que V. Ex.<sup>a</sup> não levou o Sr. Deputado Manuel dos Santos ao Conselho ECOFIN, porque com a força com que ele argumenta a política do PS.

**O Sr. Manuel dos Santos (PS)** — Estive lá antes!

**O Orador** — Esteve lá antes? Então, não os convenceu!

O que vejo é que o Conselho disse que as reformas estruturais têm de ser implementadas prontamente e com determinação. A questão que coloco é esta: vejo

que o Conselho disse que as reformas estruturais têm de ser implementadas prontamente e com determinação. Ora, julgo que aquilo que aqui disse terá referido lá, mais ou menos nos mesmos termos, e a questão que lhe ponho é se o Conselho ECOFIN considera, prontamente e com determinação, os prazos que V. Ex.<sup>a</sup> agora disse, ou seja, para já a apresentação em Outubro deste ano. Isto é prontamente e com determinação?

**O Sr. Presidente** — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

**O Sr. Ministro das Finanças e da Economia** — Sr. Presidente, já agora, e por se falar no Conselho ECOFIN de ontem, não sei se o Sr. Deputado Rui Rio está a falar do texto da Comissão se do Conselho, porque se está a falar do Conselho aproveito a oportunidade para o esclarecer — já que isso o preocupa tanto e comprehendo que o preocupe — que o texto aprovado ontem no Conselho ECOFIN a propósito do Programa de Estabilidade e Crescimento, apresentado pelo Governo português, exprime um conjunto de preocupações que constam, aliás, da formatação da política desse programa. É bom sublinhar que o crescimento da despesa pública e da despesa corrente primária ao ritmo que está a acontecer, o facto de a consolidação orçamental ter de fazer-se, a partir de agora, baseada num tecto para a despesa e não a partir de um permanente ajuste em alta das receitas — o que felizmente tem acontecido —, e o próprio perfil da procura agregada, que está subjacente ao crescimento dos últimos anos, são pressupostos que eu tive a oportunidade de apresentar a esta Câmara há cerca de um mês, quando houve o debate, na generalidade, e que são, aliás, estruturantes do Programa de Estabilidade e Crescimento apresentado a Bruxelas.

Portanto, as preocupações do Conselho são as do Governo, que apresentou um programa procurando responder a essas preocupações. Aliás, para além de apresentar um programa, assumiu compromissos, os quais amanhã terá a oportunidade de aqui desenvolver e concretizar ainda mais, quando da minha intervenção de encerramento deste debate.

Mas é muito importante também saber-se que o parecer do Conselho sublinha os méritos não só do programa mas também do processo de consolidação das finanças públicas portuguesas nos últimos anos, fala do cumprimento dos critérios quanto ao défice orçamental, apesar da desaceleração do crescimento no último ano, em 1999, fala de ganhos notáveis de eficiência fiscal, fala de que está a operar-se uma alteração na estratégia de crescimento, mais baseada no dinamismo do investimento, e fala de um conjunto de medidas de contenção, nomeadamente relativas às cativações que fazem parte do articulado deste Orçamento, e isso, Sr. Deputado Rui Rio, também faz parte do parecer aprovado pelo Conselho de Ministros da Economia e das Finanças da União Europeia. Portanto, é bom que, quando falamos nas coisas, falemos delas tal como são aprovadas e em todas as facetas que comportam.

No que respeita à determinação na concretização das reformas estruturais, em particular das medidas para o aprofundamento da reforma fiscal, considero — e sempre o disse aqui, desde a apresentação do Programa do Governo — que o aprofundamento da reforma fiscal é

uma das prioridades essenciais desta equipa do Ministério das Finanças e do Governo do Engenheiro António Guterres e que nos comprometímos àquilo que eu já referi e que não vou repetir. E aquilo a que eu me comprometi foi a apresentar um conjunto de iniciativas legislativas, faseado no tempo e para toda a legislatura, para a implementação dessas medidas, tanto das que tenham um suporte legislativo a ser apresentado a esta Assembleia como das que resultem de iniciativas legislativas do Governo.

O Sr Presidente — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Francisco Louçã.

O Sr Francisco Louçã (BE) — Sr Presidente, referindo-me, em primeiro lugar, ao problema que levantou o Sr Deputado Rui Rio e à intervenção que agora fez o Sr Ministro, pelo que percebi do debate no ECOFIN e tendo como fonte o artigo da jornalista Helena Garrido, do jornal *Público*, que é, certamente, uma boa fonte a este respeito, há nitidamente um debate que é o mesmo que aqui nos atravessa na documentação do ECOFIN, a crítica formulada ao Governo não era a de que viesse a fazer tarde a reforma fiscal mas, sim, a de que tinha de fazer cedo a reforma da segurança social e da saúde. Não sei se o resultado do debate no próximo dia 29 será exactamente aquele a que se referem os autores desta argumentação no contexto do ECOFIN, mas isso, naturalmente, depende da votação desta Assembleia.

Agora, realmente o que está em causa é saber que tipo de grandes opções tomamos no conjunto destas reformas estruturais e é precisamente por isso que considero de mau gosto a alusão do Sr Deputado Octávio Teixeira à oposição cooperante.

Naturalmente que qualquer um de nós se submete à crítica das outras bancadas e, portanto, desse ponto de vista só lhe agradeço a franqueza, mas se o que pretende dizer é que, na condução desta batalha pela reforma fiscal, trocamos o rigor e os princípios por qualquer acordo com o Governo, falhou o alvo e continuará a falhá-lo.

O Governo apenas assume aqui dois compromissos concretos, pelos quais, naturalmente, será analisado não só nesta sessão legislativa como na próxima, com as grandes consequências que isso terá no debate do orçamento do próximo ano em primeiro lugar, o de apresentar esse conjunto de propostas e, em segundo lugar, de o fazer em condições que permitam o debate, a tempo, do orçamento.

Significa isto trabalhar dias e noite? Pois que significa! Não consigo compreender por que razão demoramos dois meses a discutir um orçamento quando poderíamos fazê-lo, provavelmente, em três semanas. Portanto, se trabalhar dia e noite é a forma de viabilizar uma reforma fiscal, de a discutir e de confrontarmos os pontos de vista a esse respeito, pois que o façamos. Não vejo que haja nenhum inconveniente a esse respeito.

O Sr. Deputado Manuel dos Santos disse que quem está empenhado na reforma fiscal é o Governo, mas os sinais dados até agora, na votação, não foram, de forma nenhuma, conclusivos a esse respeito, antes pelo contrário, dão todos os sinais contraditórios. Inclusivamente, na «holding» que tentei criar com o Sr Deputado João Carlos Silva, os senhores deram o dito por não dito.

O Sr Presidente — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Manuel dos Santos.

O Sr Manuel dos Santos (PS) — Sr Presidente, Srs. Deputados. Apesar de pertencer à chamada situação cooperante, não vou alongar muito esta intervenção, uma vez que o Sr Ministro já disse o essencial.

Gostaria apenas de fazer uma pequena referência, de carácter pedagógico, com muita simpatia, estima e amizade Sr Deputado Rui Rio, os Deputados, sobretudo os do Partido Socialista, não são levados pelos membros do Governo, deslocam-se por sua iniciativa. Portanto, não estão subordinados nem aos membros do Governo nem subordinam os membros do Governo a eles próprios. As suas missões são completamente distintas e autónomas.

Naturalmente, enquanto Deputado e Presidente da Comissão de Assuntos Europeus exercei as minhas funções não só no Parlamento português mas também no Parlamento Europeu e tive a oportunidade de, por coincidência, aí estar alguns dias antes da avaliação da Comissão e posteriormente à avaliação do Programa de Estabilidade e Crescimento e, portanto, de conhecer *in loco*, se assim posso exprimir-me, qual era o «pensamento» das instituições comunitárias que se debruçaram sobre o assunto desse mesmo Programa de Estabilidade e Crescimento. E, pessoalmente, não vi nas informações que me foram dadas e, de algum modo, no que foi relatado nos jornais, nada de substancialmente novo, sobretudo nada de substancialmente novo que não tivesse sido dito por várias vezes pelo Sr. Ministro nos mais recentes debates que aqui se realizaram.

De resto, como sabe, algo que esteve em apreciação nos últimos dias foi exactamente o Programa de Estabilidade e Crescimento, que acabou por ser aprovado. Portanto, em termos de resultado final, tudo bem, o Programa de Estabilidade e Crescimento foi aprovado — não foi reprovado, foi aprovado. E, naturalmente, foi aprovado com o anúncio de algumas cautelas, de algumas referências, de alguns conselhos, se assim posso exprimir-me, mas é um facto que foi aprovado.

Aliás, o próprio Programa de Estabilidade e Crescimento contém — e julgo eu que é da autoria do Sr Ministro ou, pelo menos, da sua equipa — um conjunto de preocupações, que podia não conter, nomeadamente nas matérias que o Sr Deputado aqui nos trouxe, ou seja, nas questões das reformas estruturais, em aspectos essenciais da continuação da reforma fiscal. Estou a pensar, por exemplo, sem procurar antecipar o que iremos abordar amanhã sobre esta questão, na problemática dos benefícios fiscais, que tanto preocupa o PCP — e bem, porque também me preocupa a mim, com toda a franqueza, e creio que também preocupa o Governo —, que é uma matéria que está tratada, direi mesmo quase que exaustivamente, no programa de estabilidade do emprego.

Portanto, não há aqui nada de novo. Podem fazer todas as considerações em volta de todas as referências, mas não há aqui absolutamente nada de novo em relação a esta matéria.

Assim, Sr Deputado Rui Rio, eu quis apenas dizer isto e rigorosamente mais nada, porque, insisto, os Deputados do Partido Socialista têm as suas missões e as suas funções e deslocam-se, naturalmente, de harmonia com elas.

Relativamente ao Sr Deputado Francisco Louçã, acho que, apesar de tudo, há um problema de natureza mais estrutural, que, admuto, pode dividir-nos nesta questão em concreto Não penso, com toda a franqueza, que o orçamento do Estado seja o local adequado para produzir as grandes reformas nem, nomeadamente, as reformas pequeninas em matéria fiscal E não é por vários motivos, desde logo por razões de paixão mas também por razões de natureza técnica Portanto, quando V Ex<sup>a</sup> tentou fazer uma «holding» com o ex-Deputado João Carlos Silva — não sei bem a que holding se refere, porque parece que há muitas holding a que o Sr Deputado João Carlos Silva está ligado nos últimos tempos —, cujos contornos desconheço, não me parece, com toda a franqueza, que o local adequado para isso fosse em sede de discussão orçamental

Também em relação a si e antecipando, desde já, o que provavelmente será um amistoso debate amanhã, quero dizer, por exemplo, sobre uma questão pela qual V Ex<sup>a</sup> luta — e bem —, de alteração do actual regime de sigilo fiscal, que também eu tenho profundas preocupações nesse domínio e gostava, sinceramente, que o Executivo nela avançasse mais rápido — aliás, tenho essa esperança —, mas também me parece que não é em sede de orçamento do Estado que esta matéria pode ser discutida desapaixonadamente e com eficiência

Portanto, repito-lhe, não estranho que essa combinação de bastidores — legítima, aliás — não tenha ido para a frente, porque, realmente, este não é o lugar apropriado Cá estaremos, durante muitos meses, para conseguir chegar a convergências e ver que, efectivamente, o Governo pretende avançar decidida e progressivamente nesta matéria

**O Sr Presidente** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira

**O Sr Octávio Teixeira (PCP)** — Sr Presidente e Sr Deputado Francisco Louçã, eu só quis dizer aquilo que disse Muito sinceramente, só quis dizer aquilo que disse, mas esta última expressão do Deputado Manuel dos Santos já me deixa alguma preocupação, pois não conhecia essa da holding de corredores, mas isso fica para outra altura

Para já, aquilo que eu disse foi apenas aquilo que queria dizer Mas vamos lá a ver se nos entendemos, Sr Deputado Francisco Louçã, e não quero que o Sr Ministro pense que eu posso confundir o momento com o processo

Já vi que o processo que o Sr Ministro indica vai ter múltiplos momentos, mas há um, que é aquele de que estávamos aqui a falar, em que vai haver qualquer coisa, não se sabe ainda o quê, em que o Governo, segundo a expressão do Sr Ministro, vai apresentar algo à Assembleia da República em Outubro deste ano Não sei se esse será o momento, mas possivelmente será

Há pouco, quando utilizei a expressão «a não ser que fizéssemos aqui notícias», queria dizer que também não tenho problema em fazer notícias, já aqui fiz muitas A questão é que, para ter repercussão no Orçamento do Estado para 2001, que o Governo tem de apresentar até 15 de Outubro, o Governo não pode estar, até ao dia 14 de Outubro, à espera que seja aprovada uma ou várias quaisquer leis, aqui na Assembleia da República, para

depois fazer a introdução das suas consequências — ou, eventualmente, de algumas normas, para o caso não interessar — no Orçamento para 2001 Por isso, não há hipótese, se as propostas de lei entrarem em Outubro neste Plenário, que o Orçamento do Estado para 2001, que tem de ser apresentado na Assembleia da República até 15 de Outubro, as possa ter em consideração E essa a questão central

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Francisco Louçã

**O Sr Francisco Louçã (BE)** — Sr Presidente, gostaria de reagir, porque considero que o devo fazer, em relação à piada do Sr Deputado Octávio Teixeira

Devo dizer-lhe que, em relação ao Dr João Carlos Silva, me referia à holding no contexto que foi claro e público neste Plenário Retomei, numa proposta de emenda, a declaração que o Sr Deputado João Carlos Silva fez, como porta-voz e orador do Partido Socialista, na interpelação suscitado pelo Bloco de Esquerda, no dia 22 de Dezembro, em que apresentava uma proposta a respeito das reclamações e impugnações e do levantamento do sigilo bancário, ou seja do fornecimento de todas as informações bancárias nesse contexto, e transformei-a numa emenda que foi rejeitada pelo Partido Socialista, que tinha, justamente, indicado, nesse debate, estar de acordo com esse princípio Chamei a isso uma holding, creio que qualquer Deputado com imaginação consegue compreender o que isso quer dizer

**O Sr Presidente** — Tem a palavra o Sr Deputado Joel Hasse Ferreira

**O Sr Joel Hasse Ferreira (PS)** — Sr Presidente, não só pela consideração que merecem todos os presentes, nomeadamente o Sr Deputado Francisco Louçã, mas também os ausentes, nomeadamente o Sr Deputado João Carlos Silva, gostaria de dizer que ficou claro que nos identificamos com as sugestões feitas e com as propostas avançadas pelo Sr Deputado João Carlos Silva Elas sugeriram no seguimento da abertura que o Sr Ministro Pina Moura manifestou ao dizer que, para ele, não era tabu discutir este tipo de questões Portanto, o Sr Deputado João Carlos Silva, na altura em funções de Deputado, disse o que, pessoalmente, pensaria, tendo adiantado algumas sugestões, entre as quais a que foi mencionada Tudo isso é verdade

Embora ele tenha dito que fazia as sugestões a título pessoal, estamos identificados não só com algumas delas como com outras questões O problema é diferente, coloca-se da forma que o Sr Ministro e o meu camarada e amigo Manuel dos Santos já esclareceram Não tem a ver, necessariamente, com a divergência de fundo, mas com a maneira de se levar a cabo este processo Como temos referido nos últimos tempos, este diálogo vai prosseguir e chegará, certamente, a bom porto Mas a ancoragem do bom porto não terá de ser, necessariamente, o dia 14 de Junho

**O Sr Presidente** — Srs Deputados, creio que chegámos ao fim do debate da proposta 36-C, apresentada pelo PCP, de aditamento de um novo artigo 41º-A à proposta de lei

Vamos votá-la

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do PCP e de Os Verdes e abstenções do PSD, do CDS-PP e do BE*

*Era a seguinte*

**Artigo 41º-A**  
**(Reforma fiscal)**

Até 14 de Junho de 2000, o Governo apresentará à Assembleia da República propostas de lei visando o desenvolvimento da reforma fiscal dos impostos sobre o rendimento (IRS e IRC), dos impostos sobre o património (CA, SISA e Imposto Sucessório), bem como uma proposta de lei visando a revisão do Estatuto dos Benefícios Fiscais

**O Sr Presidente — Srs Deputados,** tal como ficou combinado, vamos suspender por hoje este debate, recomeçando amanhã, pelas 10 horas, com o artigo 42º

Está encerrada a sessão

*Eram 19 horas e 55 minutos.*

*Faltaram à sessão os seguintes Srs Deputados.*

**Partido Socialista (PS)**

José Alberto Rebelo dos Reis Lamego  
Luís Pedro de Carvalho Martins

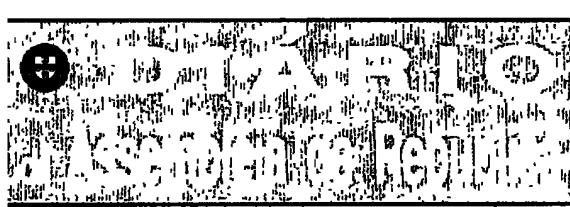
**Partido Social Democrata (PSD)**

Domingos Duarte Lima  
Henrique José Monteiro Chaves  
Lucília Maria Samoreno Ferreira  
Maria Ofélia Fernandes dos Santos Moleiro

**Partido Comunista Português (PCP)**

José Honório Faria Gonçalves Novo  
Maria Odete dos Santos

**A DIVISÃO DE REDACÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL**



Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

1 — Preço de página para venda avulso, 10\$00 (IVA incluído)

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Outubro, Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa

3 — O texto final impresso deste *Diário* é da responsabilidade da Assembleia da República

**PREÇO DESTE NÚMERO 760\$00 (IVA INCLUIDO 5%)**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1099-002 Lisboa